



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUPRAM LESTE MINEIRO - Unidade de Protocolo**

Governador Valadares, 30 de setembro de 2021.

**Empreendimento:** BARBOSA & MARQUES S.A

**CPF / CNPJ:** 19.273.747/0001-41

**Município:** GOVERNADOR VALADARES/MG

**Selecione o motivo do seu peticionamento: RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO SLA Nº. 3014/2020 - FACE A DECISÃO QUE ARQUIVOU O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL**

**1. PROCESSOS DIGITAIS**

**1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

---

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(..X....) Outros: **RECURSO CONFORME TERMOS DO DECRETO Nº. 47.383/18**

**1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):**

---

- (.....) Requerimento de novo processo.
- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
- (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
- (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
- (.....) Notificação de intervenção emergencial.
- (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....)

Outros: \_\_\_\_\_

### **1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

\_\_\_\_\_

### **1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

\_\_\_\_\_

### **1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

### **1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

\_\_\_\_\_

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(...X...) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(.....)

Outros: \_\_\_\_\_

## 2. PROCESSOS FÍSICOS

### 2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): \_\_\_\_\_

**Assunto: RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO SLA Nº. 3014/2020 - FACE A DECISÃO QUE ARQUIVOU O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL**

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

GOVERNADOR VALADARES/MG, 30 DE SETEMBRO DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DAILE COSTA, Usuário Externo - Engenheira**, em 30/09/2021, às 23:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36010839** e o código CRC **51B46070**.

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) SUPERINTENDENTE REGIONAL  
DE MEIO AMBIENTE DA SUPRAM LESTE MINEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SLA nº: 3014/2020

BARBOSA & MARQUES S/A, inscrita no CNPJ nº 19.273.747/0001-41, com endereço na Rua Aluizio Esteves, n.º 250, Lourdes, Governador Valadares-MG, vem, tempestivamente, por intermédio de seu representante legalmente, respeitosamente apresentar, **RECURSO**, face a decisão que arquivou o pedido de renovação de licenciamento ambiental, com a qual não pode concordar, o fazendo nos termos do Decreto nº 47.383/18 pelas relevantes razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

#### **PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO**

A decisão que arquivou o requerimento de renovação de licença de operação foi inserida no Sistema de Licenciamento Ambiental- SLA em 30/08/2021 e publicada no Diário Oficial em 25/09/2021.

O Decreto Estadual 47.383/2018, dispõe que:

*Handwritten signature*

*Art. 40 – Cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que:*

III – determinar o arquivamento do processo;

*Art. 44 – O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.*

(...)

*§ 3º – A contagem dos prazos se dará conforme Lei nº 14.184, de 2002.*

Tempestivo, portanto, o recurso ora proposto.

Os atos constitutivos compõem os anexos do presente recurso comprovando o interesse e legitimidade recursal.

#### **DO PREPARO**

Conforme previsão contida no Decreto 47.383/18, especificadamente no artigo 46 e inciso IV, o recurso não será conhecido quando interposto sem o comprovante de recolhimento da taxa de expediente:

*Art. 46 – O recurso não será conhecido quando interposto:*

I – fora do prazo;

5. F. d.

II – por quem não tenha legitimidade;

III – sem atender a qualquer dos requisitos previstos no art. 45;

**IV – sem o comprovante de recolhimento integral da taxa de expediente prevista no item 6.22.1 da Tabela A do Regulamento das Taxas Estaduais – RTE –, aprovado pelo Decreto nº 38.886, de 1º de julho de 1997.(Redação dada pelo Decreto nº 47.508, de 08 de outubro de 2018).**

Ao consultar a tabela que regulamenta a emissão e valores de taxas de expediente, bem como o site: <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/submeterReceitaOrgaosEstaduais.action>, onde são emitidos os DAEs para pagamento, não há a previsão de uma taxa específica para apreciação de recurso interposto em face de arquivamento, como por exemplo, existe para a interposição de recurso em face de indeferimento.

Entretanto, a fim de se evitar quaisquer prejuízos ao direito da Recorrente, apresenta por similaridade o comprovante de recolhimento de taxa da modalidade ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO- INDEFERIMENTO DE LICENÇA, no valor de R\$ 591,60 (quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Caso haja entendimento diverso, e seja outra a taxa a ser paga pela Recorrente, requer a aplicação da previsão contida no DECRETO

4.51-d

38.886 de 01/07/1997 para abertura do prazo de cinco dias para recolhimento do valor correto.

#### DOS FATOS

A BARBOSA & MARQUES S A., indústria centenária, fundada na cidade de Carangola/MG em 1915, e com filial na cidade de Governador Valadares inscrita no CNPJ nº 19.273.747/0001-41, formalizou perante o Órgão Ambiental o Processo Administrativo SLA nº 3014/2020, tempestivamente, solicitando Renovação de Licença de Operação para a execução das atividades descritas como:

- D-01-06-1 Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, para uma capacidade instalada de 180.000 litros de leite/dia;
- D-01-07-4 resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, para uma capacidade instalada de 180.000 litros de leite/dia; e
- D-01-07-5 secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite (código D-01-07-5 da DN COPAM nº 217/2017), para uma capacidade instalada de 500.000 litros/dia.

Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadraram o empreendimento em classe 4 – LAC1. Tal processo objetivava a renovação da licença de operação corretiva - CERTIFICADO REVLO

4.5.12

Nº 006/2014 (PA nº 04777/2004/002/2013) com vencimento 28/10/2020.

O Empreendimento opera suas atividades desde o ano de 1966 na cidade de Governador Valadares. Inicialmente com a fabricação de manteiga e posteriormente com a modernização do processo produtivo, passou também a exercer as atividades de fabricação de queijos, requeijão, leite longa vida, etc..., tornando-se referência regional.

Ao longo dos anos, a Barbosa & Marques veio buscando aperfeiçoamento e inovação em seus processos produtivos, aliando cada vez mais o desenvolvimento das atividades com a qualidade e preservação ambiental.

Após sucessivas renovações da licença de operação do Empreendimento obtidas ao longo dos anos, em 2009, foi informado pela Recorrente no RADA apresentado que visava renovar a Licença de Operação vigente à época, que havia sido realizado a modernização da linha de processamento com a função de promover a concentração, desmineralização e secagem de soro de leite, substância esta que era totalmente descartada antes da adoção do procedimento. Cumpre salientar que, à época não havia na legislação ambiental código que caracterizasse tal atividade: beneficiamento do soro de leite, motivo pelo qual a Recorrente apenas informou no RADA sem caracterizá-la como atividade passível de regularização.

5.01d

Assim, o que antes era um desafio em razão da dificuldade do tratamento do efluente gerado, passou a ser mais um produto desenvolvido pela Empresa.

Extraímos dos Relatórios de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) apresentados nos 3 últimos licenciamentos obtidos pela Recorrente visando esclarecer a real situação do Empreendimento:

**Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) 2009**

5 - ATUALIZAÇÃO DE DADOS - Anexo B			
<b>5.1 Mão-de-obra:</b>			
a) Número total de empregados da indústria: 230			
Produção: 172	Administrativo: 67		
b) Número total de trabalhadores terceirizados: Não há empregados terceirizados			
<b>5.2 Regime de Operação:</b>			
Nº Turnos: 03	Horas/dia: 24 horas	Dias/mês: 30	Meses/ano: 12
<b>5.3 Área da indústria (em m<sup>2</sup>):</b>			
Área total do terreno	Área útil declarada na LO	Área útil atual	Área construída atual
39.358,36 m <sup>2</sup>	20.000,00 m <sup>2</sup>	20.000,00 m <sup>2</sup>	12.705,60 m <sup>2</sup>
<b>5.4 Ampliação/modificação do empreendimento</b>			
a) Houve ampliação da capacidade produtiva ou modificações de processos durante o período de validade da LO vincenda?	SIM	NÃO X	
b) Caso positivo, apresentar no <b>Anexo B</b> uma descrição da ampliação/modificação ocorrida, enfatizando os aspectos ambientais inerentes.			
Obs: O empreendimento instalou equipamentos para concentração e desmineralização de soro de leite. Essa instalação proporciona um ganho ambiental, tanto na valorização de um resíduo problemático para lançamento nas instalações da ETE (soro), como na redução do consumo de água de processo, uma vez que as águas são reutilizadas em processos de lavagem e higienização. Na maioria das indústrias de laticínios, o soro tem sido considerado um dos maiores desafios quanto ao seu destino adequado do ponto de vista ambiental. Não se considerou no presente trabalho, portanto, uma ampliação ou modificação de processo ocorrida, uma vez que a capacidade nominal de processamento de leite não foi alterada.			
<b>5.5 Capacidade Produtiva</b>			
Capacidade nominal instalada (em termos de matéria-prima ou produto principal): O empreendimento possui capacidade de processamento de 180.000 litros de leite/dia.			
Percentual médio de utilização da capacidade instalada nos últimos dois anos: 60 % da capacidade nominal instalada.			

*S. F. D.*

**Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) 2013**

5 - ATUALIZAÇÃO DE DADOS - Anexo B			
<b>5.1 Mão-de-obra:</b>			
a) Número total de empregados da indústria 398			
Produção 295	Administrativo 103		
b) Número total de trabalhadores terceirizados -			
<b>5.2 Regime de Operação:</b>			
Nº Turnos	Horas/dia	Dias/mês	Meses/ano
03	24	30	12
<b>5.3 Área da indústria (em m²):</b>			
Área total do terreno	Área útil declarada na LO	Área útil atual	Área construída atual
39 358,36 m²	20 000,00 m²	20 000,00 m²	12 705,80
<b>5.4 Ampliação/modificação do empreendimento</b>			
a) Houve ampliação da capacidade produtiva ou modificações de processos durante o período de validade da LO vincenda?			SIM NÃO <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
b) Caso positivo, apresentar no Anexo B uma descrição da ampliação/modificação ocorrida, enfatizando os aspectos ambientais inerentes.			
<b>5.5 Capacidade Produtiva</b>			
Capacidade nominal instalada (em termos de matéria-prima ou produto principal):			
A capacidade de produção do empreendimento é de 250.000 litros/leite/dia.			
Percentual médio de utilização da capacidade instalada nos últimos dois anos			
85,33%			

Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) 2020

S. F. d.

5 – ATUALIZAÇÃO DE DADOS – Anexo B			
<b>5.1 Mão-de-obra:</b>			
a) Número total de empregados da indústria: 370			
Produção: 260	Administrativo: 110		
b) Número total de trabalhadores terceirizados:			
<b>5.2 Regime de Operação:</b>			
N.º Turnos: 03	Horas/dia: 24	Dias/mês: 30	Meses/ano: 12
<b>5.3 Área da indústria (em m²):</b>			
Área total do terreno	Área útil declarada na LO	Área útil atual	Área construída atual
39.358,36 m²	20.000,00 m²	20.000,00 m²	12.705,60
<b>5.4 Ampliação/modificação do empreendimento</b>			
a) Houve ampliação da capacidade produtiva ou modificações de processos durante o período de validade da LO vigente?	SIM	NÃO X	
b) Caso positivo, apresentar no <b>Anexo B</b> uma descrição da ampliação/modificação ocorrida, enfatizando os aspectos ambientais inerentes.			
<b>5.5 Capacidade Produtiva</b>			
Capacidade nominal instalada (em termos de matéria-prima ou produto principal):			
<b>A capacidade de produção do empreendimento é de 180.000 litros leite/dia.</b>			
Percentual médio de utilização da capacidade instalada nos últimos dois anos:			
<b>2019 – leite de produtor + terceiros = 46.971.199 /365 = 128.688,21 litros leite/dia</b>			
<b>2018 - leite de produtor + terceiros= 54.581.463 /365 = 149.538,25 litros leite/dia</b>			

A Deliberação Normativa 74/2004, que vigia à época das renovações ambientais de 2009 e 2013, caracterizavam as atividades desenvolvidas pela Recorrente com os seguintes códigos e classificações:

D-01-06-6 Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios.  
 Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M  
 Porte:

500 < Capacidade Instalada < 15.000 l de leite/dia  
 pequeno

*H. F. d.*

15.000 £ Capacidade Instalada £ 80.000 ℓ de leite/dia :  
 médio  
 Capacidade Instalada > 80.000 ℓ de leite/dia :  
 grande

D-01-07-4 Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P  
 Porte:

5.000 < Capacidade Instalada < 30.000 ℓ de leite/dia :  
 pequeno

30.000 £ Capacidade Instalada £ 80.000 ℓ de leite/dia :  
 médio

Capacidade Instalada > 80.000 ℓ de leite/dia :  
 grande

Verifica-se que não havia na Deliberação Normativa 74/2004, código específico para a realização da atividade de “Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite”, como previsto agora na Deliberação Normativa 217/17.

Nem mesmo os códigos, que eram descritos em unidade de leite por dia, possibilitavam à Recorrente caracterizar a atividade (FCE), tendo em vista que a matéria-prima utilizada era o soro de leite, todavia, era sempre informado nos RADAs apresentados a execução da mesma.

As atividades que não se enquadravam em nenhum dos códigos e tipologias descritos na Deliberação Normativa, eram e são até hoje

definidas como não passíveis de licenciamento ambiental, sendo facultado ao Empreendedor a obtenção de uma declaração de não passível.

Conforme exposto no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) apresentado no ano de 2009, a Recorrente passou a desenvolver a atividade de concentração e desmineralização de soro de leite, hoje caracterizada como "Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite".

Frisa-se que à época não existia código correspondente à atividade na Deliberação Normativa 74/2004, entretanto, a Recorrente não se furtou a informar ao Órgão Ambiental sobre o desenvolvimento de tal atividade.

Importante descrever que o desenvolvimento da desmineralização do soro de leite caracteriza-se pela remoção de parte dos minerais do soro de leite pasteurizado.

Antes caracterizado como um subproduto da fabricação de queijos, o soro de leite passou a ser reconhecido como um ingrediente de valor agregado em muitos produtos alimentícios, incluindo produtos lácteos, carnes, pães, doces, aperitivos e bebidas, devido às descobertas de suas propriedades funcionais e bioativas.

Estudos já evidenciam a importante atuação dos compostos do soro de leite no organismo nas ações antimicrobiana e antiviral, atividade

Handwritten signature or initials.

de imunomodulação, saúde cardiovascular, anticâncer, dentre outros benefícios para a saúde humana.

Frisa-se assim que o desenvolvimento de tal atividade, pela Recorrente, já era de conhecimento do Órgão ambiental desde o ano de 2009.

Ao passar a exercer tal atividade, foi necessário que o Empreendimento promovesse melhorias estruturais no que tange aos tanques de armazenamento de produto. O que antes era objeto de descarte passou a ser produto a ser processado.

Foi necessária a aquisição de tanques verticais mais modernos com capacidade de estocagem também maior (125.000 litros cada) em substituição aos existentes (de 20.000, 25.000 ou 30.000 litros).

De suma importância diferenciarmos o que é **CAPACIDADE DE ESTOCAGEM** com **CAPACIDADE INSTALADA/PRODUTIVA**.

A Deliberação Normativa 217/2017 apresenta como definição de capacidade instalada:

11.Capacidade instalada- É a capacidade máxima de produção da atividade objeto do licenciamento, a qual deverá ser informada levando-se em conta o porte e a quantidade de equipamentos de produção, bem como o número de empregados e a jornada de trabalho (horas/dia e dias/semana). Deverá ser expressa necessariamente na

5.ª

unidade explicitada no texto descritivo do porte do empreendimento (grifos nossos).

Nota-se, portanto, que não existe correlação entre o parâmetro capacidade instalada (que leva em conta a capacidade diária de processamento dos “equipamentos de produção”) com o volume estocado da matéria-prima (expresso pela soma da capacidade dos estocadores de leite e soro de leite, silos ou balões, verticais ou horizontais).

Depreende-se de todos os estudos e relatórios apresentados ao longo de todas as licenças ambientais obtidas pelo Empreendimento, que suas estruturas a quantidade de equipamentos de produção, o número de empregados e a jornada de trabalho (horas/dia e dias/semana) sempre foram similares.

Assim, houve nítido equívoco por parte do Órgão Ambiental ao arquivar o processo de renovação de licença de operação (P.A. 3014/2020) do Empreendimento, sob o argumento de que teria ocorrido ampliação das atividades desenvolvidas em razão da capacidade de estocagem da matéria-prima utilizada.

Falar em ampliação de atividade, significa ampliar os parâmetros descritos na norma, o que não ocorreu no presente caso. Como exemplo, os equipamentos de produção da fábrica de queijos são os mesmos desde a virada do século: sendo dois tanques de fabricação de 12.500 litros e um de 8.000 litros; na linha de envase de produtos

grifos

longa-vida tampouco houve modificação contando a recorrente com uma linha de litro "com tampinha" e uma "sem tampinha", com funcionamento alternado e mais uma linha de 200 ml, desde o ano 2000.

Dessa feita, o parecer emitido pela SUPRAM/LM, carece de fundamentação legal e técnica que justifique a sugestão e decisão de arquivamento do processo, vez que volume de estocagem e geração de efluentes não são parâmetros de atividades descritas na Deliberação Normativa 217/17.

Citamos abaixo os dois últimos processos caracterizados e analisados pela SUPRAM/LM:

**Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) 2008:**

D-01-06-6 Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios.  
(Deliberação Normativa 74/2004 REVOGADA).

Importante esclarecer que à época o Empreendimento já exercia as atividades de envase de leite fluido e concentração de soro de leite entretanto não havia previsão de tal código na DN 74/2004, motivo pelo qual não foram caracterizadas no FCE- Formulário de Caracterização do Empreendimento. Porém, tanto no RADA apresentado quanto no parecer emitido pela SUPRAM/LM, que subsidiou a emissão da renovação da licença, a operação das atividades foram consideradas.

h  
fid

**Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA)  
2013/PA nº 04777/2004/002/2013:**

D-01-06-6 Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios.  
(Deliberação Normativa 74/2004 REVOGADA).

Verifica-se que no RADA apresentado em 2013, foi informado, equivocadamente, na caracterização das atividades que a capacidade produtiva havia aumentado para 250.000 litros/dia. Entretanto, tratou-se de um equívoco justamente quanto à divergência de entendimento entre capacidade produtiva e capacidade de estocagem.

Tal informação foi saneada durante a análise do processo tanto que o pedido de renovação de licença teve parecer emitido pela SUPRAM LM com sugestão de deferimento e a licença aprovada pela URC LESTE.

**Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA)  
2020/PA nº 3014/2020:**

Já no RADA apresentado no ano de 2020, com a entrada em vigor da Deliberação Normativa 217/2017, foi possível caracterizar todas as atividades desenvolvidas pela Recorrente através dos códigos previstos na Deliberação:

5/11/20

D-01-06-1 Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido;

D-01-07-4 Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido;

D-01-07-5 Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite.

Embora tenha ocorrido a identificação das atividades desenvolvidas, vez que a norma ambiental trouxe tal possibilidade, não houve ampliação da capacidade instalada no Empreendimento, visto que a Recorrente permanece com a capacidade de processamento de: D-01-06-1 Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, para uma capacidade instalada de 180.000 litros de leite/dia; D-01-07-4 resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, para uma capacidade instalada de 180.000 litros de leite/dia; e D-01-07-5 secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite (código D-01-07-5 da DN COPAM nº 217/2017), para uma capacidade instalada de 500.000 litros de soro/dia. Suas estruturas permanecem as mesmas, não foram comprados novos equipamentos de processo, bem como o número de funcionários e jornada de trabalho seguem sendo similares, conforme preconiza a Deliberação Normativa ao definir o que deve ser considerado ao se avaliar o parâmetro "capacidade instalada".

#### **GERAÇÃO DE EFLUENTES X AMPLIAÇÃO.**

4/15/20

O parecer elaborado pela SUPRAM/LM apresentou como justificativa para a sugerir que o Empreendimento havia ampliado suas atividades irregularmente, o aumento na geração dos efluentes da indústria.

Mais uma vez, cumpre frisar que trata-se de um equívoco por parte do Órgão de meio ambiente, realizar tal tipo de análise e ainda utilizá-la como justificativa para impor sanção ao Empreendimento.

Primeiro porque não se identifica em nenhuma das tipologias trazidas pela Deliberação Normativa 217/2017 que a geração de efluente seja parâmetro de classificação de atividades.

Conforme relatório técnico denominado "memorial de cálculo" apresentado como anexo ao presente recurso, as atividades desenvolvidas pela Recorrente necessitam de utilização de um grande volume de água.

A atividade de secagem de soro (D-01-07-5), por exemplo, introduzida pela Deliberação Normativa 217/2017, mas já desenvolvida pelo Empreendimento desde o ano de 2009, que constitui um processo em que o soro passa por uma membrana de concentração e secagem até virar pó, gera considerável volume de descarte de efluente. A título de exemplo, em um quantitativo de 500.000 (quinhentos mil) litros de soro de leite processado por dia, cerca de 6% é transformado em pó (produto) enquanto 94% é descartado como efluente. Tal fato, justifica o aumento de efluentes industriais gerados a partir do ano de 2009.

5-10-10

Em relação ao efluente sanitário gerado e informado no parecer da SUPRAM/LM, verifica-se que este encontra-se proporcional ao longo dos anos, o que confirma a média de número de funcionários e horários de trabalho. Este sim, deveria ter sido considerado pela equipe da SUPRAM para identificar que não houve aumento na capacidade instalada do Empreendimento face a equivalência entre as informações dos efluentes sanitários gerados ao longo dos anos, bem como pelas referências trazidas pela Deliberação Normativa 217/2017 no que tange às características de “capacidade instalada”.

#### **REQUERIMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO**

A Lei 14184/2002, que trata sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que:

Art. 57 – Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único – Havendo justo receio de prejuízo ou de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido do interessado, em decisão fundamentada, atribuir efeito suspensivo ao recurso.

Conforme já informado, a Recorrente desenvolve suas atividades desde o ano de 1966 na cidade de Governador Valadares. Emprega

h.vid

atualmente cerca de 370 funcionários diretos com grande representatividade no desenvolvimento e economia local.

Tem como premissa e valores a busca por melhorias técnicas e operacionais de modo a compatibilizar o exercício da atividade econômica e a preservação ambiental.

Sempre cumpriu com as condicionantes impostas nas concessões das licenças ambientais, tanto que o Relatório Técnico 09/2021 emitido pelo NUDEN (Núcleo de Denúncias e Requisições), confirma o desempenho ambiental do Empreendimento, bem como comprova o cumprimento das condicionantes impostas na licença anterior.

Obteve 3 sucessivas renovações de licença ambiental até o presente momento.

O arquivamento prematuro do processo de pedido de renovação de licença, sem fundamentação legal e técnica, causará prejuízos imensuráveis à Recorrente e à economia da cidade de Governador Valadares, considerando a possibilidade de paralisação de suas atividades por ausência de licença ambiental.

Conforme já exposto, a matéria-prima e os produtos gerados no Empreendimento são alimentos perecíveis com curto prazo de validade. Para a comercialização de tais produtos é necessária a apresentação da licença ambiental válida ou em processo de renovação.

5.1.1

Assim, resta claro o receio de prejuízo ou de difícil ou incerta reparação decorrente da decisão de arquivamento do processo de renovação de licença de operação aqui combatida.

Desse modo, requer que, ao receber o presente recurso, seja atribuído efeito suspensivo nos termos do artigo 57 da Lei 14184/2002.

#### **DA NECESSÁRIA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA**

O Decreto 47.383/18 que estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades, dispõe que:

##### **Do Arquivamento do Processo de Licenciamento Ambiental**

Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

- I – a requerimento do empreendedor;
- II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;
- III – quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;

4.12.1

IV – quando o empreendedor não apresentar a manifestação dos órgãos e entidades públicas intervenientes, somente no caso em que essa for exigida para prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, nos termos do § 4º do art. 26.

Parágrafo único – O arquivamento dos processos de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental deverá ser realizado pela unidade competente por sua análise. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 47.837, de 09 de janeiro de 2020)

Art. 34 – Uma vez arquivado por decisão definitiva, o processo de licenciamento ambiental não será desarquivado, **salvo em caso de autotutela**, assegurado o direito do empreendedor formalizar novo processo.

Além disso, a Lei 14.184/2002, disciplina que:

#### Do Dever de Decidir

Art. 46 – A Administração tem o dever de emitir decisão **motivada nos processos**, bem como em solicitação ou reclamação em matéria de sua competência.

**§ 1º – A motivação será clara, suficiente e coerente com os fatos e fundamentos apresentados.**

#### Da Anulação, da Revogação e da Convalidação

47.837

Art. 64 – A Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 39 – Quando for necessária a autotutela administrativa em razão de algum vício constatado posteriormente à emissão do ato autorizativo em processos de regularização ambiental, o órgão poderá, fundamentadamente, determinar sua anulação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Do histórico apresentado resta claro que a Recorrente desenvolve todas as atividades descritas na caracterização desde o ano de 2009.

Obteve ao longo dos anos sucessivas renovações de licenciamento ambiental, sempre informando nos Relatórios de Avaliação de Desempenho Ambiental apresentados ao Órgão Ambiental -suas atividades, equipamentos etc...

A fundamentação citada no parecer e decisão responsáveis pelo arquivamento do processo tratou-se de uma interpretação equivocada da Instrução de Serviço SISEMA 06/2019, ao possibilitar a atuação do Órgão Ambiental pós formalização de processo.

Certamente o disposto na IS 06/2019, tem como fundamento a possibilidade de reverter a formalização de um processo realizado de forma equivocada, em nada se adequando ao presente caso.

Handwritten signature or initials.

Ao contrário do informado no PARECER 254/2021 (processo SEI 1370.01.0041879/2020-75, as atividades desenvolvidas pela Recorrente são exatamente aquelas licenciadas e abarcadas pela licença ambiental certificado RENLO 006/2014, Processo Administrativo n.º: 04777/2004/002/2013.

Verifica-se no presente caso que não houve por parte da SUPRAM LM sequer a solicitação de informações à Recorrente que possibilitasse o esclarecimento dos fatos aqui trazidos. Certamente, caso tivesse sido oportunizado, teria sido elucidado todo o contexto técnico aqui explanado.

Assim, por ser a medida mais justa a ser praticada por esta autoridade ambiental, requer seja realizada a autotutela administrativa, para anular a decisão de arquivamento do processo 3014/2020, possibilitando o retorno da análise e esclarecimentos necessários à renovação da licença pleiteada.

#### **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA LICENÇA**

**O Decreto 47383/2018, disciplina que:**

Art. 37 – O processo de renovação de licença que autorize a instalação ou operação de empreendimento ou atividade deverá ser formalizado pelo empreendedor com

antecedência mínima de cento e vinte dias da data de expiração do prazo de validade, que será automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente quanto ao pedido de renovação. (Redação dada pelo Decreto nº 47.474, de 22 de agosto de 2018)

Superados todos os pedidos acima descritos, de recebimento do presente recurso com efeito suspensivo ou ainda o exercício da autotutela administrativa, e em não sendo o entendimento de Vossa Senhoria quanto a aplicação dos mesmos, requer seja emitida uma declaração de vigência da respectiva Licença de Operação, certificado REVLO n.º 006/2014, considerando o encaminhamento do presente recurso para apreciação pela Egrégia Unidade Regional Colegiada- URC LESTE, órgão ambiental competente para apreciação definitiva quanto ao pedido de renovação, nos termos do Decreto 47383/18:

Art. 40 – Cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que:

- I – deferir ou indeferir o pedido de licença;
- II – determinar a anulação de licença;
- III – determinar o arquivamento do processo;

Art. 41 – Compete às Unidades Regionais Colegiadas – URCs do Copam decidir, como última instância administrativa, o recurso referente ao processo de

5.12

licenciamento ambiental decidido pela Semad.(Redação dada pelo Decreto nº 47.837, de 09 de janeiro de 2020)

### **DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA**

Ultrapassadas todas as informações apresentadas no decorrer da presente peça recursal, há de se pontuar também a necessidade de anulação da decisão pela Unidade Regional Colegiada- URC LESTE por violação aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Como se sabe, os princípios do contraditório e da ampla defesa encontram previsão constitucional e devem ser respeitados tanto no âmbito dos processos judiciais quanto no dos processos administrativos, conforme disposição expressa do inciso LV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 ("CRFB/1988").

Não bastasse a previsão constitucional, bem como a previsão Federal no bojo da Lei nº. 9.784/995, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Lei nº. 14.184/2002, que trata sobre o processo administrativo estadual, também prevê expressamente em seu artigo 2º que:

Art. 2º – A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

Handwritten signature or initials.

publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, do contraditório e da transparência.

Como se vê, o legislador em todas as esferas cuidou de garantir, também no âmbito administrativo, o pleno e irrestrito respeito à ampla defesa e ao contraditório, uma vez que se tratam de direitos indispensáveis à convivência em um estado democrático de direito.

Os citados princípios administrativos pressupõem que ao interessado deve ser conferida a oportunidade de intervenção efetiva nos autos do processo, apresentando manifestação, provas e eventualmente recursos contra as decisões que entender equivocadas.

Dessa forma, decidir definitivamente pelo arquivamento de um pedido de renovação de licença ambiental, antes de se escoarem as controvérsias, consubstancia verdadeira afronta aos ditames constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Do histórico apresentado, restaram claramente evidenciadas as diversas incoerências que culminaram no arquivamento do processo SLA 3014/2020 sem nenhuma justificativa técnica e legal tipificada nas normas ambientais que justificassem o ato.

Oportunamente, caso houvesse dúvidas acerca das atividades desenvolvidas pela Recorrente, deveria o Órgão ambiental ter solicitado esclarecimentos através da solicitação de informações

Handwritten signature or mark.

complementares, que pudessem dar o direito à Recorrente de elucidar as dúvidas existentes.

Ao não solicitar os esclarecimentos necessários, entende-se que houve violação frontal aos princípios administrativos e constitucionais do contraditório e da ampla defesa, que maculam de nulidade o processo administrativo e, por conseguinte, a decisão que arquivou o processo SLA 3014/2020.

#### **PEDIDOS E REQUERIMENTOS**

A Recorrente, mediante o regular recebimento, apreciação integral deste recurso administrativo, requer:

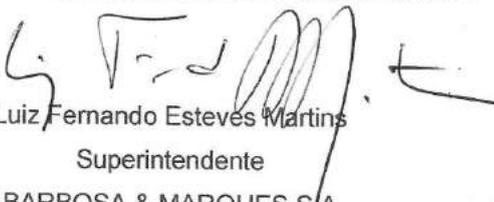
- a) Seja conhecido o presente recurso, porque presentes todos os seus requisitos de admissibilidade;
- b) Seja o presente recurso recebido em seu efeito suspensivo, face ao justo receio de prejuízo ou de difícil ou incerta reparação, até o julgamento final deste recurso,
- c) Seja realizada por V. Sa., a autotutela administrativa, a reconsiderar o ato de arquivamento declarando-o nulo de pleno direito e determinando o retorno da análise do processo de renovação de licença de operação, possibilitando a elucidação

*Handwritten signature*

dos dados técnicos aqui informados quanto a capacidade instalada do Empreendimento;

- d) Na eventualidade, em não sendo reconsiderada a decisão de arquivamento, seja o presente recurso remetido à Unidade Regional Colegiada do Leste Mineiro – URC/COPAM, para que declarando nulo o arquivamento, determine o retorno da análise pelo Órgão Ambiental com a solicitação de esclarecimentos necessários que possibilitem a emissão da renovação da licença de operação pretendida;
- e) Sendo o recurso encaminhado à Unidade Regional Colegiada do Leste Mineiro – URC/COPAM para apreciação, requer desde já a emissão de uma declaração de vigência da licença de operação do Empreendimento, nos termos do disposto no artigo 37 do Decreto 47.383/2018. Para tanto, apresenta em anexo à presente peça recursal o comprovante de recolhimento do valor correspondente à emissão da respectiva declaração.

Governador Valadares, MG, 30 de setembro de 2021.



Luiz Fernando Esteves Martins  
Superintendente  
BARBOSA & MARQUES S/A

WGO 28/09  
ITOU

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade 30/12/2021		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENDAVIA			
<b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -</b>				Tipo 3		Número Identificação 19.273.747/0001-41			
Nome: BARBOSA MARQUES S.A				Código Município 277					
Endereço:				Mês Ano de Referência 30 a 30/12/2021					
Município: GOVERNADOR VALADARES		UF: MG	Telefone:			Nº Documento (situação, dívida ativa e parcelamento) 4301115357119			
Histórico: Orgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E Serviço: ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - INDEFERIMENTO Recetta 1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD				Valor 591,60					
TOTAL				591,60					
Informações Complementares: ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO- ARQUIVAMENTO DE PROCESSO SLA3014/2020									
								<b>28 SET. 2021</b>	
				<b>PAGAMENTO APROVADO</b>					
				<i>[Assinatura]</i>					
				<i>Regist. Sem. Ana Rêgo - 28/09/21</i>					
Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL									
Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB									
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal									
Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.									
Linha Digitável: 85620000005 2 91600213211 3 23012430111 3 53571190137 6									
Autenticação		TOTAL		RS		591,60			
DAE MOD.06.01.11									

Fluxo 1º Via - Contribuinte



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade 30/12/2021		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENDAVIA			
<b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE</b>				Tipo 3		Número Identificação 19.273.747/0001-41			
Nome: BARBOSA MARQUES S.A				Código Município 277					
Endereço:				Número do Documento 4301115357119					
Município: GOVERNADOR VALADARES		UF: MG	Telefone:			Recetta R\$ 591,60			
Autenticação				Multa R\$		Juros R\$			
				TOTAL		R\$ 591,60			
DAE MOD.06.01.11									

Fluxo 2º Via - Banco



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento**  
**Tributos Estaduais com código de barras**

---

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

---

Dados da conta debitada:

Nome: BARBOSA E MARQUES S A  
Agência: 3180      Conta: 04313 - 9

---

Dados do pagamento:

Código de barras: 856200000052 916002132113 230124301113 535711901376

Controle: 12710043139142213124

Valor do documento: R\$ 591,60

Informações fornecidas pelo  
pagador:

---

Operação efetuada em 28/09/2021 às 16:22:32 via Sispag, CTRL 184566374000022.

---

Autenticação:

22D50805C9EAE81DD74FC72D57B3D21AEB2D22BF

---

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: [www.itaubr.com.br/empresas](http://www.itaubr.com.br/empresas) Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -**

Nome:  
BARBOSA MARQUES S.A

Endereço:

Município: GOVERNADOR VALADARES UF: MG Telefone:

Validade 30/12/2021	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ	4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM
Tipo 3	Número Identificação 19.273.747/0001-41	
Código Município 277		
Mês Ano de Referência 30 a 30/12/2021		
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 4501115990535		

Histórico:

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E  
Serviço: EMISSAO DE DECLARACOES E CERTIDOES

Receita	Valor
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD	47,33
<b>TOTAL</b>	<b>47,33</b>

Informações Complementares:  
DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

**Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)** SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

**Pague nos bancos:** BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

**Pague também nos correspondentes bancários:** Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

**Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.**

**Linha Digitável:** 85640000000 1 47330213211 2 23012450111 8 59905350137 6

Autenticação

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>47,33</b>
--------------	------------	--------------

DAE MOD.06.01.11

85640000000 1 47330213211 2 23012450111 8 59905350137 6



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE**

Nome:  
BARBOSA MARQUES S.A

Endereço:

Município: GOVERNADOR VALADARES UF: MG Telefone:

Validade 30/12/2021	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ	4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM
Tipo 3	Número Identificação 19.273.747/0001-41	
Código Município 277		
Número do Documento 4501115990535		
Receita	R\$	47,33
Multa	R\$	
Juros	R\$	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>47,33</b>

Autenticação

DAE MOD.06.01.11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/09/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.26.01  
4276504276

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: KARINNE HOTT TEBAS  
AGENCIA: 4276-5 CONTA: 26.955-7

=====  
Convenio SECRET. FAZENDA MG  
Codigo de Barras 85640000000-1 47330213211-2  
23012450111-8 59905350137-6  
Data do pagamento 30/09/2021  
Valor Total 47,33  
=====

DOCUMENTO: 093001  
AUTENTICACAO SISBB:  
3.3C7.5DD.25C.FAB.24B

=====  
Fundo de investimentos em acoes foi feito voce  
que busca rentabilidade a medio e longo prazos.  
Acesse [bb.com.br/investimento](http://bb.com.br/investimento) e invista.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.273.747/0001-41</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/09/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BARBOSA &amp; MARQUES S A</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>10.52-0-00 - Fabricação de laticínios</b>			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>R ALUIZIO ESTEVES</b>	NUMERO <b>250</b>	COMPLEMENTO <b>NENHUM</b>	
CEP <b>35.032-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOURDES</b>	MUNICIPIO <b>GOVERNADOR VALADARES</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRONICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2021** às **16:39:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

# ESTATUTO SOCIAL APROVADO EM 10.05.2010

## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETIVO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - Estabelecida em 1º de janeiro de 1915 sob a razão social BARBOSA & MARQUES; transformada em sociedade por ações em 26-07-1944 sob a denominação COMÉRCIO E INDÚSTRIA BARBOSA & MARQUES S.A. conforme arquivo na Junta Comercial de MG nº 24.971 em 31-07-1944; suprimido do nome os termos Com. e Ind. e com o conseqüente retorno à razão social original conforme arquivo na JUCEMG nº 431.660, de 26-10-1977; **BARBOSA & MARQUES S.A.** rege-se pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

§ 1º - Tem sede e foro na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais

§ 2º - Tem como objetivo, no país e no exterior: a) O comércio em geral; b) A indústria de laticínios; c) A indústria de sabão; d) A suinocultura.

§ 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

§ 4º - Por deliberação da Diretoria Executiva poderão ser criadas e extintas Filiais, Escritórios ou Sucursais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

## CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 2** - O Capital Social é de R\$ 21.000.000,00 (vinte um milhões de reais) dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, todas sem valor nominal.

§ 1º - A capitalização de lucros e reservas far-se-á sem modificação no número de ações. A Assembléia Geral poderá deliberar aumentos do capital mediante a emissão de novas ações.

§ 2º - As ações terão a forma nominativa.

§ 3º - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos das ações em que se divide o capital social, e desdobrá-los, remembrá-los e substituí-los.

§ 4º - Cada ação dará direito a um voto nas Assembléias Gerais.

§ 5º - O capital social, para atender às diversas atividades da empresa será assim dividido: a) 50% para Governador Valadares; 30% para Águas Formosas; 3% para a indústria de sabão e 1% para a tipografia, as duas em Carangola, sendo todas as cidades antes citadas localizadas em Minas Gerais b) 16% para as filiais de vendas, sendo 5% para São Paulo, 5% para Maceió, 4% para o Rio de Janeiro e 2% para Recife.

## CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 3** - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração e reunir-se-á, ordinariamente, até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ Único - O Presidente de Assembléia será o Presidente do Conselho de Administração, ou qualquer outro acionista indicado pelos demais, escolhendo aquele o Secretário.

**Artigo 4** - As deliberações das Assembléias serão tomadas por maioria de votos.

§ 1º - O acionista poderá ser representado por procurador constituído a menos de um ano desde que deposite a procuração na sede da Sociedade até três dias antes da data da Assembléia. O procurador deverá ser acionista ou advogado ou diretor da Sociedade.

§ 2º - No caso de ações em condomínio, a prova de Representação do condomínio e, no caso de ações gravadas com usufruto, o Acordo entre proprietário e usufrutuário sobre o exercício do voto, deverão ser depositados na sede da Sociedade até três dias antes da data da Assembléia.

Gisele Auxiliadora Coelho  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
GOVERNADOR VALADARES - MG



CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
GOVERNADOR VALADARES - MG LEI ESTADUAL - 15.424/0  
TOLS R\$ 3,70 - RECAMP. R\$ 0,23 - TX. FISC. 1,2

24 JUL 2015

Glauco Amaral Lopes

**Artigo 5 - Compete à Assembléia Geral Ordinária:**

§ 1º - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas

§ 2º - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre dividendos.

§ 3º - Eleger os membros do Conselho de Administração e seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário

§ 4º - Fixar honorários do Cons. De Administração e da Diretoria Executiva.

§ 5º - Aprovar aumento de capital e alterar o artigo 2 do estatuto, que trata do capital social, somente no caso em que este aumento seja realizado exclusivamente com aproveitamento de reservas devendo tal fato constar na convocação da AGO.

**Artigo 6 - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:**

§ 1º - Alterar o Estatuto, exceto no caso de aumento de capital com a mera incorporação de reservas, portanto, sem chamada de capital dos acionistas, o que poderá ser feito pela AGO.

§ 2º - Destituir a qualquer tempo membros do Cons. Administração.

§ 3º - Deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse social e em especial deliberar sobre o previsto no artigo 122 da Lei 6404.

**CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Artigo 7 - A Sociedade é Administrada, com poderes e atribuições conferidas em Lei e neste Estatuto, por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.**

**SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 8 - O Conselho de Administração será composto por 04 (quatro) a 08 (oito) conselheiros, residentes no País, eleitos anualmente, permitido reeleições sucessivas, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e os demais não titulados.**

# 1º - O mandato se estenderá da eleição e posse numa Assembléia Geral Ordinária até a AGO subsequente.

# 2º - Ocorrendo vaga no cargo de conselheiro, o Presidente do Conselho poderá convidar um acionista para preenchê-la até a primeira Assembléia Geral Ordinária subsequente.

# 3º - Ocorrendo vaga do Presidente, o Vice-Presidente o substituirá em todas as suas funções até nova eleição.

**Artigo 9 - O Conselho de Administração será convocado pelo seu Presidente e reunir-se-á, ordinariamente, até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.**

§ Único - Das reuniões do Conselho serão lavradas Atas, em livro próprio, com cópia para a Diretoria Executiva. Quando o resolvido interessar ou disser respeito a terceiros a Ata respectiva será publicada no Diário Oficial do Estado e arquivada na Junta Comercial.

**Artigo 10 - Compete ao Conselho de Administração: a) Eleger e destituir os Diretores da Sociedade; b) Designar Diretor substituto, nos casos de impedimento ou vaga; c) Fiscalizar a gestão dos Diretores; d) Escolher e destituir auditores independentes quando julgar conveniente; e) Propor alterações do Estatuto Social; f) Deliberar sobre qualquer matéria não regulada neste Estatuto, que não seja de competência da Assembléia Geral, resolvendo os casos omissos.**

**Artigo 11 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho onde, além de seu voto, terá o de desempate; b) Convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais; c) Acompanhar e orientar a execução das medidas que o**

Gisele Auxiliadora Coelho  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
GOVERNADOR VALADARES - MG



AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
GOVERNADOR VALADARES - MG LEI ESTADUAL - 15.424/04  
SLS RS 3-20 - RECOMP. RS 0.23 - TX. FISC. 1,25

24 JUL 2015

Glauco Amaral Lopes

Conselho de Administração recomendar ou determinar à Diretoria Executiva; d) Substituir o Superintendente em suas faltas e impedimentos ocasionais ou definitivo.

**Artigo 12** - Compete ao Vice-Presidente a substituição do Presidente do Conselho em suas faltas e ou impedimentos ocasionais ou definitivo.

**§ Único** - Compete ao Secretário do Conselho de Administração substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos ocasionais.

## SEÇÃO II - DIRETORIA EXECUTIVA

**Artigo 13** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria com o mínimo de 2 (dois) e o máximo de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, eleitos anualmente pelo Conselho de Administração que poderá demiti-los a qualquer tempo, permitido reeleições sucessivas.

**§ 1º** - O mandato da Diretoria se estenderá da eleição e posse na reunião ordinária do Conselho de Administração até a reunião ordinária subsequente.

**§ 2º** - A Diretoria será composta por um Superintendente e os demais Diretores terão, ou não, denominação específica a critério do Conselho de Administração.

**Artigo 14** - A Diretoria Executiva tem poderes para, independente de aprovação da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, contrair obrigações, adquirir, alienar e gravar bens móveis ou imóveis, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos e direitos creditórios, dar bens móveis em alienação fiduciária de garantia, de acordo com os interesses da Sociedade, competindo-lhe assinar pela Sociedade os atos inerentes ao seu normal funcionamento, observado o disposto nos parágrafos deste artigo.

**§ 1º** - É obrigatória a assinatura do Superintendente, que poderá assinar sozinho no seguintes atos:

a) Compra e venda de imóveis.

b) Delegar ou outorgar poderes a advogados, procuradores ou mandatários.

**§ 2º** - É obrigatória a assinatura do Superintendente, junto com outro Diretor, nos seguintes atos:

a) Operações de crédito de qualquer natureza por meio de contratos e/ou emissão de títulos.

b) Hipotecas, e constituição de Penhor em garantia de contratos ou de quaisquer ônus reais.

c) Emissão de títulos representativos de Obrigações da sociedade.

**§ 3º** - Compete a todos os Diretores, indistinta e individualmente:

a) Assinar correspondências, cheques, recibos de quaisquer importâncias entregues à sociedade, documentos para recebimento de importâncias e depósitos em Bancos, ou em poder de terceiros,

b) Dar quitação total ou parcial,

c) Descontar e caucionar duplicatas e títulos cambiais de emissão ou pertencentes a sociedade.

d) Transferir warrants, recibos ou conhecimentos de depósitos de mercadorias.

e) Representar a sociedade junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, Juntas Comerciais, Ministérios, Justiça do Trabalho e Instituto Nacional de Seguridade Social, em qualquer Estado da União e no Distrito Federal.

**Artigo 15** - Compete ao Superintendente: a) Representar ativa e passivamente a Sociedade, em Juízo ou fora dele e perante terceiros; b) Presidir as reuniões da Diretoria; c) Coordenar e supervisionar os trabalhos da Diretoria, fazendo com que sejam cumpridas as diretrizes e medidas recomendadas ou determinadas pelo Conselho de Administração, mantendo permanente coordenação entre os dois órgãos.

Gisele Auxiliadora Coelho  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
GOVERNADOR VALADARES - MG



SEI 1370.01.0050458/2021-75 / pg. 40 Documento DOC. LEGITIMIDADE RECURSAL (36010843)

## CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

**Artigo 16** - O Conselho Fiscal terá a competência, remuneração, responsabilidade e deveres definidos na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e quando constituído, se-lo-á na forma de seu artigo 161, com 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes.

## CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

**Artigo 17** - O Exercício Social se encerra em 31 de dezembro de cada ano, admitidos balanços intermediários.

**Artigo 18** - Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da sociedade e observadas as prescrições legais, o balanço patrimonial, a demonstração dos resultados, a demonstração do fluxo de caixa e a demonstração das mutações no patrimônio líquido.

**Artigo 19** - O resultado do exercício -- após deduzidos 1) eventuais prejuízos acumulados, 2) a provisão para o imposto de renda e 3) a participação de funcionários, administradores e partes beneficiárias -- terá a seguinte destinação:

- 5% (cinco por cento) para reserva Legal até que esta atinja vinte por cento do capital social.
- 6% (seis por cento) para pagamento dos dividendos obrigatórios.
- 85% (oitenta e cinco por cento) para reserva de Reinvestimento.
- 4% (quatro por cento), para aumento de capital ou, de acordo com proposta da Diretoria e decisão da Assembléia Geral, para dividendos adicionais.

§ 1º - As reservas Legal e de Reinvestimento não poderão exceder de 20% (vinte por cento) do capital social e poderão ser usadas para aumento do capital social.

§ 2º - Poderá ser constituída reserva de Contingência, na forma da Lei.

§ 3º - Serão compensados os dividendos antecipados e/ou dividendos intermediários.

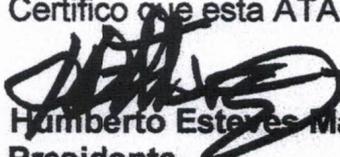
## CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS, IMPEDIMENTOS

**Artigo 20** - Salvo autorização expressa do Conselho de Administração, a Sociedade não poderá:

- contratar com seus administradores, seus funcionários e auxiliares, seja direta ou indiretamente por interposta pessoa física ou jurídica.
- conceder aval nem dar bens em garantia em contrato de financiamento pessoal e/ou particular de seus acionistas e/ou dirigentes.

**ATA e ENCERRAMENTO** - A Assembléia foi suspensa para lavratura da Ata. Após a leitura desta Ata, que foi votada e aprovada por unanimidade e sem restrições, a Assembléia foi encerrada e este Livro de Atas e a Lista de presença foram por todos assinados.

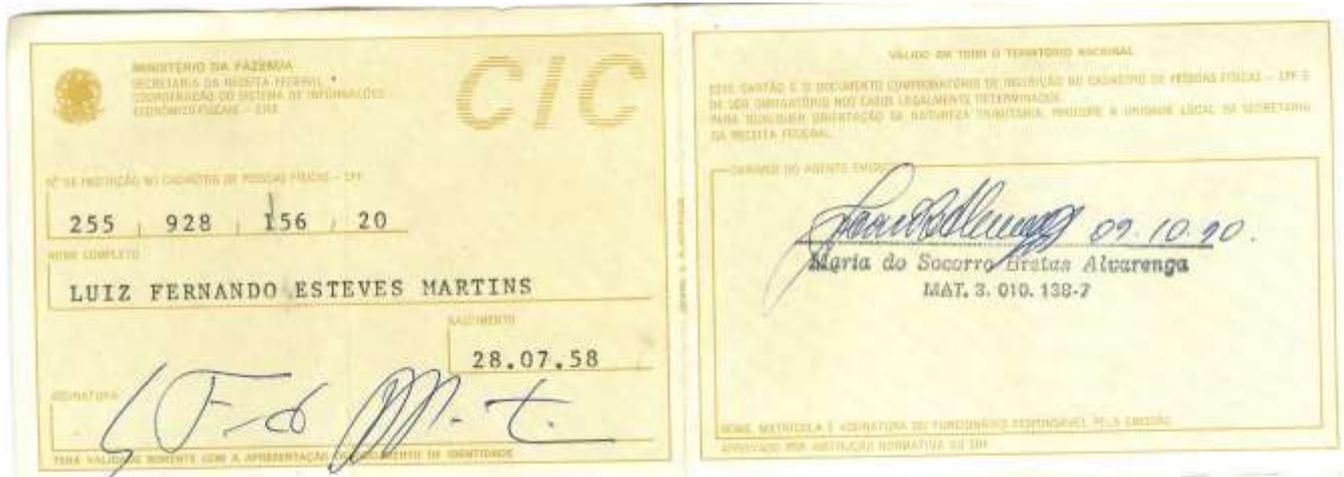
Certifico que esta ATA é cópia fiel da lançada no livro próprio

  
Humberto Esteves Marques  
Presidente

*Gisele Auxiliadora Coelho*  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
GOVERNADOR VALADARES - MG









## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineira, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : BARBOSA & MARQUES S A  
CNPJ/CPF : 19.273.747/0001-41  
Empreendimento : BARBOSA & MARQUES S.A  
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Aluizio Pereira Esteves número/km 250 Bairro Lourdes Cep 35032-010  
Governador Valadares - MG  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:  
Governador Valadares (LAT) -18.862, (LONG) -41.9609  
Fator locacional resultante : 0  
Classe predominante resultante : 4  
Modalidade de licenciamento : LAC1  
Processo Administrativo Licenciamento : 3014/2020

### Motivo da decisão:

O objeto do pedido renovatório, não reflete a atual realidade do empreendimento, uma vez que não abarca a totalidade das atividades e os parâmetros hodiernamente em operação.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Governador Valadares, 30/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por ELIAS NASCIMENTO DE AQUINO IASBIK, Superintendente, em 30/08/2021 19:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM LESTE MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização  
Ambiental

Processo nº 1370.01.0041879/2020-75

Governador Valadares, 30 de agosto de 2021.

Procedência: Despacho nº 145/2021/SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA

Destinatário(s): Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro  
(SUPRAM/LM)

### DESPACHO

<b>Número de ordem:</b> 254/2021	<b>Data:</b> 30/08/2021
<b>Empreendedor:</b> BARBOSA & MARQUES S.A.	<b>CPF/CNPJ:</b> 19.273.747/0001-41
<b>Empreendimento:</b> BARBOSA & MARQUES S.A.	<b>CPF/CNPJ:</b> 19.273.747/0001-41
<b>Processo Administrativo SLA:</b> 3014/2020	<b>Município:</b> Governador Valadares/MG
<b>Assunto:</b> Arquivamento do Processo Administrativo de Renovação de Licença de Operação (RENLO)	
<b>Equipe interdisciplinar:</b>	<b>MASP:</b>
Patrícia Batista de Oliveira – Gestora Ambiental	1.364.196-4
Alicielle Souza Aguiar – Gestora Ambiental	1.219.035-1
Laudo José Carvalho de Oliveira – Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1.400.917-9
<b>De acordo:</b>	<b>MASP:</b>
Vinicius Valadares Moura - Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.365.375-3
<b>Destino:</b> Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro (SUPRAM/LM)	

Sr. Superintendente Regional,

O empreendedor da BARBOSA & MARQUES S.A., CNPJ nº 19.273.747/0001-41, formalizou perante Órgão Ambiental o Processo Administrativo SLA nº 3014/2020, na data de 05/08/2020, solicitando Renovação de Licença de Operação para a execução das atividades descritas como (i) "fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido" (código D-01-06-1 da DN COPAM nº 217/2017), para uma capacidade instalada de 180.000 litros de leite/dia; (ii) "resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido" (código D-01-07-4 da DN COPAM nº 217/2017), para uma capacidade instalada de 180.000 litros de leite/dia; e (iii) "secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite" (código D-01-07-5 da DN COPAM nº 217/2017), para uma capacidade instalada de 500.000 litros de leite/dia. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadraram o empreendimento em classe 4 – LAC1. Tal processo objetiva a renovação da licença de operação corretiva - CERTIFICADO REVLO Nº 006/2014 (PA nº 04777/2004/002/2013).

O empreendimento supracitado localiza-se na **Rua Aluizio Esteves, nº 250**, Bairro Lourdes, no Município de Governador Valadares/MG, CEP: **35032-010**, conforme se extrai dos estudos ambientais apresentados e do Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – CADU.

A equipe da SUPRAM/LM realizou vistoria técnica no empreendimento no dia 22/09/2020, gerando o Relatório de Vistoria nº 026/2020 (Documento SEI nº 19940641).

Cumpra-se esclarecer que, durante a análise técnica, percebeu-se a existência de divergência entre os parâmetros informados na caracterização atual do empreendimento e os parâmetros autorizados no âmbito do P.A. nº 04777/2004/002/2013 (CERTIFICADO REVLO Nº 006/2014), indicando que **o empreendimento passou por modificação/ampliação ao longo de sua operação**.

Tal fato foi relatado ao consultor/empreendedor que solicitou reunião com a equipe da SUPRAM/LM. A reunião foi realizada virtualmente no dia 15/04/2021. Na ocasião, os representantes legais do empreendimento informaram que a empresa já operava os parâmetros atuais desde o início das operações do empreendimento e que houve equívocos ao longo dos anos na caracterização das atividades.

Nova reunião virtual foi realizada, em 01/06/2021, por solicitação do empreendedor, para esclarecimentos acerca das tratativas da reunião anterior, desta vez, com a presença do Diretor Regional de Regularização Ambiental e do Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, oportunidade em que ficou definido que a equipe técnica faria um levantamento histórico do empreendimento a fim de verificar se houve ampliação ao longo dos anos.

Com base nas análises de todos os processos de regularização ambiental foi possível elaborar as tabelas a seguir:

Tabela 1. Resumo da capacidade instalada do empreendimento ao longo do tempo.

	1°. PA nº 00991/2003/001/2003	2°. PA nº 00991/2003/003/2008 PA nº 04777/2004/001/2012	3°. PA nº 04777/2004/002/2013	4°. SLA nº 3014/2020
Estocagem de leite (litros)	350.000	350.000	440.000	422.000
Estocagem de soro (litros)	120.000	355.000	810.000	825.000
Estocagem de leite açucarado (litros)	-----	-----	20.000	55.000
Total	470.000	705.000	1.270.000	1.302.000

Tabela 2. Resumo da geração de efluentes do empreendimento ao longo do tempo.

	1°. PA nº 00991/2003/001/2003	2°. PA nº 00991/2003/003/2008 PA nº 04777/2004/001/2012	3°. PA nº 04777/2004/002/2013	4°. SLA nº 3014/2020

Geração de efluente industrial (vazão máxima)	487,70 m³/dia	426,00 m³/dia	1261,3 m³/dia	1388,96 m³/dia
Geração de efluentes sanitários (vazão máxima)	22,50 m³/dia	16,73 m³/dia	28 m³/dia	30,47 m³/dia

Diante nas análises realizadas foi possível verificar que houve **ampliação da capacidade instalada** no empreendimento ao longo dos anos, bem como o **aumento na geração de**

**efluentes**, o que indica **aumento na produção**.

Falar em "renovação" de uma licença ambiental não significa "revisão" do licenciamento ambiental (ampliação por via oblíqua), visto que renovar implica requerimento de uma nova licença ao Órgão Ambiental competente, mantidos os parâmetros e condicionantes objeto da licença anteriormente concedida (a ser eventualmente renovada), ao passo que revisar implica adequar, anular, cassar, revogar ou suspender a licença concedida em pleno prazo de validade.

Tanto é que o processo de renovação de licença que autorize a instalação ou operação de empreendimento ou atividade, formalizado pelo empreendedor com antecedência mínima de cento e vinte dias da data de expiração do prazo de validade, será automaticamente "prorrogado" até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente quanto ao pedido de renovação, consoante preconizado no Art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, o que constituiu vedação legal de análise conjunta, num único Processo Administrativo, de pedidos simultâneos de "renovação" e "ampliação" do empreendimento.

Neste cenário de informações técnicas dando conta de (i) ampliação da capacidade instalada, (ii) aumento na geração de efluentes e (iii) aumento na produção, impõe-se a incidência das disposições contidas na Instrução de Serviço SISEMA nº 06/2019, tem-se que:

Instrução de Serviço SISEMA nº 06/2019

3.4.1 - Da possibilidade de atuação posterior à formalização do processo administrativo no que se refere às informações e aos documentos desconformes e dos tipos de decisões finais possíveis

A atuação do órgão ambiental, posterior à formalização do processo de licenciamento ambiental, também poderá resultar em necessidade de correções ou complementações das informações que instruem o processo de licenciamento ambiental ou, no momento decisório conclusivo, em rejeição do processo propriamente dito ou emissão do certificado de licença ambiental.

Dessa forma, as ações pós-formalização gerarão fluxos diferentes a serem tratados pelo corpo técnico envolvido na análise dos processos, os quais podem ser definidos conforme enumeração a seguir.

(...)

3 – Sugestão para arquivamento do processo administrativo.

O arquivamento do processo administrativo é a ação prevista pelas hipóteses traçadas no art. 33 do Decreto n. 47.383, de 2018, as quais, ante a atual realidade, podem ser aglutinadas em duas macrossituações:

- A requerimento do empreendedor;

- Falha nas informações que instruem o processo administrativo.

Dessa maneira, quando não solicitado pelo empreendedor, o arquivamento é ação que se justifica por falha na instrução processual sob responsabilidade do empreendedor, podendo ocorrer de plano ou, também, após a solicitação das informações complementares. [grifo nosso]

Destaca-se que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002).

Frise-se, ainda, o que aponta o parágrafo único do At. 33 do Decreto Estadual nº 47.383/2018:

Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

(...)

Parágrafo único – o arquivamento dos processos de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental deverá ser realizado pela unidade competente por sua análise. [grifo nosso]

À vista de tal definição administrativa, claramente delimitada, tem-se a necessidade de avaliação do presente cenário frente aos ditames da Lei Federal nº 13.655/2018, a qual dispõe sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público, donde se extrai:

Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas.

Parágrafo único. Os instrumentos previstos no caput deste artigo terão caráter vinculante em relação ao órgão ou entidade a que se destinam, até ulterior revisão. [grifo nosso]

A segurança jurídica busca equilibrar a balança entre a atuação conforme a Lei e o Direito, visando ao atendimento do interesse público, observadas as formalidades essenciais à garantia dos direitos dos postulantes e dos destinatários do processo, sendo estes princípios fundamentais do Direito Administrativo.

Assim, tendo em vista as informações identificadas pela análise processual conduzida, as disposições legais acerca do rito de licenciamento ambiental e o caráter vinculante e hierárquico das normativas editadas, sugere-se seja promovida a atuação determinada na legislação e nas Instruções de Serviço do SISEMA vigentes, o que resulta por recomendar o arquivamento deste Processo Administrativo de RENLO, salvo juízo diverso, visto que a licença de operação concedida no âmbito do P.A. nº 04777/2004/002/2013 (CERTIFICADO REVLO Nº 006/2014), objeto do pedido renovatório, não reflete a atual realidade do empreendimento, uma vez que **não abarca a totalidade das atividades e os parâmetros hodiernamente em operação**.

Nesse viés, deverá ser formalizado novo processo de licenciamento ambiental contemplando todas as atividades/parâmetros em operação.

Não incidem, na espécie, as determinações contidas no Art. 16, § 3º, da DN COPAM nº 217/2017, à míngua de intervenções ambientais e requerimentos de outorga vinculados e pendentes de análise.

**Disposições finais:**

Senhoria a sugestão de **arquivamento** do Processo Administrativo de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 3014/2020 (SLA), formalizado pelo empreendedor/empreendimento BARBOSA & MARQUES S.A. (CNPJ nº19.273.747/0001-41), pela **perda de objeto**, conforme Art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002 c/c Instrução de Serviço SISEMA nº 06/2019.

No tocante aos custos de análise processual, incidem, a partir de 29/03/2018, os valores tabelados pela Lei Estadual nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017. E, conforme

orientação da Instrução de Serviço SISEMA nº 06/2019, a identificação do pagamento dos respectivos custos referentes à formalização processual é realizada de forma automática por meio da integração do SLA ao *webservice* de consulta da SEF/MG, visto que o julgamento e a eventual emissão da respectiva licença ambiental pela autoridade decisória competente ficam condicionados à quitação integral das despesas pertinentes ao requerimento apresentado, nos termos do Art. 34 da DN COPAM nº 217/2017 e Arts. 20 e 21 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Consigna-se que, uma vez arquivado por decisão definitiva, o processo de licenciamento ambiental não será desarquivado, salvo em caso de autotutela, assegurado o direito de o empreendedor formalizar novo processo, nos termos do Art. 34 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e que também não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo arquivado.

Recomenda-se, ainda, por necessário, sejam os dados do Processo Administrativo em referência encaminhados à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental (DFISC/LM) para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais, nos moldes estabelecidos na Instrução de Serviço SISEMA 05/2017.

Depois da manifestação de Vossa Senhoria será promovido o encaminhamento dos autos ao Núcleo de Apoio Operacional da SUPRAM/LM para adoção das medidas administrativas cabíveis.

É a nossa manifestação opinativa<sup>[1]</sup>, *sub censura*.

À deliberação da autoridade decisória competente.

[1] Parecer AGE/MG nº 16.056, de 21 de novembro de 2018: (...) 48. **O parecer administrativo e a nota técnica não equivalem ao ato administrativo** a eles posterior, ainda que o administrador tenha acatado integralmente o parecer. O parecer não possui valor normativo, servindo apenas de orientação ao gestor na tomada de decisões.



Documento assinado eletronicamente por **Alicielle Souza Aguiar, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Batista de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Valadares Moura, Diretor(a)**, em 30/08/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laudo Jose Carvalho de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34491273** e o código CRC **E5693AD3**.



# **Relatório Técnico Memória de Cálculo de Geração de Efluentes Líquidos**

**Este relatório se destina a empresa Laticínios  
Barbosa & Marques S.A, para apresentação de  
memória de cálculo de geração de efluente líquido.**

# **Relatório Técnico de Geração de Efluente Líquido**

O presente Relatório Técnico tem como objetivo apresentar a memória de cálculo dos despejos de efluentes líquidos gerados no empreendimento durante o processo de operação, elaborado pela Enflore Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

**Governador Valadares/MG**  
**Setembro/2021**

# Sumário

1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	3
<b>1.1. Identificação do empreendimento.....</b>	<b>3</b>
<b>1.2. Responsável Técnico pela Elaboração.....</b>	<b>4</b>
2. DESCRIÇÃO.....	4
3. CONCLUSÃO.....	7

## **INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1. Identificação do empreendimento**

Razão Social: Barbosa & Marques S.A

CNPJ: 19.273.747/1000-41

Endereço: Rua Aloízio Pereira Esteves, nº 250

CEP: 39.032-010 Governador Valadares – MG.

Telefone: (33) 3277-9111

Presidente: Luiz Fernando Esteves Martins

### **1.2. Responsável Técnico pela Elaboração**

**Enflore Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda**

CREA-MG 79342

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 98 – sala 101 - Centro.

CEP: 35010-030 Governador Valadares/MG

Telefone: (33) 3203-9693

**Dailê Costa**

Engenheira Civil e Ambiental

CREA-MG 171177/D

## **DESCRIÇÃO**

O empreendimento Barbosa & Marques S.A está localizada na Aloízio Pereira Esteves, nº 250 - Bairro de Lourdes no município de Governador Valadares/ MG, próximo de residências, comércios, bancos e igrejas.

O empreendimento exerce as seguintes atividades:

- ✓ **D-01-06-1** Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluído com capacidade instalada de 180 mil litros de leite dia.
- ✓ **D-01-07-4** Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluído capacidade instalada de 180 mil litros de leite dia.
- ✓ **D-01-07-5** Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite capacidade instalada de 500 mil litros de leite dia.

Atualmente trabalham no local 370 funcionários, destes 260 são direcionados ao setor produtivo divididos em três turnos. Os funcionários do setor administrativo têm uma carga horária de 8 horas, sendo seu expediente de 08h00min as 17h00min, com uma hora de almoço variando entre setores das 11h00min as 13h00min horas.

Atualmente o empreendimento possui uma Licença Ambiental REVLO nº 006/2014 com validade até 28 de outubro de 2020, com prorrogação de prazo automática.

Para processo de renovação de licença do empreendimento foi acessado o sistema de Licenciamento Ambiental – SLA gerando número de Processo 3014/2020.

Neste processo de renovação de licença foi elaborado o Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental, onde foram descritos os efluentes líquidos gerados no processo produtivo. Assim sendo, na memória de cálculo a seguir detalharemos o volume de geração de efluente do empreendimento.

✓ **Processo de Beneficiamento de leite**

Nessa etapa, para pasteurizar o leite, resfriar e padronizar o teor de gordura, calcula-se uma média de 3 litros de água para cada litro de leite recebido na fábrica.

Volume = 180.000 litros de leite x 3 litros de água.

Volume = 540.000 litros de efluentes

✓ **Processo de Secagem e Concentração de Soro**

Para secar, produzir soro de leite em pó os 500.000 litros de soro passam por um processo de concentração em membrana gerando uma quantidade de 357.222 litros de efluente. Posteriormente este soro pré concentrado segue para um concentrador de múltiplo efeito e um secador onde efetivamente vira pó e resulta em cerca de 40.000 Kg de soro em pó, com geração de mais 102.000 litros de efluente,

✓ **Processo de Limpeza de Piso e Equipamentos**

Nessa etapa calcula-se uma média de 3 litros de água para cada litro de leite recebido na fábrica.

Volume = 180.000 litros de leite x 3 litros de água.

Volume = 540.000 litros de efluentes

✓ **Efluente Sanitário**

Para este cálculo adota-se a Norma Brasileira NBR 7229 para Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos. Com fórmula  $V = 1000 + N (CT + K Lf)$  onde:

V = Volume útil em litros

N = Número de contribuintes

C = Contribuição de despojos em litros dia.

Lf = Contribuição de lodo fresco.

Desta forma o cálculo para efluente baseou-se na fórmula descrita acima com número calculado para 370 funcionários.

$$C = N * (C + Lf)$$

$$C = 370 * (70 + 0,30)$$

$$C = 370 * 70,30$$

$$C = 26.011 \text{ l/dia}$$

$$C = 26,011 \text{ m}^3/\text{dia.}$$

$$C = 26,011 \times 30 \text{ dias trabalhados}$$

$$C = 780,33 \text{ m}^3/\text{mês.}$$

**Soma geral:** Processo de Beneficiamento de leite + Processo de Secagem e Concentração de Soro + Processo de Limpeza de Piso e Equipamentos + Efluente Sanitário

$$\Sigma = 540.000 + 357.222 + 102.000 + 540.000 + 780,33$$

$$\Sigma = 1.540.002 \text{ litros de efluente dia.}$$

$$\Sigma = \mathbf{1.540 \text{ m}^3/\text{dia.}}$$

## CONCLUSÃO

A memória de cálculo apresentada demonstra que o aumento na geração de efluente industrial se diferencia dos anos anteriores ao processo de renovação PA nº04777/2004/002/2013 conforme apontado pela equipe de analista da SUPRAM-LM no Parecer Técnico Processo nº 1370.01.0041879/2020-75 gerado em 30 de agosto de 2021, devido ao início da atividade de secagem e concentração de soro no empreendimento.

Como esta atividade não constava na Deliberação Normativa 74/2004 ela foi apenas mencionada no processo de renovação PA nº04777/2004/002/2013, e como houve mudança na legislação para Deliberação Normativa 217/2017 fez-se necessária a inclusão da atividade como forma de regularização ambiental do empreendimento.

Governador Valadares/MG, 20 de setembro de 2021.



Dailê Costa  
Engenheira Civil e Ambiental



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20210595114**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**DAILE COSTA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL**

RNP: **1412559138**

Registro: **MG0000171177D MG**

Empresa contratada: **ENFLORE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**

Registro: **63374-MG**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Barbosa & Marques S.A.**

CPF/CNPJ: **19.273.747/0001-41**

**RUA ALUÍZIO PEREIRA ESTEVES**

Nº: **250**

Complemento:

Bairro: **LOURDES**

Cidade: **GOVERNADOR VALADARES**

UF: **MG**

CEP: **35032010**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA ALUÍZIO PEREIRA ESTEVES**

Nº: **250**

Complemento:

Bairro: **LOURDES**

Cidade: **GOVERNADOR VALADARES**

UF: **MG**

CEP: **35032010**

Data de Início: **21/09/2021**

Previsão de término: **21/09/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **AMBIENTAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Barbosa & Marques S.A.**

CPF/CNPJ: **19.273.747/0001-41**

**4. Atividade Técnica**

2014 - Elaboração

Quantidade

Unidade

66 - Laudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

RELATÓRIO TÉCNICO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EFLUENTE LÍQUIDO

**6. Declarações**

- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ASPEA-GV - Associação dos Profissionais de Engenharia e Agronomia de Gov. Valadares

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Governador Valadares, 23 de setembro de 2021

Local

data

*Daile Costa*  
**DAILE COSTA - CPF: 044.558.766-00**

*Barbosa & Marques S.A.*  
**Barbosa & Marques S.A. - CNPJ: 19.273.747/0001-41**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser pensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **22/09/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8595794788**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 27BxB

Impresso em: 23/09/2021 às 14:41:31 por: , ip: 191.187.43.114

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)

[crea-mg@crea-mg.org.br](mailto:crea-mg@crea-mg.org.br)

Tel: 0312732

Fax:



**CREA-MG**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia de Minas Gerais





FORMULÁRIO INTEGRADO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - FCEI

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social ou nome: **BARBOSA & MARQUES S/A**  
 Nome Fantasia: **QUEIJOS REGINA**  
 CNPJ/CPF: **19.273.747/0001-41** Inscrição estadual: **277.026.417-3580**  
 Endereço: **RUA ALUÍZIO ESTEVES 250** CEP: **35.032-010**  
 Complemento: **BAIRRO LOURDES**  
 Município: **GOVERNADOR VALADARES - MG.** Telefone: **(33) 3277-9111** Fax: **(33) 3277-9444**  
 Caixa Postal: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social ou nome: **BARBOSA & MARQUES S/A**  
 CNPJ/CPF: **19.273.747/0001-41** Inscrição estadual: **277.026.417-3580**  
 Nome Fantasia: **QUEIJOS REGINA**  
 Endereço: **RUA ALUÍZIO ESTEVES 250** CEP: **35.032-010**  
 Complemento: **BAIRRO LOURDES**  
 Município: **GOVERNADOR VALADARES - MG.** Telefone: **(33) 3277-9111** Fax: **(33) 3277-9444**  
 Caixa Postal: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Micro Empresa: [ ] SIM [X] NÃO

3. ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA:

Destinatário: **[X] REPETIR CAMPO 1 [ ] REPETIR CAMPO 2**  
**RAQUEL SANTANA NEPOMUCENO / CONTROLE DE QUALIDADE**  
 Endereço (Rua, Av., etc.): \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_  
 Caixa Postal: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

4. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 - A área do empreendimento abrange outros municípios? [X] NÃO [ ] SIM (Se sim, formar): \_\_\_\_\_  
 4.2 - A área do empreendimento abrange outros estados? [X] NÃO [ ] SIM (Se sim, informar): \_\_\_\_\_  
 4.3 - O empreendimento está localizado dentro de Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável ou de proteção integral, criada ou implantada, ou em outra área de interesse ambiental legalmente protegida?  
 [X] NÃO [ ] SIM, nome: \_\_\_\_\_  
 4.4 - O empreendimento está localizado em sua zona de amortecimento (ou entorno, no raio de 10 km ao redor da UC), de alguma UC, exceto APA ou RPPN?  
 [X] NÃO [ ] SIM, nome: \_\_\_\_\_

5. USO DE RECURSO HÍDRICO

5.1 - O empreendimento faz uso ou intervenção em recurso hídrico? [ ] NÃO (passe ao item 6) [X] SIM  
 5.2 - Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [X] NÃO [ ] SIM (passe ao item 6)  
 5.3 - Existe Processo de Outorga já solicitado junto ao IGAM (Em análise)  
 Nº Protocolo do IGAM: Nº Protocolo/ Ano \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ; \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ; \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 5.4 - Uso não outorgado (ainda não possui Outorga)  
 Código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_  
 Código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_  
 5.5 - Uso de Volume Insignificante? [ ] SIM [X] NÃO (Uso de volume insignificante é definido pela UPGRH em que o empreendimento está localizado. Informe-se no site do SIAM através DN CERH 09/2004):  
 Código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_  
 5.6 - Utilização do Recurso Hídrico é ou será Coletiva? [X] NÃO [ ] SIM (Informar : DAC/IGAM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_)  
 (A Declaração de Área de Conflito DAC/IGAM, deverá ser solicitada no IGAM ou através das SUPRAM's)  
 Código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_  
 5.7 - Possui Outorga/Certidão de Uso Insignificante? (Portaria de Outorga publicada)  
 Nº da Portaria/ano: **1173/2005** Nº da Portaria/ano: **1174/2005** Nº da Portaria/ano: **1175/2005**  
 Nº da Certidão/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ; Nº da Certidão/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ; Nº da Certidão/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 5.8 - Trata-se de Revalidação/Renovação de Outorga?  
 Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 5.9 - Trata-se de Retificação de portaria de Outorga?  
 Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



6. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (APEF) E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU DECLARAÇÃO DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO (DCC)

- 6.1 - Caso já tenha processo de exploração florestal ou de intervenção em APP ou pedido de Declaração de Colheita e Comercialização - DCC (protocolados e/ou em análise no IEF) referente a esse empreendimento informar o (s) número (s):  
\_\_\_\_\_
- 6.2 - Caso já tenha Autorização para Exploração Florestal - APEF ou Declaração de Colheita e Comercialização - DCC liberada para esse empreendimento informar o (s) número (s):  
\_\_\_\_\_
- 6.3 - O Empreendimento está localizado em área rural?  SIM (preencha abaixo)  NÃO (passe para o item 6.4)
- 6.3.1 - A propriedade possui regularização de reserva legal (Termo de Compromisso/IEF ou Averbação)?  SIM  NÃO
- 6.4 - Haverá necessidade de nova supressão/intervenção neste empreendimento, além dos itens relacionados nas perguntas 6.1 e 6.2 ?  SIM, responda as perguntas 6.5 e 6.6  NÃO (passe para o item 7)
- 6.5 - Ocorrerá supressão de vegetação?  NÃO  SIM, informar:
  - 6.5.1  nativa  plantada (responda a pergunta abaixo)  nativa e plantada (passe para o item 6.6)
  - 6.5.2 É vinculada, legal ou contratualmente, a empresas consumidoras de produtos florestais?  NÃO  SIM
- 6.6 - Ocorrerá supressão/intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)?  NÃO  SIM

7. DADOS DA(S) REVALIDAÇÃO(ÕES) DO EMPREENDIMENTO:

- 7.1 - Revalidação da Licença de Operação N°: 168/2004 Processo N°: 991/2003/001/2003  
Processo no DNPM N°: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e substância mineral: \_\_\_\_\_ (Caso de Mineração)
- 7.2 - Revalidação da Autorização Ambiental de Funcionamento: N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Código Atividade (DN 74/04)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*
D-01-06-6	PREP. LEITE E FABRIC. DE PROD. DE LATICÍNIOS	CAP. INSTALADA	180.000	LITROS/DIA

\*Informar **SOMENTE** a unidade de medida específica para cada uma da(s) atividade(s), conforme Anexo I da DN COPAM 74/04

7.3 - Outros processos de licenças deste empreendimento, a serem revalidados:

Processo COPAM: N° _____	Processo COPAM: N° _____
Certificado de LO: N° _____	Certificado de LO: N° _____
Data de Concessão: _____/_____/_____	Data de Concessão: _____/_____/_____
Validade: _____/_____/_____	Validade: _____/_____/_____
Processo no DNPM: N° _____ / _____ (Caso de Mineração)	Processo no DNPM: N° _____ / _____ (Caso de Mineração)
Processo COPAM: N° _____	Processo COPAM: N° _____
Certificado de LO: N° _____	Certificado de LO: N° _____
Data de Concessão: _____/_____/_____	Data de Concessão: _____/_____/_____
Validade: _____/_____/_____	Validade: _____/_____/_____
Processo no DNPM: N° _____ / _____ (Caso de Mineração)	Processo no DNPM: N° _____ / _____ (Caso de Mineração)
Processo COPAM: N° _____	Processo COPAM: N° _____
Certificado de LO: N° _____	Certificado de LO: N° _____
Data de Concessão: _____/_____/_____	Data de Concessão: _____/_____/_____
Validade: _____/_____/_____	Validade: _____/_____/_____
Processo no DNPM: N° _____ / _____ (Caso de Mineração)	Processo no DNPM: N° _____ / _____ (Caso de Mineração)

8. Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

22/04/2008  
Data

HELÁDIO JOSÉ ESTEVES MARTINS / GERENTE ADMINISTRATIVO

OS FORMULÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA OU INCORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NÃO SERÃO DEVOLVIDOS E SE TORNARÃO SEM EFEITO EM 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA POSTAGEM OU PROTOCOLO. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DENTRO DESTES PRAZOS, PARA MAIORES INFORMAÇÕES.

LIVRO 2953 FOLHAS 131 ATO 88

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ  
BARBOSA & MARQUES S.A. NA  
FORMA ABAIXO.**

SA I B A M quantos esta virem que aos três (03) dias do mês de Julho do ano dois mil e sete (2.007), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em Cartório do 4º Ofício de Notas, com sede na rua da Assembléia nº 10, sala 1004, perante mim, Edison Coelho, escrevente autorizado, compareceu neste ato, como Outorgante, **BARBOSA & MARQUES S.A.**, com sede na Rua Aluizio Esteves nº 250, Bairro de Lourdes, na Cidade de Governador Valadares/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.273.747/0001-41, neste ato representada pelo seu Superintendente, **HUMBERTO ESTEVES MARQUES**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 1.630.053 expedida pelo SSP/RJ em 24-02-1975, inscrito no C.P.F. sob o nº 003.134.837-87; residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Tabatinguera, nº 60 Aptº 301, por mim identificado, conforme documentos acima mencionados, do que dou fé. Então pela Outorgante, na pessoa de seu representante legal, me foi dito que por este Instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: I) PARA ATOS PRATICADOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL: **WALKER FONSECA MORANDO**, brasileiro, casado, industrial, Identidade nº 977.447 SSP/MG e CPF 112.170.226-00, residente e domiciliado nesta Cidade; **HELADIO JOSÉ ESTEVES MARTINS**, brasileiro, casado, industrial, Identidade nº 1.477.307 SSP/MG e CPF 556.465.816-72, residente e domiciliado na Cidade de Governador Valadares-MG. II) PARA ATOS PRATICADOS NOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, ESPÍRITO SANTO, BAHIA e no DISTRITO FEDERAL: **SEBASTIÃO FONTES FRANKLIN**, Identidade nº M/366.541 SSP/MG e CPF 031.158.526-49; **MARCO SOARES ROCHA**, Identidade nº M/2.682.702 SSP/MG e CPF 476.166.016-34; **ROMEU FIDELIS FERNANDES**, Identidade nº M/119.372 SSP/MG e CPF 152.786.206-25; **SEBASTIÃO BENEDITO DA SILVA**, Identidade M 461.781 SSP/MG e CPF 234.842.416-91; e **MARIA EMILIA DE OLIVEIRA**, identidade M/3.111.053 SSP/MG e CPF 329.826.076-20, todos brasileiros, a última solteira, e os demais casados, industriários, residentes e domiciliados na Cidade de Governador Valadares-MG. III) PARA ATOS PRATICADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: **ELOISA HELENA NASCIMENTO**, identidade M/11.567 SSP/MG e CPF 112.203.096-72 e **SONIA MARIA DA COSTA**, identidade 06472175-6 RJ, e CPF 747.763.127-00, a primeira divorciada e a segunda solteira, ambas brasileiras, industriárias, residentes e domiciliadas nesta Cidade. IV) PARA ATOS PRATICADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO: **ELIZANDRA MARIA RAMALHO SILVA**, Identidade nº 25.962.554-1 SSP/SP e CPF 164.751.758-38 e **PAULO EMILIO FERRAZ SILVA**, Identidade 8.297.157 SSP/SP e CPF 675.667.318-15, ambos brasileiros, casados, industriários, residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo SP. V) PARA ATOS PRATICADOS NOS ESTADOS DE ALAGOAS E PERNAMBUCO: **HODANIRA SILVA DE MENEZES**, identidade 830.280 SSP/PE e CPF 069.381.674-00 e **BENILTON FORTUNA CARLOS**, identidade 1.078.890 SSP/PE e CPF 069.281.104-49, a primeira solteira e o segundo casado, ambos brasileiros, industriários, residentes e domiciliados na Cidade de Recife-PE. VI) PARA ATOS PRATICADOS EM ÁGUAS FORMOSAS, TEÓFILO OTONI E ALMENARA, Cidades de Minas Gerais: **CARLOS LUIZ ROCHA**, identidade 1.630.909 SSP/MG e CPF 047.860.926-49 e **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, identidade M-3.529.836 SSP/MG e CPF 573.009.336-53, ambos brasileiros, casados, industriários, residentes e domiciliados na Cidade de Águas Formosas- MG. **PODERES: A) ISOLADAMENTE; Poderes conferidos exclusivamente aos citados no item "I": # 1 assinar termos de início de ação fiscal, notificação de débitos, impugnar débitos assinar**

impugnações e recursos, examinar impugnações e recursos, examinar processos administrativos, assinando e praticando qualquer ato necessário ao cumprimento da instrução processual na Esfera Administrativa, em qualquer Estado da União; # 2 nomear preposto para casos na Justiça do Trabalho. B) ISOLADAMENTE: Poderes conferidos exclusivamente aos citados nos itens "I" e "II" # 3 assinar notas fiscais e/ou Relações de Notas Fiscais, assinar NPR -Notas Promissórias Rurais e/ou Relações de NPR, assinar Duplicatas Rurais e/ou Relações de Duplicatas Rurais, autenticando tais documentos como comprovantes de compra de produtos rural para sua utilização em operações de financiamentos. C) ISOLADAMENTE: Poderes conferidos a todos os citados nos itens "I, II, III, IV, e V" # 4 representar a Outorgante junto as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autárquicas, Juntas Comerciais, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Instituto de Seguro Social, Instituto de Desenvolvimento Florestal; # 5 assinar termos de abertura e de encerramento de livros fiscais e autorização para impressão de documentos fiscais; # 6 assinar duplicatas emitidas pela outorgante, autorizar abatimentos, descontos e prorrogações de vencimentos de cobrança bancária; # 7 receber e quitar duplicatas, efetuar o recebimento de quaisquer quantias e valores, inclusive restituição de impostos, taxas e direitos, pagos a maior, ou indevidamente, sempre e exclusivamente para crédito da outorgante; # 8 receber cheques emitidos por terceiros, e endossá-los, sempre e exclusivamente para crédito Outorgante; #9 protestar ou autorizar o protesto de duplicatas, promover habilitação de crédito em falências e concordatas; D) ISOLADAMENTE: Poderes conferidos aos citados nos itens "VI" # 4 representar a Outorgante junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Juntas Comerciais, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Instituto de Seguro Social, Instituto de Desenvolvimento Florestal; # 5 assinar termos de abertura e de encerramento de livros fiscais e autorização para impressão de documentos fiscais; E) EM CONJUNTO COM OUTRO PROCURADOR: Poderes conferidos exclusivamente para os citados nos itens "I" e "II" # 10 movimentar contas, emitir cheques e TED, autorizar débitos em conta corrente e remessa e/ou transferência de numerário, assinar borderôs para cobrança, desconto e caução de duplicatas. Os poderes ora conferidos NÃO PODERÃO SER SUBSTABELECIDOS e vigorarão até 30 de Junho de 2008, podendo ser revogados antes deste prazo. Pelo presente ato são devidos custas, da Tabela VII ato 2 no valor de R\$13,90, acrescida de informática R\$2,62, gravação eletrônica R\$2,62, digitalização R\$3,49, mais as contribuições da Lei 3217/99 R\$6,27 FETJ, Leis ns. 489/81 e Lei 590/82 R\$7,82 Lei 4664/05 R\$1,57, Lei 111/06 R\$1,57, Provimento Nº 15/2007 R\$8,74 e taxas devidas à Mutua dos Magistrados, Caixa de Assistência do Ministério Público, dos Procuradores e do Judiciário, Anoreg e Acoterj, que serão recolhidas no prazo da lei. Eu Edison Coelho, escrevente autorizado, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo assinatura (a) Humberto Esteves Marques.- Trasladado em seguida, por mim, Edison Coelho, escrevente autorizado, que a subscrevo e assino em publico e raso..

Em teste da verdade

EDISON COELHO  
Escrevente Notarial  
CTPS 32401-S/137-RJ

AUTENTICAÇÃO  
Cópia e dou fe que a presente é fiel a reprodução do original que me foi apresentado. Com data de 15 de Junho de 2007. Valoc/AJA

SELO DE FISCALIZAÇÃO NOTARIAL  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ  
EGH43370

OFICIO DE NOTAS  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO NOTARIAL  
PROCURAÇÃO  
NT070142

# ELEIÇÃO DA DIRETORIA

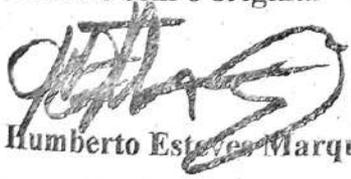
BARBOSA & MARQUES S.A  
CNPJ 19.273.747/0001-41 - NIRC 31.300.040.488

## EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA, LOCAL: 28/04/2007, às 9 horas, na sede social em Governador Valadares (MG). CONVOCAÇÃO, PRESENÇA e MESA: Convocados por correspondência especial. Presentes 100% dos sete membros. Mesa diretora: Presidente Humberto Esteves Marques e Secretária Maria Helena Esteves Martins. DIRETORIA EXECUTIVA ELEITA: Superintendente: Humberto Esteves Marques, CPF 003.134.837-87, Identidade 1.630.053 SSP-RJ, brasileiro, casado, industrial, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro na rua Tabatinguera, 60 Ap. 301, Bairro Lagoa, CEP 22471-070. Diretor: Luiz Fernando Esteves Martins CPF 255.928.156-20, Identidade 9.186.829-4 SSP-SP, brasileiro, solteiro, industrial, domiciliado na cidade de Governador Valadares(MG), na Av. Rio doce, 3435, Ap. 201, Bairro Ilha, CEP 35000-970, ambos reeleitos, sendo empossados no mesmo momento. MANDATO e DECLARAÇÃO: Mandato até a reunião ordinária do Conselho de Administração do próximo ano. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas no inciso II do artigo 37 da Lei 8934/94. ENCERRAMENTO, ATA E ASSINATURAS: A Ata, depois de lavrada no livro próprio, foi lida e aprovada, sem restrições, por todos os presentes. O Livro de Atas foi assinado por todos os presentes. Resumo para publicação assinado pelo presidente da mesa diretora.

Membros do Conselho de Administração  
Presidente: Humberto Esteves Marques  
Vice-presid.: Luiz Fernando Esteves Martins  
Secretária: Maria Helena Esteves Martins  
Conselheiros: Regina Maura Marques Ribas  
José Ribas Carbonell  
Irene Marques  
Sílvia Marques Drumond Poyares.

Confere com o original

  
Humberto Esteves Marques



LEI EST. 15.424/04  
EMOLS.: R\$ 2,38  
RECOMPE.: R\$ 0,14  
TX. FISC.: R\$ 0,79



GLAUCO AMARAL LOPES  
Escritor Substituto  
2º Tabelionato de Notas

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3733377  
DATA: 04/06/2007 PROTOCOLO: 072013338  
#BARBOSA & MARQUES S/A#  
  
GLAUCO AMARAL LOPES  
Escritor Substituto  
2º Tabelionato de Notas



Governador Valadares/MG, 7 de maio de 2008

**COPAM - Conselho Estadual de Política Ambiental**  
**DD. Dr. José Carlos Carvalho - Presidente**  
**Belo Horizonte - MG**

**Ref.: Requerimento de Revalidação de Licença Ambiental**

Senhor Presidente,

**BARBOSA & MARQUES S.A.**, industria de laticínios com sede na Rua Aluizio Esteves, nº 250 no município de Governador Valadares/MG, vem através da presente requerer de V. Sa. a obtenção da **REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** da sua unidade industrial, localizada em Governador Valadares/MG, junto ao COPAM, com o protocolo de todos os documentos exigidos na orientação básica - Registro nº **251484/2008**.

Nestes termos pede e aguarda deferimento.

**Luiz Fernando Esteves Martins - Diretor**  
**BARBOSA & MARQUES S.A.**

		Telefone	Fax	E - mail
Aluizio Esteves, 250 - Lourdes	35032.010 GOV. VALADARES (MG)	(33) 3277-9111	(33) 3277-9444	bmarques@regina.com.br
Pedro Alves, 307 salas 402/404 - S. Cristo	20220.283 RIO DE JANEIRO (RJ)	(21) 2253-6171	(21) 2263-1456	filial.rj@regina.com.br
Silva Telles, 1217 - Parí	03026.001 SÃO PAULO (SP)	(11) 6291-0177	(11) 6291 0692	filial.sp@regina.com.br
General Mac Arthur, 285 sala 101 - Imbiribeira	51150.400 RECIFE (PE)	(81) 3339-6699	(81) 3339-0867	filial.pe@regina.com.br

Mod./32 500 Fls. 02-2008



Governador Valadares, MG, 7 de maio de 2008

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
 DD. Dr. José Carlos Carvalho - Presidente  
 Belo Horizonte - MG

Ref.: Coordenadas Geográficas

Senhor Presidente,

Conforme solicitação, através do Formulário de Orientação Básica Integrado - Registro nº 251484/2008, apresentamos a seguir informações relativas às coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento:

**Coordenadas de 1 ponto situado na área do empreendimento**

Coordenadas geográficas (latitude/longitude)				Coordenadas geográficas UTM (X,Y)		
L sul	G: 18	M: 51	S: 44	Este: 188005.35	Norte: 7911802.21	
N oeste	G: 41	M: 57	S: 39	Datum: SA 69	Fonte: GPS	Ano: 2008

Agradecendo a atenção, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
 Luiz Fernando Esteves Martins-Diretor  
 BARBOSA & MARQUES S.A.

Luiz Esteves, 250 - Lourdes  
 Governador Valadares, 307 salas 402/404 - S. Cristo  
 Governador Valadares, 1217 - Parí  
 Governador Valadares, 285 sala 101 - Imbrilbeira

35032.010 GOV. VALADARES (MG)  
 20220.283 RIO DE JANEIRO (RJ)  
 03026.001 SÃO PAULO (SP)  
 51150.400 RECIFE (PE)

Telefone	Fax
(33) 3277-9111	(33) 3277-9444
(21) 2253-6171	(21) 2263-1456
(11) 6291-0177	(11) 6291 0632
(81) 3339-6699	(81) 3339-0867

E - mail  
 bmarques@reglna.com.br  
 fillal.rj@reglna.com.br  
 fillal.sp@reglna.com.br  
 fillal.pe@reglna.com.br

Mod./32 500 Fls. 02-2008

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL-DAE

NOME: BARBOSA E MARQUES S.A.  
ENDEREÇO: RUA ALUIZIO ESTEVES, 250  
MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES

UF: MG TELEFONE:

VENCIMENTO 27/10/2008	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ	4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAL
TIPO 3	NÚMERO IDENTIFICAÇÃO 19273747005453	
CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG		
MÊS/ANO REFERÊNCIA 10/2008		
Nº DOCUMENTO 0307507940157		

HISTÓRICO  
Obrigação: FEAM - Fundação Estadual do Meio Ambiente  
Serviço: 3 - Licenciamento  
Tipo de Licença: REVALIDAÇÃO DE LO  
Classe: 5  
Empreendimento: BARBOSA E MARQUES S.A., CPF/CNPJ: 19273747005453  
Parcela: 1 / 6  
FOBI de Referência: 251484/2008  
Documento no SIAM: 251502/2008

Conta:	
Visto:	
Aprovado por:	<i>[Assinatura]</i>
Ficha de Lançamento	Nº

Sr. Caixa, Este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável  
85600000012 0 73290213081 2 02712030750 2 79401570209 3

AUTENTICAÇÃO		TOTAL	1.273,29
002806MAI2008202269E	1.273,29R006961		

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins, que o conteúdo digital apresentado para o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA do empreendimento **BARBOSA E MARQUES S/A**, Processo nº 00991/2003, é uma cópia íntegra e fiel dos documentos impressos correspondentes.

Ribeirão das Neves - MG, 06 de maio de 2008



---

**Engenho Nove Engenharia Ambiental Ltda.**

José Andrade de Barros Filho



**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 31 27 32

VIA 03  
ART Nº  
1-40288940

### ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

01 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço <b>ARTUR TORRES FILHO</b>		05 Registro no CREA <b>BA-15965/D</b>	07 CPF <b>229.476.715-20</b>
02 Função do Profissional <b>ENGENHEIRO AGRONOMO</b>		08 Telefone <b>(0031)3624-0670</b>	
03 Serviço Residencial do Profissional <b>RUA UNIVERSO, 000245 SANTA LUCIA, BELO HORIZONTE/MG</b>		10 CEP <b>30350-480</b>	
04 Nome da Empresa Contratada <b>ENGENHO NOVE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA</b>		13 CNPJ <b>71.300.693/0001-86</b>	14 Capital Social <b>150000</b>
06 Registro no CREA <b>0004579</b>	15 Telefone <b>(0031)3624-0670</b>		17 CEP <b>33822-720</b>
08 Endereço para Correspondência <b>AV B. 000100 LIBERDADE, RIBEIRAO DAS NEVES/MG</b>			

16 Nome do Contratante <b>BARBOSA &amp; MARQUES S/A</b>		19 CPF ou CNPJ <b>19.273.747/0001-41</b>
18 Endereço para Correspondência <b>RUA ALUIZIO ESTEVES, 250 LOURDES, GOVERNADOR VALADARES/MG</b>		21 CEP <b>35032-010</b>

22 Nome do Proprietário <b>BARBOSA E MARQUES S/A</b>		23 CPF ou CNPJ <b>19.273.747/0001-41</b>
24 Endereço da Obra ou Serviço <b>RUA ALUIZIO ESTEVES, 250 LOURDES,</b>		
25 Município <b>GOVERNADOR VALADARES/MG</b>		26 CEP <b>35032-010</b>

28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo <b>11 30</b>	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
34 Finalidade <b>34111</b>	34 Ent. Classe <b>0419</b>	35 Quantificação <b>1,00</b>	36 Unidade <b>42</b>	37 Valor da Obra/Serviço <b>4.600,00</b>		38 Honorários <b>0,00</b>		39 Tipo Contrato <b>7</b>	

40 Descrição Complementar  
**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL - RADA**

#### ASSINATURAS

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valor, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

43 Valor da Taxa de ART <b>30,00</b>		Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 25/04/2008. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
-----------------------------------------	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
DAR156129042008022\*\*\*\*\*30.000018002317

VIA DO CONTRATANTE



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Ouidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 31 27 32

VIA 03  
 ART Nº  
 1-40288942

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

### CONTRATADO

Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço <b>ANDRE LUIZ GOMES</b>		05 Registro no CREA MG-57040/D	07 CPF 292.608.766-72
Título do Profissional <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>		08 Telefone (0031)3284-0931	
Endereço Residencial do Profissional AV FRANCISCO DESLANDES, 000780 APTO 802 - ANCHIETA, BELO HORIZONTE/MG		10 CEP 30310-530	
Nome da Empresa Contratada <b>ENGENHO NOVE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA</b>			
09 Registro no CREA 04879	13 CNPJ 71.300.693/0001-86	14 Capital Social 150000	15 Telefone (0031)3624-0670
Endereço para Correspondência AV E. 000100 LIBERDADE, RIBEIRAO DAS NEVES/MG			17 CEP 33822-720

### CONTRATANTE

Nome do Contratante <b>BARBOSA &amp; MARQUES S/A</b>		19 CPF ou CNPJ 19.273.747/0001-41
Endereço para Correspondência RUA ALUIZIO ESTEVES, 250 LOURDES, GOVERNADOR VALADARES/MG		21 CEP 35032-010

### DADOS DA OBRA / SERVIÇO

Nome do Proprietário <b>BARBOSA E MARQUES S/A</b>		23 CPF ou CNPJ 19.273.747/0001-41
Endereço da Obra ou Serviço RUA ALUIZIO ESTEVES, 250 LOURDES,		
Município GOVERNADOR VALADARES/MG		26 CEP 35032-010

Atividade Técnica									
01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
11	30								
34 Previdência	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da Obra/Serviço			38 Honorários	39 Tipo Contrato	
34111	0419	1,00	42	4.600,00			0,00	7	

4 Descrição Complementar  
**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL - RADA**

### ASSINATURAS

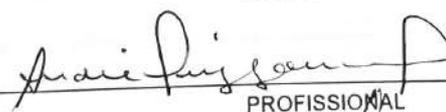
41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

#### VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

**LEGISLAÇÃO** - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valor, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

LOCAL E DATA

  
 \_\_\_\_\_  
 PROFISSIONAL

  
 \_\_\_\_\_  
 CONTRATANTE

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

43 Valor da Taxa de ART 30,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 25/04/2008. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA DO CONTRATANTE

# PUBLICAÇÃO

EMPRESA	BARBOSA & MARQUES S/A
DATA	08/05/2008
PROCESSO	991/2003/001/2003
LICENÇA	LICENÇA DE OPERAÇÃO
TIPO	CONCESSÃO
JORNAL	HOJE EM DIA
CADERNO	PRIMEIRO CADERNO
PÁGINA	15 - BRASIL

EMPRESA	BARBOSA & MARQUES S/A
DATA	08/05/2008
PROCESSO	991/2003
LICENÇA	REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
TIPO	PEDIDO DE CONCESSÃO
JORNAL	HOJE EM DIA
CADERNO	PRIMEIRO CADERNO
PÁGINA	15 - BRASIL

PÁGINA ORIGINAL DO JORNAL ANEXADO À VIA DO SISEMA

CENTRO DOS ESTADOS DO PARÁ, MATO GROSSO E RONDÔNIA, ESTES SÃO OS PRINCIPAIS DADOS A RESPEITO DA DIMINUIÇÃO DO DESMATAMENTO. A MAIOR QUEDA OCORREU EM MATO GROSSO, QUE OBTVEU 82,4% DE REDUÇÃO NO ÍNDICE DE DEVASTAÇÃO DE NOVAS ÁREAS DENTRO DO BIOMA. JÁ FORAM APREENHIDOS 15.500 METROS CÚBICOS DE MADEIRA. ●

própria percepção do salário mensal eram frustrados.

O MP argumenta que os valores dos pagamentos eram inferiores diante dos grandes períodos de trabalho. Assim, eram pagos por cinco meses de trabalho de uma mulher apenas R\$ 500 e R\$ 570 foram pagos a um homem pelo mesmo período. ●

lona e palha, sem condições de higiene e com forte mau cheiro. Não recebiam água potável, sendo obrigados a beber em fontes naturais também utilizadas por animais e como local de banho. Não havia locais adequados para as refeições nem sanitários disponíveis.

Diversos trabalhadores dividiram-se ao adquirir pro-

**BARBOSA E MARQUES S/A,** por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou, através do Processo nº 991/2003, Revalidação de Licença de Operação para atividade de preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, localizado à Rua Aluizio Esteves 250, Bairro Lourdes, município de Governador Valadares/MG.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA** torna pública a errata da Tomada de Preço 006/08 com realização no dia 09/05/2008, às 09h o credenciamento e a abertura às 9h30min, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda. O edital e a errata na íntegra está disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h as 17h ou no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) - José Leopoldo Melo Corrêa - Presidente da CPL.

**BARBOSA E MARQUES S/A,** por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que obteve, através do Processo nº 991/2003/001/2003, Licença de Operação para atividade de preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, localizado à Rua Aluizio Esteves 250, Bairro Lourdes, município de Governador Valadares/MG.

146.300,40
401.503,36
205.038,76
401.503,36
(872.197,12)
(134.403,90)
(357.799,08)
(152.021,96)
(15.001,29)
(13.387,85)
(58.453,38)
(28.788,51)
(58.663,93)
(53.677,22)
3.248.088,69
3.248.088,69
(98.810,92)
(2.679,45)
(96.131,47)
9.531.271,93
9.533.517,02

trimonial, realizado em 31/12/2006, estando de acordo, somando tanto no Ativo como no Passivo o montante de trinta e três mil e quinhentos e dezesseis

SOLUCIONADO EM 31/12/2006

(104,68)
(483,19)
(1.072,39)
(3.886,67)
(411,63)
(2.324,18)
(466,67)
(350,00)
(7,16)
(5.702,81)
(4.517,80)
(787,67)
(1.787,32)
(114,00)
(264,51)
(320,00)
(2.377,07)
(731,85)
22.872,88
1.027,56
(95,39)
(912,50)
137,60
(2.672,45)

zembro de 2006.  
Rafael Safar - CPF: 102.147.986-15  
R - Contador CRC/MG 42.230



A Vale torna público que, no Processo IBAMA nº 02001.000703/2003-12 em trâmite no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que trata do licenciamento do projeto "Modernização e Duplicação do Trecho Ferroviário Horto Florestal a Caetano Furquim", previsto para o Município de Belo Horizonte/MG, fica alterado o nome do empreendedor de Ferrovia Centro-Atlântica para Companhia Vale do Rio Doce (Vale).



A Vale torna público que, no Processo IBAMA nº 02001.003889/2004-34 em trâmite no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que trata do licenciamento do projeto "Retificação e Duplicação do trecho Caetano Furquim a General Carneiro", previsto para o Município de Sabará/MG, fica alterado o nome do empreendedor de Ferrovia Centro-Atlântica para Companhia Vale do Rio Doce (Vale).



"Esse tipo de solução afronta a dignidade humana"

Rolf Hackbart, presidente do Inbra sobre a absolvição de fazendeiro acusado de matar irmã Dorothy



Este é o número de toras de palmito apreendidas pela Polícia Militar no interior de São Paulo



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL-DAE

NOME  
BARBOSA E MARQUES S.A.  
ENDEREÇO  
RUA ALUIZIO ESTEVES, 250  
MUNICÍPIO  
GOVERNADOR VALADARES

UF  
MG TELEFONE

VENCIMENTO  
27/10/2008  
TIPO  
3  
CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG  
MÊS/ANO REFERÊNCIA  
10/2008  
Nº DOCUMENTO  
0407507950118

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO  
1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 4 - CPF  
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 5 - OUTROS  
3 - CNPJ 6 - RENAVAL

NÚMERO IDENTIFICAÇÃO  
19273747005453

HISTÓRICO

Órgão: FEAM - Fundação Estadual do Meio Ambiente  
Serviço: 4 - Emolumento FEAM  
Empreendimento: BARBOSA E MARQUES S.A., CPF/CNPJ: 19273747005453  
Parcela: Pagamento Integral  
FOBI de Referência: 251484/2008  
Documento de Referência: 251484/2008 - FOBI REVALIDAÇÃO  
Documento no SIAM: 251501/2008

Conta:	
Visto:	
Aprovado por:	<i>[Signature]</i>
Ficha de Lançamento	Nº

Sr. Caixa, Este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável

85610000000 4 10000213081 1 02712040750 0 79501180209 2

AUTENTICAÇÃO  
85610002806NAI2008202270E  
10.00RD005970

TOTAL	10,00
-------	-------

MOD 06/01



## PROCURAÇÃO

**BARBOSA & MARQUES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Governador Valadares/MG, na Rua Aluizio Esteves, nº 250 – Bairro Lourdes, inscrita no CNPJ sob nº 19.273.747/0001-41, Inscrição Estadual nº 277.026417.3580, nomeia e constitui seu bastante procurador a empresa **ENGENHO NOVE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. B, nº 100, Bairro Liberdade - Ribeirão das Neves/MG, inscrita no CNPJ nº 71.300.693/0001-86, representada na forma de seu Contrato Social, dando-lhe plenos poderes para representá-la junto aos órgãos ambientais, em especial à Sistema Estadual de Meio Ambiente/SISEMA e Conselho Estadual de Política Ambiental/COPAM, para resolver unicamente as questões inerentes ao licenciamento ambiental/revalidação de licenciamento ambiental de sua unidade industrial, podendo para tal, receber Orientação Básica, apresentar projetos de controle/adequação ambiental, apresentar RADA, receber Licenças Ambientais, assinar ART's, assinar todos os documentos necessários ao bom andamento do objeto desta procuração, inclusive em outros órgãos ambientais.

Governador Valadares, MG, 7 de maio de 2008

**Luiz Fernando Esteves Martins – Diretor  
BARBOSA & MARQUES S.A.**

Aluizio Esteves, 250 - Lourdes  
Padro Alves, 307 salas 402/404 - S. Cristo  
Silva Tolles, 1217 - Parí  
General Mac Arthur, 285 sala 101 - Imbiribeira

35032.010 GOV. VALADARES (MG)  
20220.283 RIO DE JANEIRO (RJ)  
03026.001 SÃO PAULO (SP)  
51150.400 RECIFE (PE)

Telefone	Fax
(33) 3277-9111	(33) 3277-9444
(21) 2253-6171	(21) 2263-1456
(11) 6 291-0177	(11) 6291 0692
(81) 3339-6699	(81) 3339-0367

E - mail  
bmarques@regina.com.br  
filial.rj@regina.com.br  
filial.sp@regina.com.br  
filial.pe@regina.com.br

Mod./32 500 Fis. 02-2008



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL – RADA**

**ATIVIDADES INDUSTRIAIS – Classe III**

Versão 01 - janeiro/2002 (aprovado pela CID/COPAM em 19/12/01)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

RAZÃO SOCIAL: BARBOSA & MARQUES S/A

NOME COMERCIAL: Queijos Regina

CNPJ (CGC/MF nº): 19.273.747/0001-41

Inscrição Estadual: 277.026.417-3580

Endereço para correspondência (Rua, Av. Rod., BR; nº; compl.):  
Rua Aluizio Esteves, 250, bairro Lourdes.

Município: Governador Valadares

Distrito: -

CEP: 35.032-010

Caixa Postal: -

Endereço eletrônico: lcq@regina.com.br

Telefone: (33) 3277-9111

Fax: (33) 3277-9444

**2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

NOME: Queijos Regina

ATIVIDADE: Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios.

CÓDIGO (DN COPAM N.º 74/04): D-01-06-6

Endereço (Rua, Av.; nº): Rua Aluizio Esteves, 250, bairro Lourdes.

Município: Governador Valadares

Distrito: -

CEP.: 35.032-010

Telefone: (33) 3277-9111

Fax: (33) 3277-9444

Correio eletrônico:  
lcq@regina.com.br

Localização do empreendimento:

Coordenadas geográficas (latitude/longitude)

Coordenadas geográficas (X,Y)

L	G: 18°	M: 51'	S: 44''	X: 188005.35	Y: 7911802.21
N	G: 41°	M: 57'	S: 39''	Fonte: Empreendimento	Ano: 2008

Bacia Hidrográfica: Bacia do Rio Doce.

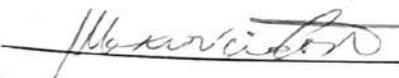
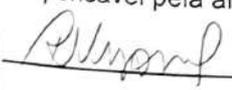
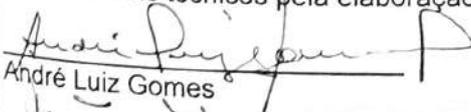
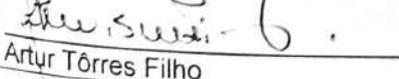
Sub-bacia hidrográfica: Bacia do Rio Doce.

Curso d'água mais próximo: Córrego Figueirinha.

**3 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL** (listar todas as Licenças de Operação já concedidas ao empreendimento)

Processo PA/COPAM/Nº	Número do Certificado de LO	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade
991/2003/001/2003	168	Revalidação da Licença de Operação	18/05/2004	18/05/2008

Data de início de funcionamento da atividade no local: O empreendimento iniciou as suas atividades industriais em 1966.

4 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS - Anexo A			
<b>Responsável legal pelo empreendimento</b>			
Nome: Luiz Fernando Esteves Martins			
Cargo: Diretor			
Formação profissional: Administrador de empresas		N.º de registro: CRTA: 6838-6 a	
Telefone: (33) 3277-9111		Fax: (33) 3277-9444	
Endereço eletrônico: lfem@regina.com.br			
<b>Responsável técnico pelo empreendimento</b>			
Nome: Antônio Maurício da Costa			
Cargo: Gerente de Operações			
Formação profissional: Técnico em Laticínios		N.º de registro: CRQ - 02400244	
Telefone: (33) 3277-9111		Fax: (33) 3277-9444	
Endereço eletrônico: amc@regina.com.br			
<b>Responsável pela área ambiental do empreendimento</b> (quando houver):			
Nome: Raquel Sant'ana Coelho Nepomuceno			
Cargo: Chefe de Controle de Qualidade			
Formação profissional: Tecnóloga em Laticínios		N.º de registro: CRQ - 02200093	
Telefone: (33) 3277-9111		Fax: (33) 3277-9444	
Endereço eletrônico: lcq@regina.com.br			
<b>Responsável técnico pela elaboração do RADA</b>			
Nome: Engenho Nove Engenharia Ambiental Ltda			
N.º da ART (apresentar cópia no Anexo A):			
Formação profissional		N.º de registro: 24.879 / MG	
Telefone: (31) 3624-0670		Fax: (31) 3624-0523	
Endereço eletrônico: engenho9@engenho9.com.br			
<b>Equipe técnica de elaboração do RADA</b>			
Nome	Formação profissional	N.º de Registro	N.º ART (apresentar cópia no Anexo A)
André Luiz Gomes	Engº Civil e Sanitarista	57.040/D - MG	1-40288942
Artur Tôres Filho	Engº Agrônomo	15.965/D - BA	1-40288940
<b>Assinaturas</b>			
Responsável legal pelo empreendimento:		Data: 16/05/2008	
			
Responsável técnico pelo empreendimento:		Data: 16/05/2008	
			
Responsável pela área ambiental do empreendimento (se houver):		Data: 16/05/2008	
			
Responsáveis técnicos pela elaboração do RADA:		Data: 16/05/2008	
			
André Luiz Gomes			
			
Artur Tôres Filho			

5 - ATUALIZAÇÃO DE DADOS - Anexo B			
<b>5.1 Mão-de-obra:</b>			
a) Número total de empregados da indústria: 239			
Produção: 172		Administrativo: 67	
b) Número total de trabalhadores terceirizados: Não há empregados terceirizados.			
<b>5.2 Regime de Operação:</b>			
N.º Turnos: 03	Horas/dia: 24 horas	Dias/mês: 30	Meses/ano: 12
<b>5.3 Área da indústria (em m<sup>2</sup>):</b>			
Área total do terreno	Área útil declarada na LO	Área útil atual	Área construída atual
39.358,36 m <sup>2</sup>	20.000,00 m <sup>2</sup>	20.000,00 m <sup>2</sup>	12.705,80 m <sup>2</sup>
<b>5.4 Ampliação/modificação do empreendimento</b>			
a) Houve ampliação da capacidade produtiva ou modificações de processos durante o período de validade da LO vincenda?		SIM	NÃO X
b) Caso positivo, apresentar no <b>Anexo B</b> uma descrição da ampliação/modificação ocorrida, enfatizando os aspectos ambientais inerentes.			
<p>Obs: O empreendimento instalou equipamentos para concentração e desmineralização de soro de leite. Essa instalação proporciona um ganho ambiental, tanto na valorização de um resíduo problemático para lançamento nas instalações da ETE (soro), como na redução do consumo de água de processo, uma vez que as águas são reutilizadas em processos de lavagem e higienização. Na maioria das indústrias de laticínios, o soro tem sido considerado um dos maiores desafios quanto ao seu destino adequado, do ponto de vista ambiental. Não se considerou no presente trabalho, portanto, uma ampliação ou modificação de processo ocorrida, uma vez que a capacidade nominal de processamento de leite não foi alterada.</p>			
<b>5.5 Capacidade Produtiva</b>			
Capacidade nominal instalada (em termos de matéria-prima ou produto principal): O empreendimento possui capacidade de processamento de 180.000 litros de leite/dia.			
Percentual médio de utilização da capacidade instalada nos últimos dois anos: 60 % da capacidade nominal instalada.			

**5.6 Planta de localização e lay out:**

a) Apresentar, como **Anexo B**, planta de localização do empreendimento, em escala adequada, destacando:

- os limites do empreendimento, tipo de ocupação no entorno e vias de acesso, com alcance mínimo igual à área de influência direta do empreendimento;
- as unidades de produção, de apoio e de armazenamento;
- a rede de coleta e drenagem das águas pluviais e efluentes;
- a localização dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários e industriais, emissões atmosféricas e destinação/armazenamento de resíduos sólidos;
- o(s) corpo(s) hídrico(s) receptor(es) do(s) efluente(s) final(is) e o(s) respectivo(s) ponto(s) de lançamento;
- os pontos de amostragem de água e de ar, para fins de monitorização dos padrões de qualidade;
- a área de risco definida no estudo de análise de riscos de acidentes, caso tenha sido efetuado pelo empreendedor, prevalecendo, para essa finalidade, a área que for maior (caso seja conveniente, poderá ser apresentado em planta separada, na mesma escala).

b) Apresentar, no **Anexo B**, o *lay out* da instalação industrial, destacando os pontos de geração de esgotos sanitários, efluentes líquidos, emissões atmosféricas, de resíduos sólidos e de emissão de ruídos.

**5.7 Fluxograma:**

Apresentar, no **Anexo B**, o fluxograma do processo produtivo.

**5.8 Matérias-primas e insumos:**
**5.8.1 Matérias-primas**

Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal (t, m <sup>3</sup> , unidade, etc.)	
		Máximo	Atual
Leite <i>in natura</i> (L)	Diversos produtores rurais	5.400.000	3.240.000

**5.8.2 Insumos** (compostos químicos ou materiais auxiliares utilizados no processo produtivo)

Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal (t, m <sup>3</sup> , unidade, etc.)	
		Máximo <sup>1</sup>	Médio <sup>1</sup>
Água (m <sup>3</sup> )	Poço tubular e SAAE	9.781	8.200
Energia elétrica (kWh)	CEMIG Distribuição S/A	589.400	502.692
Lenha (m <sup>3</sup> )	Valter Luiz Nogueira / Francisco de Assis / Afonso Luiz Bretas	550	498
Óleo BPF (L)	Redep/Ipiranga	30.500	27.753
Óleo diesel (L)	Redep/Ipiranga	500	450
Açúcar (kg)	Minasçucar	1.930	1.678
Sal (kg)	Cisne/Salinor	19.050	11.825
Estabilizantes (fosfato e polifosfatos)	ICL/Germinal	1.825	740
Conservador Sorbato de Potássio (kg)	Doce Aroma/Doremus	100	41
Conservador Nitrato de Sódio (kg)	Doremus	50	16
Alcool (L)	Minasçucar	2.244	1.951
Mix de vitaminas (kg)	Fortitech	50	35
Coalho (kg)	Bela Vista	240	126
Cloreto de cálcio (kg)	Bravi	400	289
Aroma (kg)	Alphataste	80	26
Corante (kg)	Macalé/Vitaquímica	78	24
Citrato de sódio (kg)	Manchester/Doremus/ABC	975	575
Culturas lácteas (envelopes)	Chr. Hansen/Sacco	390	130
Detergente	Kalykim	22.886	19.901

Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal (t, m <sup>3</sup> , unidade, etc.)	
		Máximo <sup>1</sup>	Médio <sup>1</sup>
Sanitizante Hipoclorito de sódio (L)	ABC/Mayor Química	2.686	2.340
Embalagens plásticas diversas (unidade)	Cryovac/Protervac	200.000	145.572
Filme de polietileno (kg)	Alpac/Inapel	1.860	1.683
Rótulos para embalagens (unidade)	Gráfico Espírito Santo	372.105	323.570
Potes de plástico para requeijão (unidade)	Poly-Vac	10.500	9.146
Potes para manteiga (unid.)	Poly-Vac	85.000	82.931
Copos de vidro para requeijão e queijo processado (unidade)	Nadir Figueiredo	42.000	39.566
Caixas de papelão para embalagem (unidade)	klabin	140.899	122.521
Caixas de madeira para requeijão (unidade)	Uno	30.000	26.708
Embalagens cartonadas (unid.)	Tetra Pak	1.050.000	983.459
Tampas de alumínio (unid.)	Rojek	45.000	42.878

<sup>1</sup> Dados informados pelo empreendimento referentes à média mensal de consumo desses produtos no ano de 2007.

### 5.9 Produto principal e produto secundário

Especificar cada produto, destacando quais são os principais e quais são os secundários.	Produção mensal (t, m <sup>3</sup> , unidade, etc.)	
	Máxima <sup>2</sup>	Atual <sup>2</sup>
<b>Produtos principais</b>		
Queijos (kg)	156.000	124.800
Requeijão e queijo processado (kg)	60.000	49.200
Manteiga (kg)	96.000	79.700
Creme de leite UHT (kg)	96.000	76.800
Leite UHT (L)	2.400.000	2.400.000
Soro de leite concentrado com 30% de sólidos (kg)	2.070.000	1.240.000
<b>Produtos secundários</b>	<b>Máxima</b>	<b>Atual</b>
Leite pasteurizado tipo C (L)	48.000	48.000

<sup>2</sup> Dados informados pelo empreendimento referentes à média de produção no ano de 2007.

### 5.10 Parâmetro representativo da atividade produtiva

Informar o parâmetro que melhor representa o desempenho da atividade produtiva do empreendimento, como por exemplo a quantidade de produto principal fabricada, a quantidade de matéria-prima consumida, ou outro parâmetro mais adequado às peculiaridades de atividade. (máximo 5 linhas, fonte 10, espaçamento simples)

O parâmetro escolhido para representar o desempenho da atividade produtiva do empreendimento é o volume de leite aplicado nos processos industriais.



**5.11 Utilidades** ( Marcar um "x" nos parênteses correspondentes à situação do empreendimento. Mais de uma opção poderá ser marcada para cada item)

5.11.1 Água	Consumo (m <sup>3</sup> /mês)	
	Máximo	Médio
a) Fonte(s) e/ou fornecedor(es)		
(X) Poço tubular	5.670 <sup>3</sup>	5.670
( ) Nascente		
( ) Rios, córregos, etc.(Citar nome):		
( ) Lagos, represas, etc.(Citar nome):		
(X) Rede pública – Concessionária: SAAE de Governador Valadares	4.111	2.530
( ) Outros (Especificar):		

<sup>3</sup> O consumo máximo de água informado (poço tubular) não se refere ao máximo consumo quando o empreendimento estiver operando em sua capacidade nominal, mas está condizente com o potencial médio de utilização da capacidade nominal do empreendimento, que é de 60% registrado nos anos de 2006 e 2007. As 03 outorgas concedidas pelo IGAM permitem a exploração de 5.670 m<sup>3</sup>/mês, sendo que o volume explotado mais a utilização da água do SAAE atendem às finalidades atuais de consumo do empreendimento. Cabe ressaltar, que as águas residuárias geradas no processo de concentração de soro são utilizadas para lavagem da parte externa dos caminhões transportadores de leite. Existe a possibilidade de o empreendimento implementar um sistema de reuso dessas águas para usos mais nobres, com um considerável ganho ambiental.

b) Finalidade do consumo	Quantidade (m <sup>3</sup> / mês)		Origem
	Máxima	Média	
(X) Processo industrial (já incorporada a lavagem de pisos e equipamentos)	12.600,00	7.560,00	Poço tubular e SAAE
( ) Incorporação ao produto			
( ) Lavagem de pisos e equipamentos			
(X) Resfriamento e refrigeração	90,00	54,00	Poço tubular e SAAE
(X) Produção de vapor	90,00	54,00	Poço tubular e SAAE
(X) Consumo humano (sanitários, etc)	501,90	501,90	SAAE

c) Descrever o tipo de tratamento da água executado pelo empreendimento (se aplicável, máximo 5 linhas, fonte 10): O empreendimento encaminha a água captada nos 03 poços tubulares para tratamento na ETA, a partir da filtração e cloração.

**5.11.2 Energia Elétrica**

Concessionária: Cemig Distribuição S.A.	Demanda contratada (kw): 595	Consumo médio mensal (kwh): 502.692
Geração própria: ( ) Hidroelétrica ( ) Termoelétrica / Especificar combustível: (x) Gerador / Especificar combustível: óleo diesel ( ) Co-geração ( ) outras (especificar)	Potência instalada(kw)   370 KVA	



**5.11.3 Energia térmica** (caldeiras, aquecedores de fluido térmico, fornos, fornalhas e similares)

a) Equipamento de geração:		Capacidade nominal (kg/h):	
Caldeira ATA modelo LH – 17 a lenha		3.000	
Caldeira SIMILI modelo 12 HI a lenha ( <b>reserva</b> )		836	
Caldeira ATA 14 a óleo BPF ( <b>reserva</b> )		2.000	
Caldeira ATA modelo 8 – H 3 a óleo BPF ( <b>reserva</b> )		1.000	
Caldeira ATA modelo 8 – H 3 a óleo BPF ( <b>reserva</b> )		1.000	
b) Combustíveis			
Tipo	Consumo (m <sup>3</sup> /h)		Fornecedor(es)
	Máximo	Médio	
( x ) Óleo combustível tipo óleo BPF	50,00	30,50	Redep/Ipiranga
( x ) Lenha	800	550	Valter Luiz Nogueira / Francisco de Assis / Afonso Luiz Bretas
( ) Gás Natural			
( ) Outros (especificar):			

**5.11.4 Ar comprimido**

Equipamento de geração	Capacidade nominal
10 compressores a pistão de 50 pés/h (cada)	160 libras

**5.11.5 Sistemas de resfriamento e refrigeração**

Tipo	Capacidade nominal
04 compressores SABROE 6 x 100	12 kgf/cm <sup>2</sup>
04 compressores SABROE 4 x 100	12 kgf/cm <sup>2</sup>
06 compressores SABROE 8 x 65	12 kgf/cm <sup>2</sup>
04 condensadores evaporativos SEIKAN	12 kgf/cm <sup>2</sup>
14 evaporadores	550.000 kcal/h
06 reservatórios de água gelada	240.000 L
03 tanques de estocagem de leite	30.000 L (cada)
02 tanques de estocagem de leite	25.000 L (cada)
10 tanques de estocagem de leite	20.000 L (cada)
01 tanque de estocagem de leite	10.000 L (cada)
02 silos de estocagem de soro	125.000 L (cada)
02 tanques de estocagem de soro	25.000 L (cada)
01 tanque de estocagem de soro	15.000 L
04 tanques de estocagem de soro	10.000 L (cada)
01 câmara de estocagem de queijos (0 - 2 °C)	1.800 ton.
01 câmara de maturação de queijos (10 – 12 °C)	80 ton.
01 câmara de estocagem de manteiga	200 ton.
01 câmara de maturação de queijos (16°C)	130 ton.
01 câmara de maturação de queijos (12 – 14°C)	360 ton.
01 câmara conjugada de maturação de queijos (10 – 12°C e 20 – 22°C)	100 ton.

**5.11.6 Instalações de abastecimento de combustíveis**

Existem no empreendimento instalações enquadradas na Resolução CONAMA n.º 273/2000?

( ) NÃO

(x) SIM e estão adequadas aos requisitos da resolução.

( ) SIM, mas não estão adequadas aos requisitos da resolução. Apresentar, no **Anexo B**, proposta de cronograma para elaboração, apresentação à FEAM e execução de projeto visando às adequações necessárias.

**6 - ASPECTOS AMBIENTAIS**
**6.1 Efluentes líquidos**

Despejo	Origem	Vazão (m <sup>3</sup> /dia)		Sistema de controle	Lançamento final (*)
		Máxima	Média		
Efluentes industriais	Recepção e beneficiamento	69,00	41,40	Lodos ativados	Córrego Figueirinha
	Produção de creme para manteiga	10,00	6,00	Lodos ativados	Córrego Figueirinha
	Fabricação de queijos e massas para requeijão	273,00	163,80	Lodos ativados	Córrego Figueirinha
	Produção de leite UHT	34,00	20,40	Lodos ativados	Córrego Figueirinha
	Produção de creme de leite UHT	32,00	19,20	Lodos ativados	Córrego Figueirinha
	Produção de leite tipo "C"	2,00	1,20	Lodos ativados	Córrego Figueirinha
	Sistema de geração de frio	3,00	1,80	Lodos ativados	Córrego Figueirinha
	Sistema de geração de vapor	3,00	1,80	Lodos ativados	Córrego Figueirinha
	Total	426,00	255,60		
Esgoto sanitário	Vestiários e sanitários	16,73	16,73	Rede pública municipal	Rede pública municipal
	Total	16,73	16,73		

(\*) Rede pública (especificar a concessionária); rios, córregos, lagos, represas, etc.(citar nome e enquadramento, segundo a DN 10/86); solo (identificar área); outros (especificar).

**Águas Pluviais:**

Descrever o sistema de coleta e/ou tratamento (máximo 1 página, fonte 10, espaçamento simples):

As águas pluviais precipitadas sobre o pátio são coletadas através de bueiros e manilhas instaladas na área do empreendimento e encaminhadas diretamente para o córrego Figueirinha.

Já as águas pluviais precipitadas nas coberturas das instalações industriais são coletadas através de tubos de PVC, sendo encaminhadas para tratamento na ETA com filtração, abrandamento e cloração.

### 6.2 Emissões atmosféricas

Emissão	Origem	Vazão (Nm <sup>3</sup> /h)		Sistema de controle	Ponto de lançamento
		Máxima	Média		
Gases de combustão	Caldeira a lenha	4.631,40	4.511,23	Separador de fuligens	Chaminé
Gases de combustão	Caldeiras a óleo BPF	1.027,04	1.016,75	Separador de fuligens	Chaminé

### 6.3 Resíduos sólidos

Resíduo Origem		Geração (kg/dia)		Classificação NBR10.004	Destino (**)
		Máxima	Média		
Lodo do leite de secagem	ETE	1.500	1.000	II A	Incorporado ao solo da Fazenda Recanto
Embalagens longa vida	Setor produtivo	45	27	II A	Reciclagem – Klabin S/A
Papelão	Setor produtivo e administrativo	45	27	II A	Reciclagem – Depósito Santa Bárbara
Plásticos em geral	Setor produtivo e administrativo	5	3	II A	Reciclagem – AV 7 Reciclagem Ltda
Sucata de ferro	Setor produtivo	15	9	II A	Reciclagem – AV 7 Reciclagem Ltda
Bombonas de plásticos (unidade)	Setor produtivo	2	1	II A	Reciclagem – Mayor Química do Brasil Ind. e Com. Ltda
Caixas plásticas	Setor produtivo	4	2	II A	Reciclagem – Comércio de Sucatas Plásticas São Jorge Ltda
Cinzas	Caldeira	90	50	II A	Incorporadas ao solo da Fazenda Recanto

(\*\*) Aplicação no solo, aterro controlado, aterro sanitário, aterro industrial, compostagem, co-processamento, doação (especificar fim), incineração, *land farming*, reciclagem, reutilização, uso como combustível, outros (especificar).

### 6.4 Ruídos

Ponto de geração (equipamento, processo, etc.)	Nível máximo de emissão detectado (dB)	Data da medição	Ação de controle adotada (caso aplicável)
	No ponto		
Envase – Auxiliar de laticínios	87,8	Fevereiro/2008	Protetor auditivo <sup>4</sup>
Esterilização – Auxiliar de laticínios	87,7	Fevereiro/2008	Protetor auditivo
Concentração de soro – Auxiliar de laticínios	95,3	Fevereiro/2008	Protetor auditivo <sup>5</sup>
Embalagem – Auxiliar de laticínios	100,4	Fevereiro/2008	Protetor auditivo

Ponto de geração (equipamento, processo, etc.)	Nível máximo de emissão detectado(dB)		Data da medição	Ação de controle adotada (caso aplicável)
	No ponto			
Câmara fria – Auxiliar de laticínios	98,2		Fevereiro/2008	Protetor auditivo
Caldeira – Operador de máquinas	85,1		Fevereiro/2008	Protetor auditivo
Casa de máquinas – Operador de máquinas	88,5		Fevereiro/2008	Protetor auditivo
Recepção do leite – Auxiliar de laticínios	90,8		Fevereiro/2008	Protetor auditivo
Setor de produção de manteiga – Auxiliar de laticínios	89,5		Fevereiro/2008	Protetor auditivo
Câmara fria para estocagem de produtos – Auxiliar de laticínios	85,8		Fevereiro/2008	Protetor auditivo
Carregamento do leite – Operador de máquinas	89,8		Fevereiro/2008	Protetor auditivo
Câmara fria da salga – Auxiliar de laticínios	87,9		Fevereiro/2008	Protetor auditivo
Setor de produção de queijos – Auxiliar de laticínios	91,8		Fevereiro/2008	Protetor auditivo
Setor de envase (cremoso) – Auxiliar de laticínios	86,1		Fevereiro/2008	Protetor auditivo
Manutenção – Eletricista, mecânico, torneiro e soldador	84,5		Fevereiro/2008	Protetor auditivo
Setor de análises microbiológicas - Encarregado de setor	77,4		Fevereiro/2008	Protetor auditivo <sup>5</sup>
Limite do terreno	Nível máximo de emissão detectado(dB)		Data da medição	Ação de controle adotada (caso aplicável)
	Diurno	Noturno		
Ponto 01:Fundo do setor administrativo, na divisa com a R. Aluizio Esteves	59,3	57,1	29/04/2008	Todas as medições encontram-se de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990.
Ponto 02: Lateral do setor administrativo, na divisa com a R. Aluizio Esteves	58,7	56,5	29/04/2008	Todas as medições encontram-se de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990.

Limite do terreno	Nível máximo de emissão detectado(dB)		Data da medição	Ação de controle adotada (caso aplicável)
	Diurno	Noturno		
Ponto 03: Portaria – R. Aluizio Esteves	63,2	63,2	29/04/2008	A medição diurna encontra-se de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990. Porém, a noturna, apresentou-se acima do permitido em função da casa de máquinas. Assim, será proposto um adensamento do cinturão verde para reduzir os níveis de ruídos gerados próximos à casa de máquinas.
Ponto 04: Fundos da casa de máquinas, na divisa com a R. Aluizio Esteves	65,2	63,8	29/04/2008	A medição diurna encontra-se de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990. Porém, a noturna, apresentou-se acima do permitido. Assim, será proposto um adensamento do cinturão verde para reduzir os níveis de ruídos gerados próximos à casa de máquinas.
Ponto 05: Próximo à ETE e ETA	56,4	55,9	29/04/2008	Todas as medições encontram-se de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990.
Ponto 06: Área lateral do empreendimento, próximo ao setor administrativo	58,0	-	29/04/2008	Todas as medições encontram-se de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990.

Limite do terreno	Nível máximo de emissão detectado(dB)		Data da medição	Ação de controle adotada (caso aplicável)
	Diurno	Noturno		
Ponto 07: Área lateral do empreendimento	64,3	-	29/04/2008	Todas as medições encontram-se de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990.
Ponto 08: Área lateral do empreendimento, próximo ao setor de fabricação de queijos	62,5	-	29/04/2008	Todas as medições encontram-se de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990.
Ponto 09: Área lateral esquerda/fundos do empreendimento	59,7	-	29/04/2008	Todas as medições encontram-se de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990.
Ponto 10: Fundos do empreendimento, próximo à linha férrea	59,1	-	29/04/2008	Todas as medições encontram-se de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990.
Ponto 11: Área atrás do refeitório	59,1	55,3	29/04/2008	Todas as medições encontram-se de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990.
Ponto 12: Área ao fundo da oficina mecânica e da carpintaria	58,5	55,6	29/04/2008	Todas as medições encontram-se de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990.
Ponto 13: Fundos do empreendimento, atrás do depósito de lenha	56,7	50,3	29/04/2008	Todas as medições encontram-se de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990.
Ponto 14: Área fundo do empreendimento na lateral direita	54,2	53,9	29/04/2008	Todas as medições encontram-se de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990.

<sup>4</sup> Protetor auditivo de segurança circum-auricular tipo concha.

<sup>5</sup> Protetor auditivo de segurança do tipo Plug

**7 – PASSIVOS AMBIENTAIS – Anexo C**

**7.1 Situação atual**

Apresentar, no **Anexo C**, a avaliação da situação atual dos passivos ambientais identificados e notificados à FEAM, incluindo a descrição das medidas de controle já adotadas e os resultados obtidos e/ou os projetos e ações ainda em curso.

**7.2 Passivos não declarados**

O empreendedor tem conhecimento sobre passivos ambientais existentes e que ainda não tenham sido notificados à FEAM?

NÃO

SIM. Apresentar no **Anexo C** a descrição desses passivos, bem como o prazo para apresentação de projeto e implantação das medidas corretivas e/ou mitigadoras pertinentes.

**8 – AVALIAÇÃO DA CARGA POLUIDORA DO EMPREENDIMENTO – Anexo D**

**8.1 Líquida**

Apresentar, no **Anexo D**, gráficos que demonstrem a variação da carga poluidora **bruta** dos efluentes líquidos industriais nos últimos dois anos, incluindo comentários e justificativas pertinentes. Deverão ser selecionados pelo menos dois indicadores representativos para o empreendimento, em função do parâmetro escolhido no item 5.10, como por exemplo:

- ◆ Quantidade de água consumida no processo / (parâmetro) por mês
- ◆ Quantidade de efluentes líquidos industriais gerada / (parâmetro) por mês
- ◆ kg de DBO bruta / (parâmetro) por mês
- ◆ kg de DQO bruta / (parâmetro) por mês

**8.2 Atmosférica**

Apresentar, no **Anexo D**, gráficos que demonstrem a variação da carga poluidora **bruta** das emissões atmosféricas industriais nos últimos dois anos, incluindo comentários e justificativas pertinentes. Deverão ser selecionados pelo menos dois indicadores representativos para o empreendimento, em função do parâmetro escolhido no item 5.10, como por exemplo:

- ◆ Quantidade de material particulado emitido/ (parâmetro) por mês
- ◆ Quantidade de dióxido de enxofre emitido/ (parâmetro) por mês
- ◆ Quantidade de outro(s) poluente(s) específico(s) emitido(s)/ (parâmetro) por mês

**8.3 Sólida**

Apresentar, no **Anexo D**, gráficos que demonstrem a evolução do gerenciamento dos resíduos sólidos gerados nos últimos dois anos, incluindo comentários e justificativas pertinentes. Deverão ser selecionados pelo menos dois indicadores representativos para o empreendimento, em função do parâmetro escolhido no item 5.10, como por exemplo:

- ◆ Quantidade de resíduos Classe 1, 2 ou 3 gerada/ (parâmetro) por mês
- ◆ Quantidade de resíduos sólidos estocados *in situ*/ (parâmetro) por mês
- ◆ Quantidade de resíduos sólidos reciclados/ (parâmetro) por mês
- ◆ Quantidade de resíduos sólidos reutilizados/ (parâmetro) por mês
- ◆ Quantidade de resíduos sólidos reaproveitada/ (parâmetro) por mês
- ◆ Quantidade de resíduos sólidos encaminhados para disposição final/ (parâmetro) por mês

#### 8.4 Eficiência Energética

Apresentar, no **Anexo D**, a avaliação da variação do consumo de energia elétrica e de combustíveis pelo empreendimento nos últimos dois anos, incluindo comentários e justificativas pertinentes. Deverão ser selecionados pelo menos dois indicadores representativos para o empreendimento, função do parâmetro escolhido no item 5.10, como por exemplo:

- ◆ Consumo de energia elétrica (kw) / (parâmetro) por mês
- ◆ Consumo de energia obtida de fontes renováveis (kJ) / (parâmetro) por mês
- ◆ Consumo de energia obtida de fontes não-renováveis (kJ) / (parâmetro) por mês

### 9 – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL – Anexo E

#### 9.1 Efluentes líquidos

Apresentar, no **Anexo E**, gráficos contendo os valores médios mensais dos parâmetros de monitoramento dos efluentes industriais bruto e tratado nos últimos dois anos, e a avaliação sobre o desempenho dos sistemas de tratamento e o grau de atendimento aos padrões ambientais estabelecidos na legislação vigente no período. Situações anormais de operação dos sistemas de controle deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas.

#### 9.2 Emissões atmosféricas

Apresentar, no **Anexo E**, gráficos contendo os valores médios obtidos no monitoramento das fontes de emissões atmosféricas nos últimos dois anos, e a avaliação sobre o desempenho dos sistemas de tratamento e o grau de atendimento aos padrões ambientais estabelecidos na legislação vigente no período. Situações anormais de operação dos sistemas de controle deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas.

#### 9.3 Resíduos sólidos

Apresentar, no **Anexo E**, planilhas de dados mensais de acompanhamento da geração, armazenamento temporário, transporte e destinação final dos resíduos sólidos industriais nos últimos dois anos. Situações anormais na geração, armazenamento, transporte e disposição final deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas.

### 10 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL – Anexo F

O empreendimento executa algum tipo de monitoramento ambiental (água superficial, água subterrânea, ar, solo, ruído no entorno, fauna, flora, etc)?

( ) NÃO

(x) SIM. Responder os itens 10.1 a 10.5 aplicáveis.

#### 10.1 Qualidade da água

Apresentar, no **Anexo F**, gráficos contendo os valores médios dos parâmetros de monitoramento do corpo receptor dos efluentes líquidos industriais nos pontos estabelecidos, nos últimos dois anos, e a avaliação do comprometimento do nível de qualidade da água do mesmo, em função dos padrões fixados na legislação ambiental vigente no período. Situações anormais ocorridas deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas.

**10.2 Qualidade do ar**

Apresentar, no **Anexo F**, gráficos contendo valores médios dos parâmetros de monitoramento da qualidade do ar na área de entorno do empreendimento nos pontos estabelecidos, nos últimos dois anos, e a avaliação do comprometimento do nível de qualidade do ar, em função dos padrões fixados na legislação ambiental vigente no período. Situações anormais ocorridas deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas.

**10.3 Qualidade das águas subterrâneas e do solo**

Nos casos de disposição final de resíduos sólidos em sistemas ou áreas cujo monitoramento ambiental é de responsabilidade do empreendimento, apresentar, no **Anexo F**, gráficos contendo os valores médios dos principais parâmetros de monitoramento das águas subterrâneas e do solo (quando efetuadas), nos pontos estabelecidos, nos últimos dois anos e a avaliação sobre o grau de comprometimento da área em virtude da disposição dos resíduos.

**10.4 Conforto acústico**

Apresentar, no **Anexo F**, gráficos contendo os valores obtidos no monitoramento do nível de ruídos em todos os pontos definidos na área de entorno do empreendimento, nos últimos dois anos, e a avaliação sobre o grau de atendimento aos padrões ambientais estabelecidos na legislação vigente no período. Situações anormais ocorridas deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas.

**10.5 Outros tipos de monitoramento**

Apresentar, no **Anexo F**, a compilação de dados ou resultados de quaisquer outros tipos de monitoramento ou estudos ambientais executados pelo empreendimento nos últimos dois anos, na forma mais conveniente, incluindo a avaliação dos mesmos.

**11 – GERENCIAMENTO DE RISCOS – Anexo G**

O empreendimento possui registro das situações de emergência ocorridas, com conseqüências para o meio ambiente?

( ) NÃO

( x ) SIM. responder os itens 11.1 e 11.2.

### 11.1 Histórico

Apresentar, no **Anexo G**, um relato de todas as situações de emergência nas unidades de processo ou nas unidades de tratamento/destinação de efluentes ou resíduos nos últimos dois anos, que tenham repercutido externamente ao empreendimento sobre os meios físico, biológico ou antrópico, contendo as seguintes informações:

- descrição da ocorrência e da(s) unidade(s) afetada(s);
- causas apuradas;
- forma e tempo para detecção da ocorrência;
- duração da ocorrência;
- tempo de interrupção da operação da(s) unidade(s) afetada(s);
- instituições informadas sobre a ocorrência;
- descrição geral da(s) área(s) afetada(s);
- identificação e quantificação dos danos ambientais causados;
- procedimentos adotados para anular as causas da ocorrência;
- procedimentos adotados para neutralizar ou atenuar os impactos sobre os meios físico, biológico ou antrópico;
- destinação dos materiais de rescaldo e resíduos coletados na(s) área(s) afetada(s);
  - em caso de reincidência, especificar a(s) data(s) da(s) ocorrência(s) anteriormente registrada(s).

### 11.2 Avaliação das medidas implementadas

Apresentar, no **Anexo G**, uma avaliação sobre o desempenho da empresa na detecção e correção das situações de emergência relatadas anteriormente, bem como na identificação e mitigação dos impactos ambientais decorrentes. Se aplicável, destacar a sistematização de medidas preventivas e/ou planos de contingência estabelecidos em função dessas ocorrências.

## 12 – ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA – Anexo H

O empreendimento tem conhecimento sobre os avanços tecnológicos nas áreas de produção e de tratamento/disposição de efluentes e resíduos?

( ) NÃO

(x) SIM. Responder os itens 12.1 e 12.2.

### 12.1 Produção

Descrever no **Anexo H** as inovações tecnológicas de processos produtivos surgidas nos últimos dois anos, implantados ou não no empreendimento. Caso tenham sido adotadas novas tecnologias, apresentar uma avaliação dos resultados sobre a qualidade dos produtos e as conseqüências no tocante à minimização dos impactos ambientais da atividade.

### 12.2 Controle ambiental

Descrever no **Anexo H** as inovações tecnológicas dos processos de controle ambiental aplicáveis ao empreendimento, surgidas nos últimos dois anos, adotadas ou não no empreendimento. Caso positivo, apresentar uma avaliação sobre a adoção dessas tecnologias e as conseqüências no tocante à minimização dos impactos ambientais da atividade e melhoria do desempenho ambiental da empresa.

**13 – MEDIDAS DE MELHORIA CONTÍNUA DO DESEMPENHO AMBIENTAL – ANEXO I**

O empreendimento possui programas ou projetos voltados à melhoria do desempenho ambiental da atividade?

( ) NÃO

(x) SIM. Descrever em linhas gerais, no **Anexo I**, os projetos e programas estabelecidos ou em andamento visando à melhoria contínua do desempenho ambiental global do empreendimento, tais como:

- ◆ Implantação do sistema de gestão ambiental – SGA, segundo a NBR ISO 14.001 ou outras normas similares;
- ◆ Obtenção de certificação ambiental;
- ◆ Adesão a códigos setoriais visando à melhoria da qualidade dos produtos, processos, qualidade ambiental, etc;
- ◆ Desenvolvimento de estudo de Análise do Ciclo de Vida de matérias-primas e produtos;
- ◆ Definição e implementação de indicadores de desempenho ambiental;
- ◆ Implementação de programas de educação ambiental;
- ◆ Implementação de programas de conservação ambiental, etc.

**14 – RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE – ANEXO J**

O empreendimento possui procedimentos de comunicação com a comunidade, programas ou projetos de cunho social?

( ) NÃO

(X) SIM. Descrever em linhas gerais, no **Anexo J**, o tipo de relacionamento da empresa com a comunidade local do entorno do empreendimento, destacando mecanismos de comunicação externa, índice de reclamações, ações, programas e projetos de cunho social, etc.

**15 – INVESTIMENTOS NA ÁREA AMBIENTAL – Anexo K**

O empreendimento possui registro dos investimentos já realizados na área ambiental?

( ) NÃO

(x) SIM. Apresentar, no **Anexo K**, dados consolidados de investimentos de capital e custeio em meio ambiente nas áreas de controle da poluição hídrica, atmosférica e do solo, gerenciamento de resíduos, gerenciamento de riscos e administração de meio ambiente, nos últimos 4 anos, em valores atualizados. Apresentar, de forma consolidada, a análise custo x benefício dos investimentos na área ambiental.

**16 – INDICADORES AMBIENTAIS**

Preencher a tabela resumo dos indicadores ambientais do empreendimento abaixo, considerando os dados atuais de geração e o parâmetro escolhido no item 5.10. Poderão ser acrescentados outros indicadores ambientais pertinentes à atividade, apresentando-se os esclarecimentos necessários.

16.1 Efluentes Líquidos – Carga poluidora		
Efluente	Taxa de geração atual	Carga Orgânica atual
Esgoto sanitário bruto	0,070 m <sup>3</sup> /trabalhador . dia	5,02 kg DBO/dia
Efluente industrial bruto	8 kg DBO/1000 litros de leite processado 12 kg DQO/1000 litros de leite processado	962,22 kg DBO/dia 1.443,34 kg DQO/dia

16.2 Emissões atmosféricas - Fatores de emissão	
Poluente	Fator de Emissão (kg/dia)
Material Particulado (caldeira a lenha)	13,89
Material Particulado (caldeira a óleo BPF)	3,31 <sup>6</sup>
Dióxido de enxofre (caldeira a óleo BPF)	66,71 <sup>6</sup>

<sup>6</sup> A caldeira a óleo BPF opera 01 dia/semana.

16.3 Resíduos Sólidos – Taxas de geração		
Taxa de geração atual de resíduos sólidos industriais		
Classe 1 - Perigosos	0	kg de resíduos/ (parâmetro) por dia
Classe 2 – A	7	kg de resíduos/ 1000 litros de leite aplicado por dia
Classe 3 - B	0	kg de resíduos/ (parâmetro) por dia

### 17 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LO

Preencher a tabela abaixo incluindo a descrição das condicionantes estabelecidas na(s) licença(s) de operação anterior(es) e as datas reais de prorrogação e de cumprimento de cada uma delas, descrevendo sucintamente as justificativas, quando aplicável. (Máximo 3 linhas, fonte arial 10).

Condicionante	Prazo definido na LO	Prorrogação	Cumprimento	Justificativa
Eliminar de imediato a queima de embalagens de leite e <i>pallets</i> na caldeira e propor à FEAM outra forma adequada de disposição final.	18/06/2004	-	Condicionante cumprida	As embalagens de leite são comercializadas com a empresa de reciclagem Klabin S.A. Os <i>pallets</i> são reutilizados na carpintaria do empreendimento.
Apresentar certificado de regularidade perante o IEF para o consumo de lenha e manifestação desse Instituto referente à sua origem.	18/08/2004	-	Condicionante cumprida	O empreendimento apresentou o certificado de regularidade no consumo de lenha para o IEF.
Apresentar declaração de outorga expedida pelo IGAM para captação de água de poço artesiano.	18/08/2004	-	Condicionante cumprida	O empreendimento já apresentou declaração e possui 03 outorgas para captação de água em poço tubular.

Propor sistema(s) de controle ambiental das emissões das caldeiras, acompanhado de cronograma de implantação, caso sejam ultrapassados os padrões de emissão prescritos na Deliberação Normativa COPAM 011/86.	18/11/2004	-	Condicionante cumprida	Não foram propostos sistemas de controle ambiental, visto que as emissões da caldeira a lenha em operação encontram-se em conformidade com a DN 011/86. As demais caldeiras constituem-se de equipamentos de reserva.
Instalar o(s) sistema(s) proposto(s) no item anterior destas condicionantes, após liberação pela FEAM.	A ser definido pela FEAM	-	Não se aplica.	Não foram propostos sistemas de controle ambiental nas caldeiras, visto que a caldeira principal encontra-se em conformidade com a DN 011/86.
Apresentar projeto de disposição adequada para cinzas e fuligem das caldeiras, lodo biológico da ETE, <i>pallets</i> e resíduos industriais atualmente destinados ao vazadouro municipal, devido ao fato do aterro municipal não possuir licença de operação expedida pelo COPAM.	18/11/2004	-	Condicionante cumprida	O empreendimento apresentou a "Avaliação do Uso de Resíduo Orgânico Industrial e Cinzas da Indústria de Laticínios Barbosa & Marques no Solo e no Desenvolvimento de Culturas Agrícolas e Pastagens" elaborado pela Universidade Vale do Rio Doce em Governador Valadares.
Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, atmosféricos e resíduos sólidos, definido pela FEAM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	-	Condicionante cumprida	O empreendimento executa de acordo com as determinações da FEAM o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e atmosféricos, além dos resíduos sólidos.

**18 – AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS – Anexo L**

Com base em todas as informações contidas no RADA, apresentar no **Anexo L** a avaliação do desempenho ambiental geral do empreendimento, considerando também o cumprimento das condicionantes da LO, e a proposição de medidas para melhoria ambiental da organização.

---

---

**ANEXOS**

## ANEXO A – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

### ITEM 4: EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO RADA

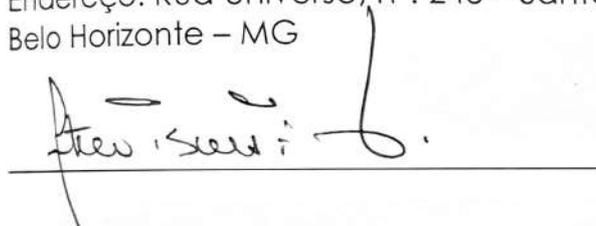
#### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Artur Tôrres Filho – Engº Agrônomo / Especialista em Engº Sanitária e Ambiental / Engº Segurança do Trabalho. Mestre em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CREA: 15.965 / D – BA – Visto 10.134 / MG

Endereço: Rua Universo, nº. 245 – Santa Lúcia

Belo Horizonte – MG

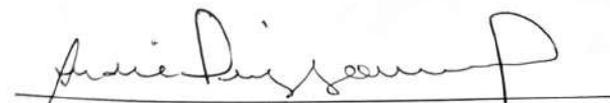


André Luiz Gomes – Engº Civil / Especialista em Engº Sanitária e Ambiental / Engº Segurança do Trabalho. Mestre em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CREA: 57.040 / D – MG

Endereço: Rua Francisco Deslandes, nº. 780/802 – Anchieta

Belo Horizonte – MG



#### COLABORADORES

Paulo Roberto de Souza	- Engº Mecânico
Miriam Simone Rodrigues	- Técnica em Saneamento/Desenhista Industrial
Ana Carla Santos Ribeiro	- Técnica em Meio Ambiente / Geógrafa
Gustavo Cambraia Santos	- Engenharia Ambiental (graduando)
Lucas Cardoso Souza Costa	- Engenharia Ambiental (graduando)
Lucas Ferreira de Freitas	- Engenharia Ambiental (graduando)
Clarissa Silva Pereira	- Engenharia Ambiental (graduanda)

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
 Av. Amazonas Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Curitiba: 0500 28 30 273 - Atendimento: 0800 31 27 32

VIA 03  
 ART Nº  
 1-40288940

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO									
04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço <b>ARTUR TORRES FILHO</b>					05 Registro no CREA <b>BA-15965/D</b>			07 CPF <b>229.476.715-20</b>	
06 Título(s) do Profissional <b>ENGENHEIRO AGRONOMO</b>							08 Telefone <b>(0031)3624-0670</b>		
09 Endereço Residência do Profissional <b>RUA UNIVERSO, 000245 SANTA LUCIA, BELO HORIZONTE/MG</b>							10 CEP <b>30350-480</b>		
11 Nome da Empresa Contratada <b>ENGENHO NOVE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA</b>									
12 Registro no CREA <b>024879</b>		13 CNPJ <b>71.300.693/0001-86</b>		14 Capital Social <b>150000</b>		15 Telefone <b>(0031)3624-0670</b>			
16 Endereço para Correspondência <b>AV B, 000100 LIBERDADE, RIBEIRAO DAS NEVES/MG</b>							17 CEP <b>33822-720</b>		
CONTRATANTE									
18 Nome do Contratante <b>BARBOSA &amp; MARQUES S/A</b>							19 CPF ou CNPJ <b>19.273.747/0001-41</b>		
20 Endereço para Correspondência <b>RUA ALUÍZIO ESTEVES, 250 LOURDES, GOVERNADOR VALADARES/MG</b>							21 CEP <b>35032-010</b>		
DADOS DA OBRA / SERVIÇO									
22 Nome do Proprietário <b>BARBOSA E MARQUES S/A</b>							23 CPF ou CNPJ <b>19.273.747/0001-41</b>		
24 Endereço da Obra ou Serviço <b>RUA ALUÍZIO ESTEVES, 250 LOURDES,</b>									
25 Município <b>GOVERNADOR VALADARES/MG</b>							26 CEP <b>35032-010</b>		
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo <b>11 30</b>	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade <b>34111</b>	34 Emt. Classe <b>0419</b>	35 Quantificação <b>1,00</b>	36 Unidade <b>42</b>	37 Valor da Obra/Serviço <b>4.600,00</b>			38 Honorários <b>0,00</b>	39 Tipo Contrato <b>7</b>	
40 Descrição Complementar <b>RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL - RADA</b>									
ASSINATURAS									
41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas									
<b>VINCULAÇÃO LEGAL</b>  A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.  <b>LEMBRETE</b> - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valor, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.									
LOCAL E DATA  _____ PROFISSIONAL  _____ CONTRATANTE									
COMPROVANTE DE PAGAMENTO									
42 Data de Pagamento		43 Valor da Taxa de ART <b>30,00</b>		Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 25/04/2008. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.					

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

024879154129042000027\*\*\*\*\*30.00018002317

VIA DO CONTRATANTE

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 31 27 32

VIA 03  
 ART Nº  
 1-40288942

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

### CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço <b>ANDRE LUIZ GOMES</b>		05 Registro no CREA <b>MG-57040/D</b>	07 CPF <b>292.608.766-72</b>
06 Título(s) do Profissional <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>		08 Telefone <b>(0031)3284-0931</b>	
09 Endereço Residencial do Profissional <b>AV FRANCISCO DESLANDES, 000780 APTO 802 - ANCHIETA, BELO HORIZONTE/MG</b>		10 CEP <b>30310-530</b>	
11 Nome da Empresa Contratada <b>ENGENHO NOVE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA</b>			
12 Registro no CREA <b>024879</b>	13 CNPJ <b>71.300.693/0001-86</b>	14 Capital Social <b>150000</b>	15 Telefone <b>(0031)3624-0670</b>
16 Endereço para Correspondência <b>AV B, 000100 LIBERDADE, RIBEIRAO DAS NEVES/MG</b>		17 CEP <b>33822-720</b>	

### CONTRATANTE

18 Nome do Contratante <b>BARBOSA &amp; MARQUES S/A</b>		19 CPF ou CNPJ <b>19.273.747/0001-41</b>	
20 Endereço para Correspondência <b>RUA ALUÍZIO ESTEVES, 250 LOURDES, GOVERNADOR VALADARES/MG</b>		21 CEP <b>35032-010</b>	

### DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário <b>BARBOSA E MARQUES S/A</b>		23 CPF ou CNPJ <b>19.273.747/0001-41</b>	
24 Endereço da Obra ou Serviço <b>RUA ALUÍZIO ESTEVES, 250 LOURDES,</b>			
25 Município <b>GOVERNADOR VALADARES/MG</b>			
26 CEP <b>35032-010</b>			
28 Atividade Técnica			
01 Geral Tipo <b>11 30</b>	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo
05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo
09 Geral Tipo	10 Geral Tipo		
33 Finalidade <b>34111</b>	34 Ent. Classe <b>0419</b>	35 Quantificação <b>1,00</b>	36 Unidade <b>42</b>
37 Valor da Obra/Serviço <b>4.600,00</b>		38 Honorários <b>0,00</b>	39 Tipo Contrato <b>7</b>

40 Descrição Complementar  
**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL - RADA**

### ASSINATURAS

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

LOCAL E DATA

*Andre Luiz Gomes*  
PROFISSIONAL

*[Assinatura]*  
CONTRATANTE

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART <b>30,00</b>	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 25/04/2008. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	-----------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

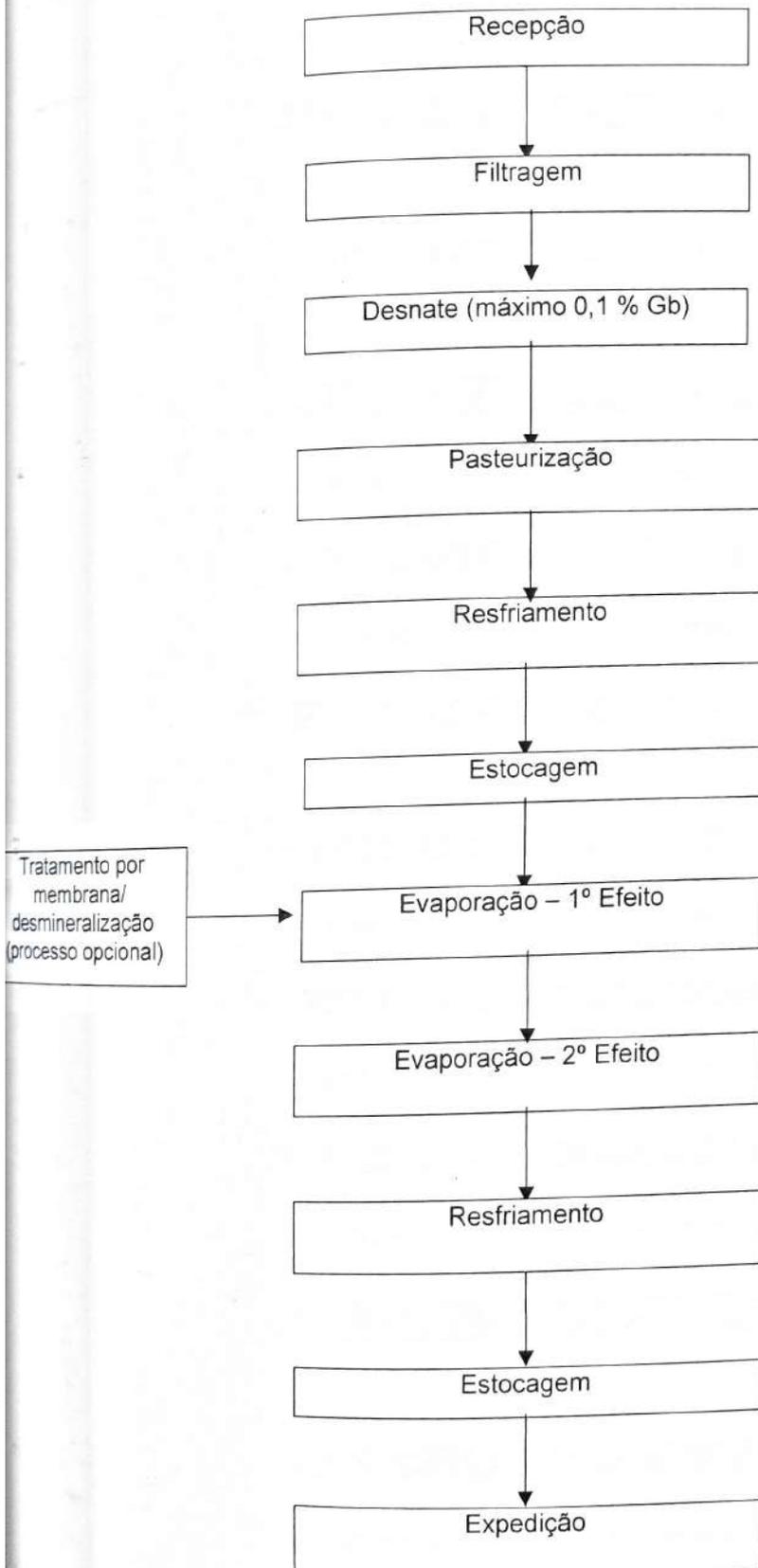
VIA DO CONTRATANTE

## ANEXO B – ATUALIZAÇÃO DE DADOS

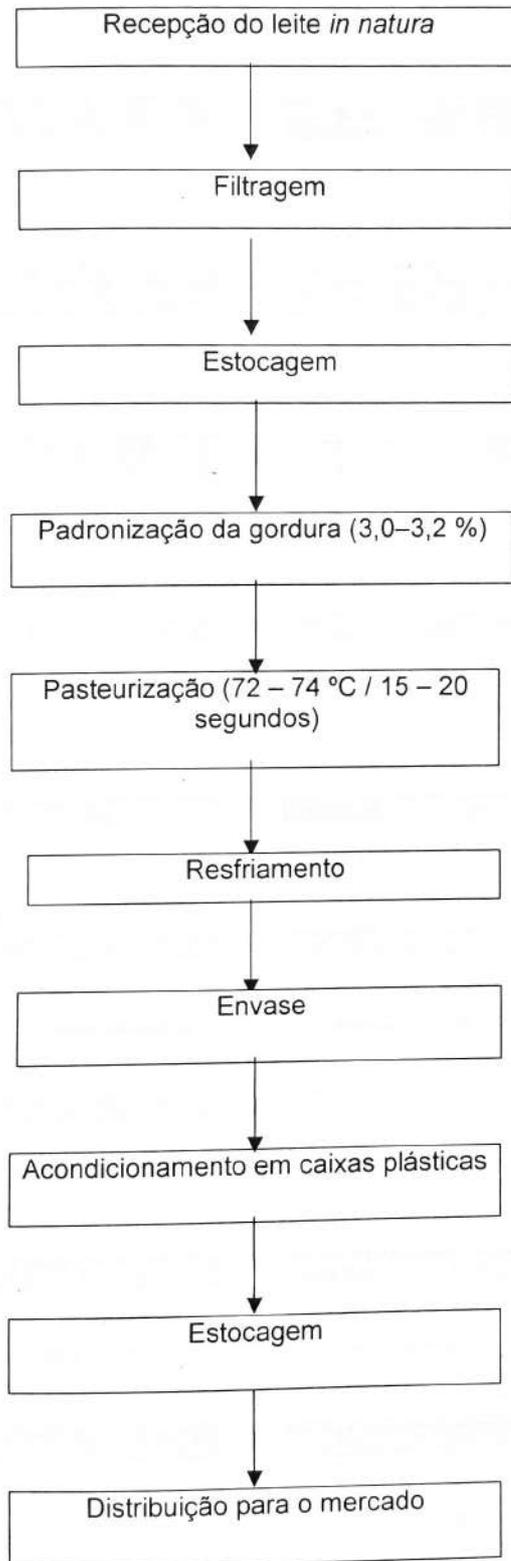
**Item 5.4 – Ampliação/modificação da capacidade produtiva** – O empreendimento instalou equipamentos para concentração e desmineralização de soro de leite. Essa instalação proporciona um ganho ambiental, tanto na valorização de um resíduo problemático para lançamento nas instalações da ETE (soro), como na redução do consumo de água de processo, uma vez que as águas são reutilizadas em processos de lavagem e higienização. Na maioria das indústrias de laticínios, o soro tem sido considerado um dos maiores desafios quanto ao seu destino adequado, do ponto de vista ambiental. Não se considerou no presente trabalho, portanto, uma ampliação ou modificação de processo ocorrida, uma vez que a capacidade nominal de processamento de leite não foi alterada.

**Item 5.6 – Planta de localização e lay out** - As plantas de localização e lay out industrial do empreendimento encontram-se anexadas a seguir.

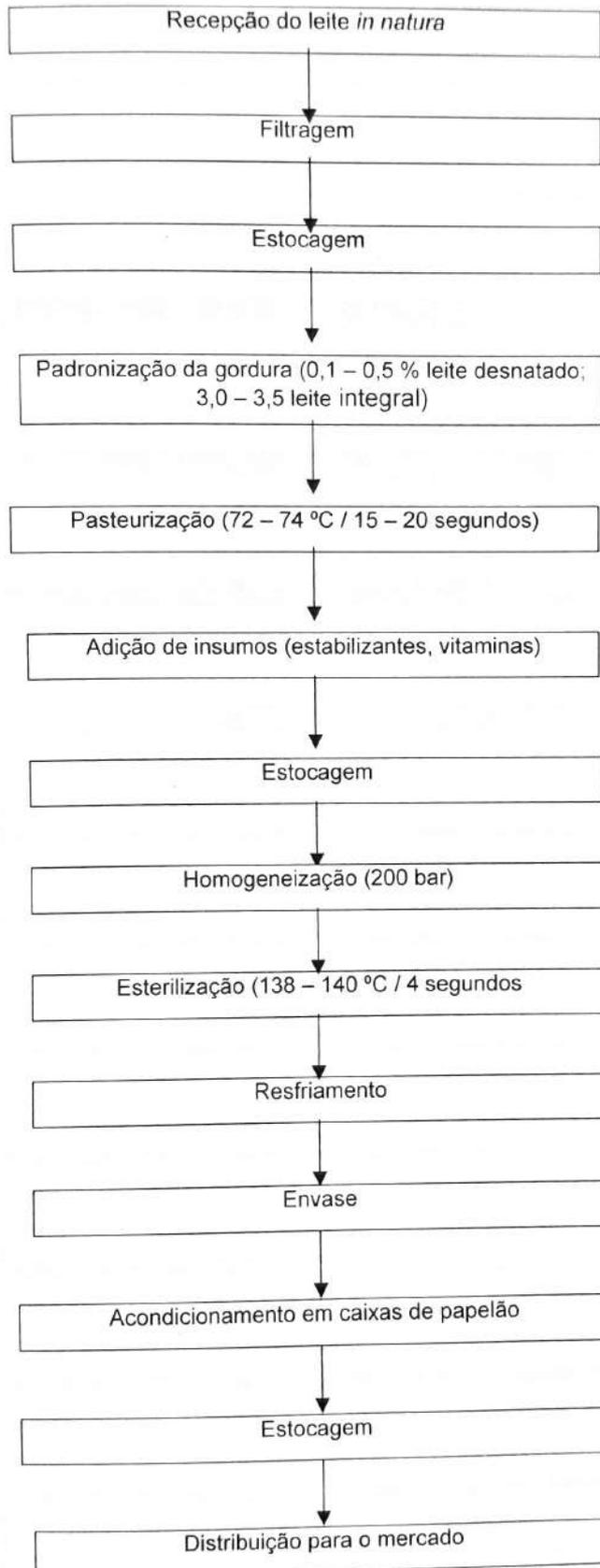
Item 5.7 – Fluxogramas dos processos produtivos e operações industriais  
Produção de Soro Concentrado



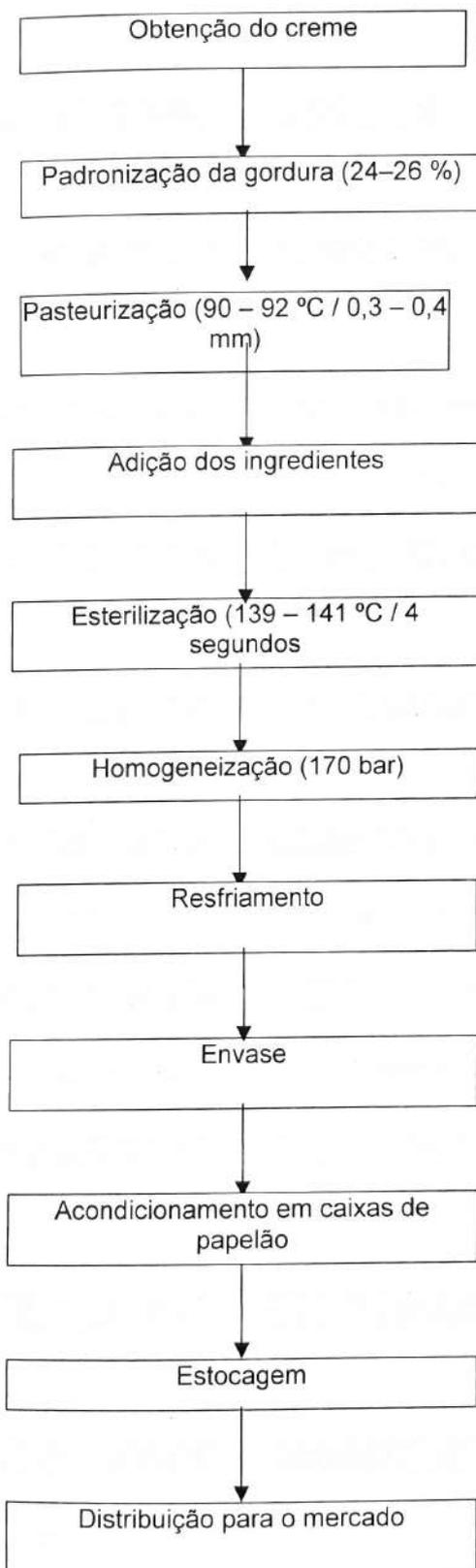
### Produção de Leite Pasteurizado Tipo "C"



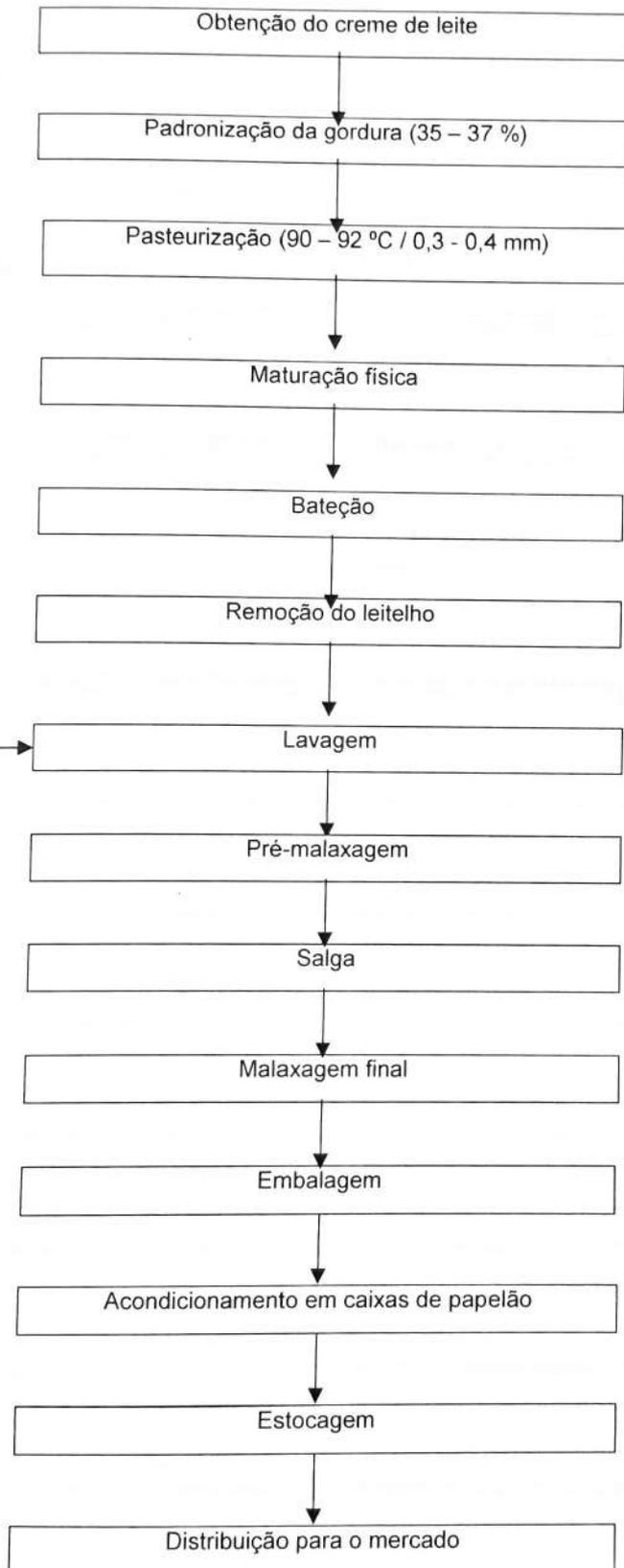
### Produção de Leite UHT



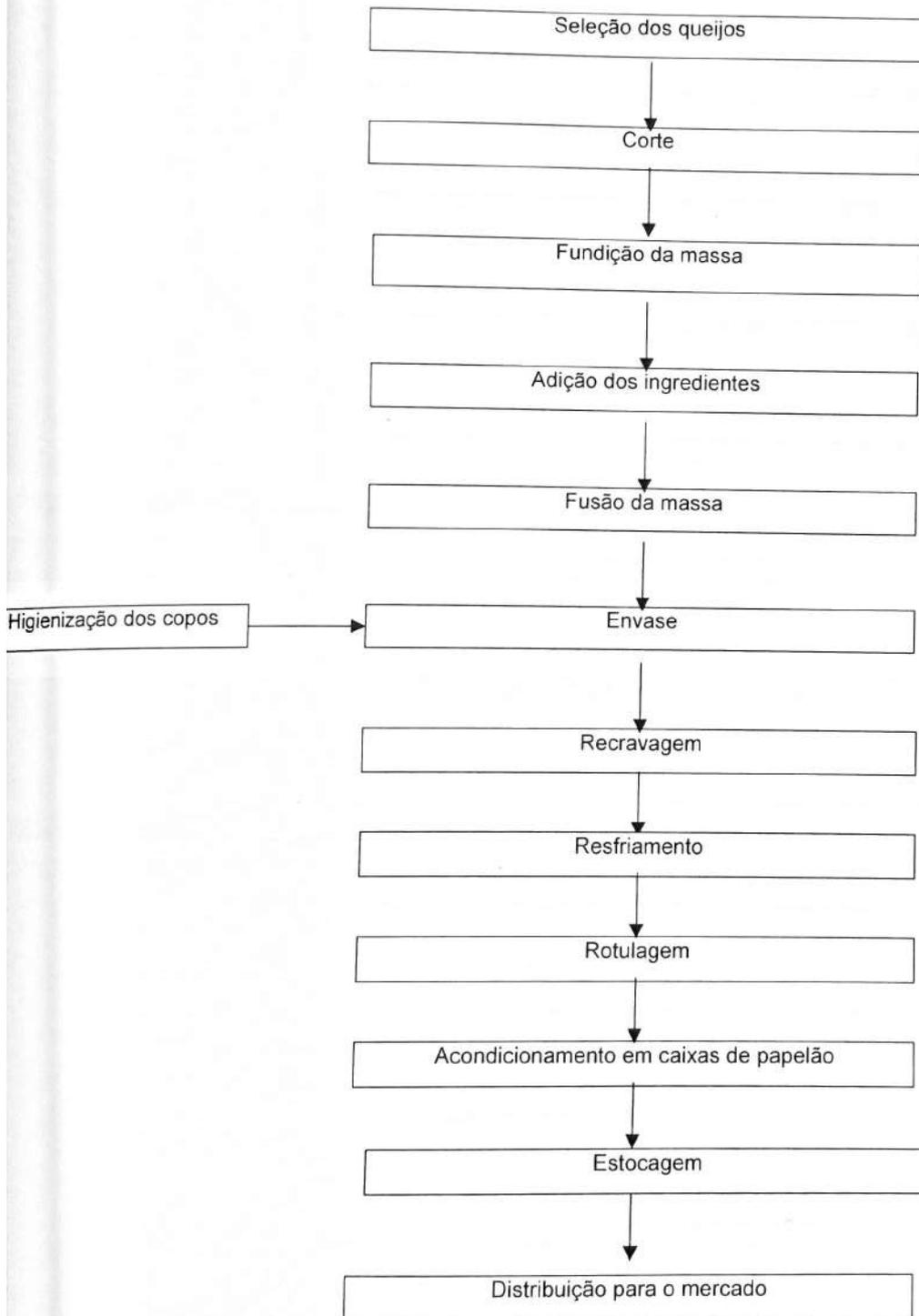
### Produção de Creme de Leite



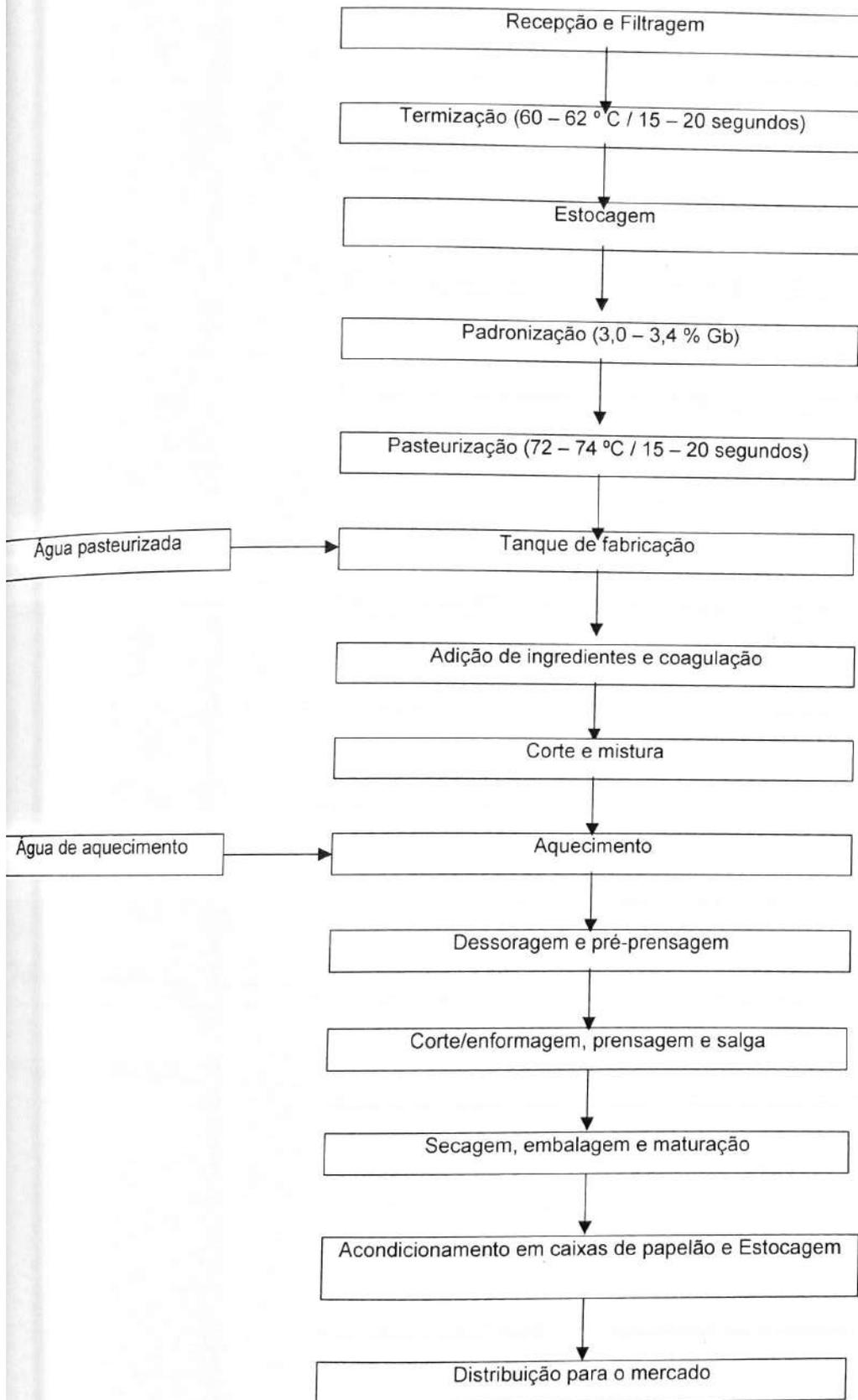
### Produção de Manteiga



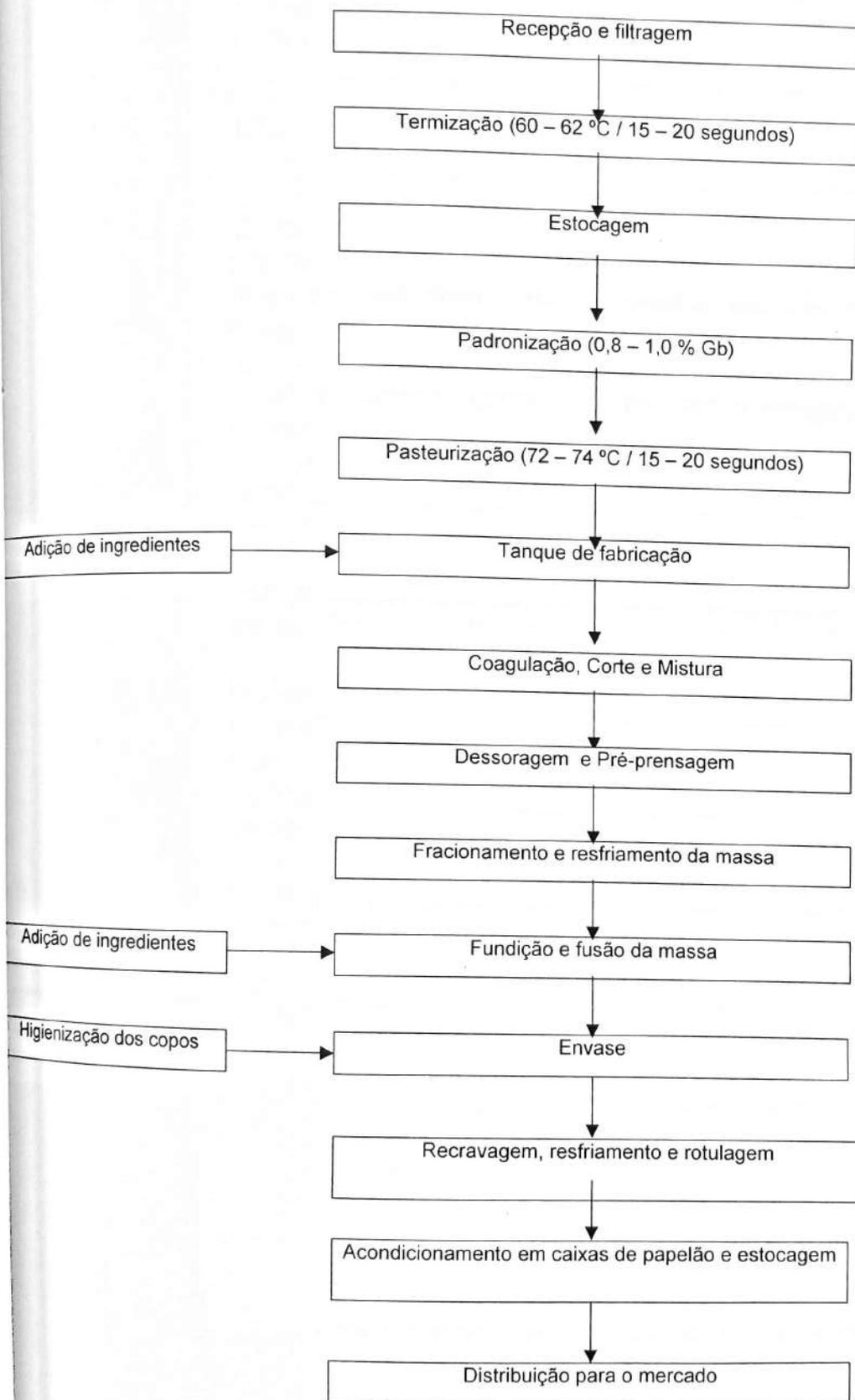
### Produção de Queijo Processado



### Produção de Queijos



### Produção de Requeijão



## 1. Memorial Descritivo do Processamento Industrial

A seguir, são apresentados de forma sucinta, os processos utilizados para a fabricação dos seguintes produtos pelo empreendimento:

### 1.1. Produção de Soro Concentrado

O soro proveniente da fabricação de diversos tipos de queijos é previamente filtrado, desnatado e pasteurizado e/ou resfriado. Após esses procedimentos segue para o tanque de estocagem isotérmico onde aguarda o início do processamento.

O produto então é bombeado para o sistema de membranas onde é submetido ao processo de nanofiltração que consiste na passagem do soro à alta pressão por uma membrana filtrante, que tem a capacidade de reter alguns componentes: proteínas, lipídeos e carboidratos (concentrado). A água e os sais minerais monovalentes permeiam pela membrana (permeado). Conseqüentemente ocorre a concentração dos componentes retidos pela membrana até o teor de sólidos ficar entre 12 a 20%.

Posteriormente o produto pode passar pelo concentrador tubular, caso necessite de uma concentração de sólidos mais alta (entre 20 e 35%). Caso o produto venha a ser transportado por veículo dotado de agitação projetada para soro em altas concentrações, o teor de sólidos poderá ser elevado para até 50%.

Em seguida, o produto é novamente resfriado e estocado em tanques isotérmicos até o momento da expedição.

## 1.2. Produção de Leite Pasteurizado Tipo "C"

O leite é recebido através de caminhões tanque e encaminhado para a filtração. Depois, é enviado para padronizadora-clarificadora onde é clarificado e padronizado para no mínimo 3,0% de gordura, seguindo na seqüência para o pasteurizador a placas (HTST) onde é submetido à temperatura de 72 - 75 °C durante 15 segundos e imediatamente resfriado para 4 °C a 6° C.

Com essa temperatura o leite segue ao tanque de estocagem até o momento de ser envasado. Os tanques de estocagem são isotérmicos, em aço inoxidável internamente e pintados externamente. O envase é feito em filme de polietileno translúcido, tendo cada unidade 1.000 ml. Após essas etapas, são reservados em câmaras refrigeradas (4 °C a 6°C) até o momento da expedição e distribuição para o mercado consumidor.

### 1.3. Produção de Leite UHT

O leite é recebido através de caminhões tanque sendo encaminhado para o processo de filtração. Em seguida é enviado para a padronizadora-clarificadora onde é clarificado e padronizado com o teor de gordura específico para cada tipo de leite, sendo encaminhado para o tanque de equilíbrio onde ocorre a adição dos estabilizantes e do mix de Vitaminas, apenas no caso do leite enriquecido. Depois é pasteurizado no HTST à 73 – 75 °C por 15 segundos e imediatamente resfriado para 4 °C a 6 °C.

Com essa temperatura o leite é encaminhado para o tanque de estocagem até o momento de ser esterilizado. Os tanques de estocagem são isotérmicos, em aço inoxidável internamente e pintados externamente.

Do tanque de estocagem, o leite é bombeado até o tanque de equilíbrio e depois para o trocador de calor (esterilizador) onde é aquecido a 75 °C, saindo ao homogeneizador de pistão e voltando ao trocador onde ocorre a esterilização propriamente dita a 138 °C– 140 °C por 4 segundos, sendo resfriado em seguida a 28 °C - 30°C, saindo do aparelho para ser embalado.

O leite esterilizado segue por tubulação inox esterilizada para máquina de envase "Tetra Brik", onde é assepticamente embalado em cartão multifoldado, seguido da aplicação do pul tab (tampa abre fácil).

Após o envase, já na sua embalagem formada, os pacotes caem em uma esteira transportadora e vão à seção de acondicionamento, onde são colocados em caixas de papelão. Daí seguem por outra esteira transportadora até a Shrink onde são envoltos em filme plástico, empilhados em paletes e posteriormente, através de empilhadeiras, são conduzidos ao depósito devidamente identificados, onde aguardarão a liberação do controle de qualidade para serem expedidos.

#### 1.4. Produção de Creme de Leite

O creme de leite fresco obtido é submetido à padronização com aproximadamente 25% de gordura. Em seguida adicionam-se os ingredientes espessante e estabilizante.

Na seqüência, o creme é resfriado em aproximadamente 7 °C, podendo também ser pasteurizado a uma temperatura de cerca de 80°C e resfriado a temperatura acima citada, para aguardar algumas horas antes de iniciar a esterilização e o envase.

Em seguida o creme é bombeado através de tubulação em aço inox por bomba sanitária diretamente para o esterilizador, sendo pré-aquecido a uma temperatura de 60 °C a 70 °C, homogeneizado em homogeneizador próprio a uma pressão adequada, retornando ao esterilizador em circuito fechado, onde é submetido a uma temperatura de cerca de 140 °C por 4 a 6 segundos e resfriado a uma temperatura em torno de 30 °C. Após esses procedimentos, o creme é enminhado por tubulação hermeticamente fechada para a máquina de envase, totalmente automática e asséptica, onde é envasado em embalagens Tetra Brik asséptica, contendo 200 g cada.

A seguir, as embalagens são acondicionadas em caixas de papelão próprias, paletizados, empilhados e transportados para a área de estocagem. No depósito os pallets devidamente identificados são colocados nos seus lugares através da empilhadeira, onde aguardarão a liberação do controle de qualidade para serem expedidos.

### 1.5. Produção de Manteiga

A manteiga é produzida utilizando creme fresco e padronizado para 35% de gordura. A pasteurização e desodorização do creme são feitas em seqüência no pasteurizador de placas e no vacreator (temperatura de 90 °C – 91 °C / por 30 segundos), sendo imediatamente resfriado para 18 °C.

O creme pasteurizado e resfriado é transferido para maturadores de aço inox, onde permanece por 10 a 14 horas, sendo submetido a outro processo de resfriamento em que a temperatura é reduzida para 10 °C. O creme é então transferido para a bateadeira de aço inox, onde o processo de bateção leva de 30 a 40 minutos.

Quando a bateção é finalizada, procede-se a remoção do leitelho pela válvula apropriada e a seguir a manteiga é lavada por 2 vezes com água potável resfriada. A salga do produto é feita pela adição direta de sal à manteiga, a qual é trabalhada sob vácuo para melhor distribuição do mesmo, cujo teor desejado é 2,0 %. A seguir a malaxagem é feita por tempo suficiente para se conseguir a redução do teor de água para 16 % e uma perfeita distribuição da mesma. A manteiga assim produzida é analisada e estando dentro dos padrões regulamentares é embalada, sendo armazenada à temperatura de 12 °C a 15 °C negativos, antes de expedi-la para o mercado consumidor, o que é feito através de caminhões com carrocerias isotérmicas.

### 1.6. Produção de Queijo Processado

O Queijo Processado Cremoso consiste em um produto proveniente da fusão de uma formulação de queijos maturados. O processo de fusão é feito em máquina Stephan, onde a matéria prima e os ingredientes são colocados, e a temperatura é elevada até uma faixa de 85 °C – 115 °C. O tempo total estimado para essa operação é de aproximadamente 7 minutos.

O queijo cremoso assim obtido é transferido por gravidade para a dosadora, onde ocorre a dosagem e o envase. O produto é envasado em copos de vidro, com tampa cravada automaticamente, com a dosagem de 250 g por unidade. Após recravagem passa por uma banheira de água gelada, onde a temperatura é reduzida para cerca de 20 °C – 25 °C.

Em seguida, o queijo processado é colocado em câmaras de 8°C–10 °C onde permanece por 07 a 10 dias, tempo necessário para que o estabilizante promova as alterações de consistência e textura, ressaltando o sabor e atendendo, dessa forma, aos requisitos de identidade e qualidade do Queijo Processado.

Finalizado o processo, o produto é encaminhado para análise no setor de Controle de Qualidade, sendo expedido para o mercado consumidor, após a liberação desse setor.

## 1.7. Produção de Queijos

O leite é recebido através de caminhões tanque e encaminhados para o processo de filtragem. Em seguida, o leite é pasteurizado no HTST à temperatura de 72 °C a 74 °C durante 15 segundos, sendo que a gordura é padronizada de acordo com o tipo de queijos a serem produzidos. Após esse procedimento, o leite é resfriado para 32 °C, sendo encaminhado para o tanque de fabricação onde ocorre a adição dos ingredientes, sendo o coalho o último a ser adicionado e em quantidade suficiente para coagular o leite em 40 - 60 minutos.

O corte da coalhada é feito com lira vertical e horizontal, trabalhando a coalhada cuidadosamente de forma a obter grãos uniformes. Após o corte da coalhada, faz-se uma dessoragem e inicia-se o aquecimento (no caso dos queijos de massa cozida) que atingirá a temperatura máxima de 42 °C. Este aquecimento é realizado pela combinação do vapor na parede dupla do tanque e adição de água quente na faixa de 75 °C a 80 °C diretamente na massa. Durante todo o aquecimento a massa é agitada através do agitador mecânico em velocidade crescente até a massa atingir o ponto. Uma vez atingido o ponto final, a agitação mecânica é interrompida, sendo drenado todo o soro numa pré-prensa. A massa pré-prensada será recortada e enformada em formas próprias. A seguir, realiza-se a prensagem em prensa pneumática a pistão.

A salga é feita em salmoura com 18 a 20 % de sal por tempo suficiente para atingir a concentração de sal ideal de cada produto.

Após essas etapas, os queijos são embalados em película plástica e encaminhados para a câmara de maturação. Após a maturação, os queijos são acondicionados em caixas de papelão e mantidos à temperatura de 0 °C a 2 °C, aguardando aprovação do setor de Controle de Qualidade, quando então são liberados para serem distribuídos no mercado consumidor.

## 1.8. Requeijão

O leite é recepcionado em caminhões tanques e encaminhado para o processo de filtragem. Após essa etapa inicial, emprega-se leite pasteurizado a 72 °C – 75 °C durante 15 a 20 segundos, semi-desnatado, com adição de fermento láctico. Em seguida, aquece-se o leite a 32 °C – 35 °C, adicionando o coalho e deixando em repouso para a coagulação que ocorre em torno de 80 a 110 minutos. Na seqüência, faz-se o corte da coalhada em grãos, sendo esse corte prolongado até o ponto final da massa.

Ao atingir o ponto, a massa e o soro são transvasados para a drenoprensa, onde o soro é escoado e a massa sofre uma prensagem de 15 minutos com a pressão de duas vezes o peso da massa. Após a prensagem, a massa é fracionada em pedaços e colocadas em água gelada onde permanecem durante todo o processo de fabricação do requeijão.

Para o processo de fusão, a massa é colocada na máquina Stephan juntamente com os demais ingredientes. Então, a massa é aquecida à temperatura de 85 °C – 90 °C por 2 minutos para atingir o ponto de fusão. A esta temperatura, o produto é transvasado por gravidade para o funil da dosadora.

O produto então é envasado em copos de vidro, com tampa cravada automaticamente, com a dosagem de 250 g por unidade. Após recravagem passa por uma banheira de água gelada, onde a temperatura é reduzida para cerca de 20 °C – 25 °C.

Em seguida, é colocado em câmaras de 8 °C – 10 °C onde permanece por 07 a 10 dias, tempo necessário para que o estabilizante promova as alterações de consistência e textura, ressalte o sabor e atendendo, dessa forma, aos requisitos de identidade e qualidade do Requeijão.

Finalizado o processo o produto é analisado pelo setor de Controle de Qualidade, sendo expedido para o mercado consumidor, após liberação desse setor.

**Item 5.11.6 – Instalações de abastecimento de combustíveis** – O empreendimento possui um tanque com capacidade de armazenamento de 14.000 litros de óleo BPF, composto por bacia de contenção contra vazamentos e isolamento térmico.

**Figura 01: Vista frontal do tanque de armazenamento de óleo BPF**



Fonte: Barbosa & Marques S.A., maio/2008.

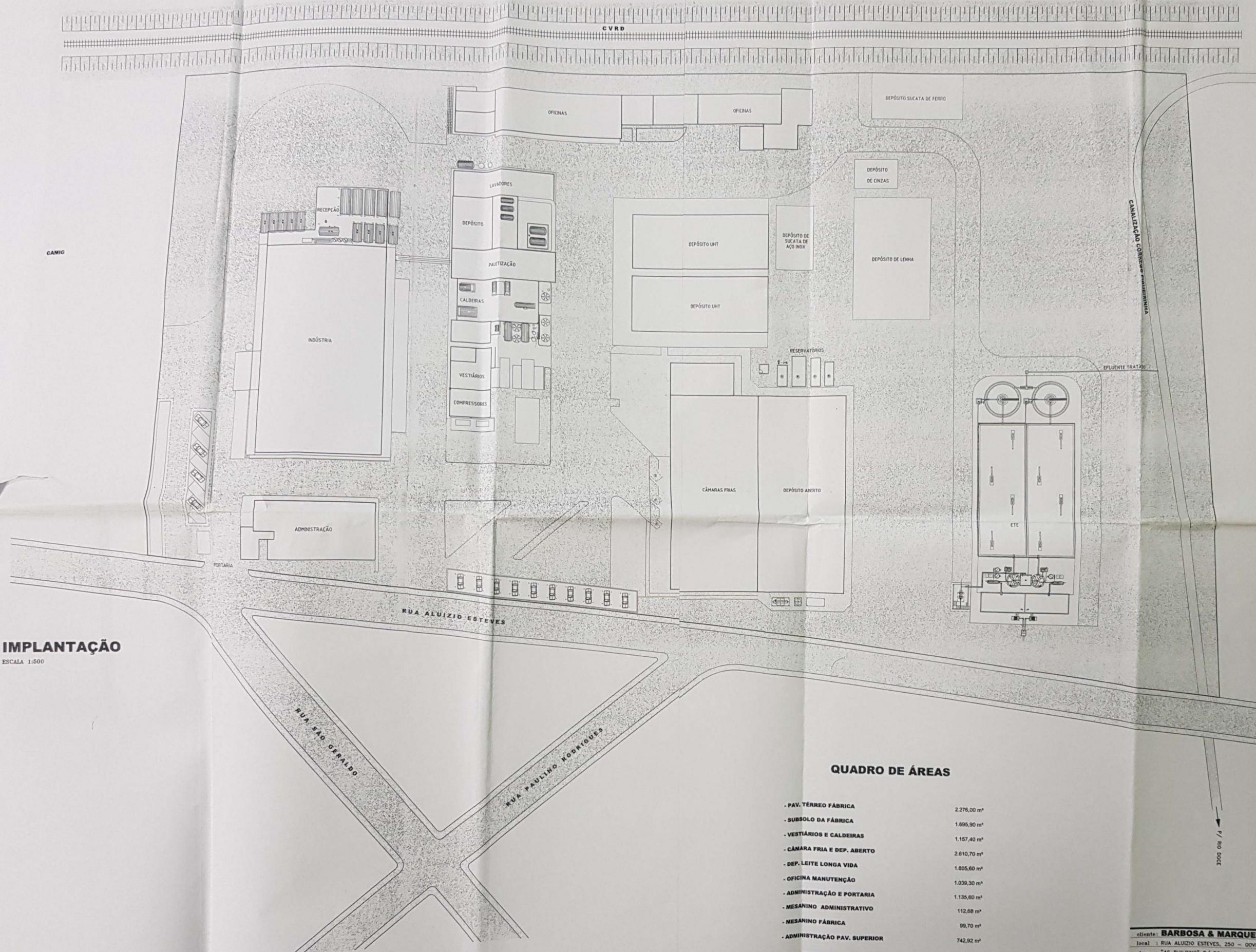
**Figura 02: Vista frontal da bacia de contenção do tanque de armazenamento de óleo BPF**



Fonte: Barbosa & Marques S.A., maio/2008.

# IMPLANTAÇÃO

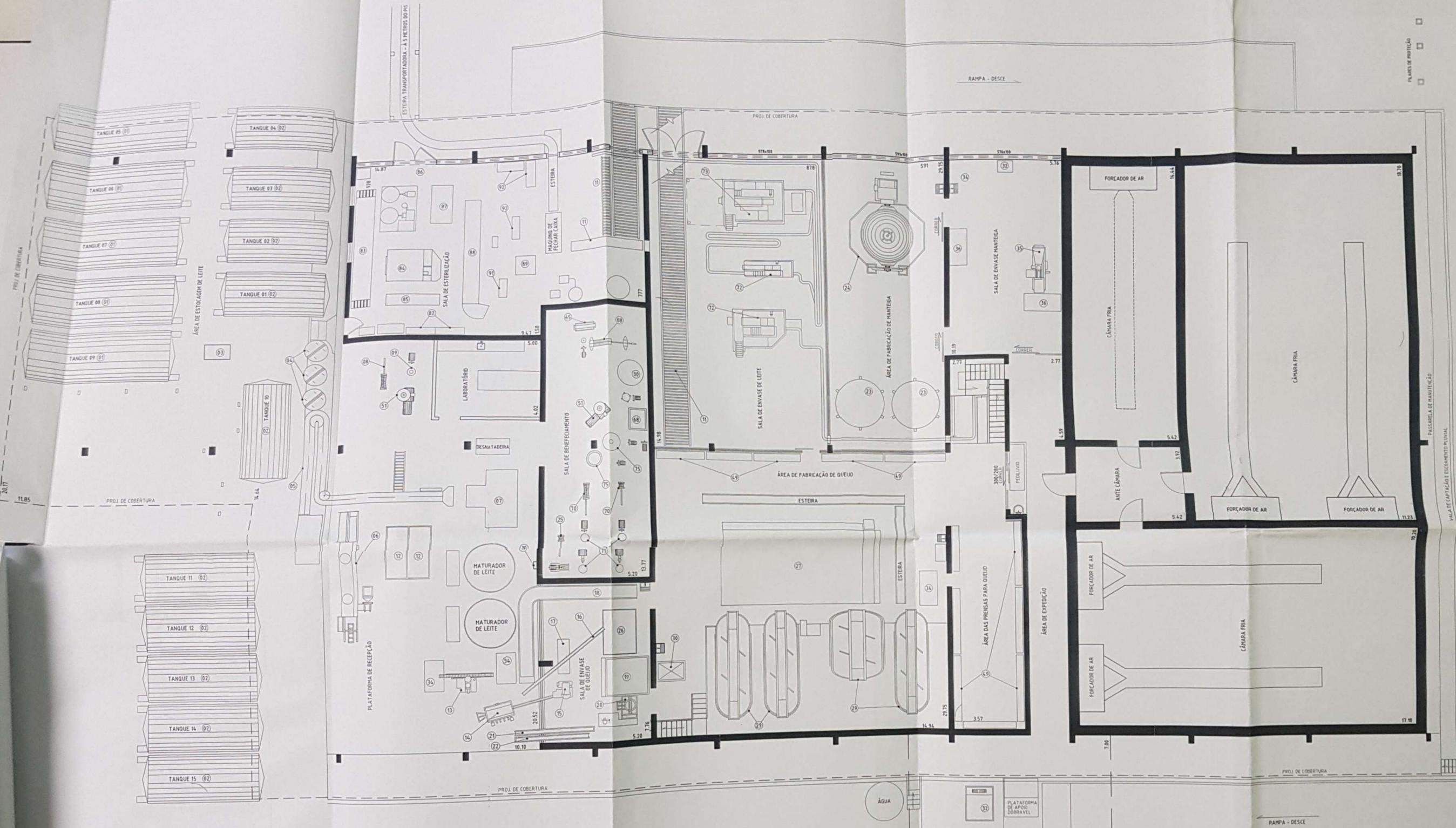
ESCALA 1:500



## QUADRO DE ÁREAS

- PAV. TERREO FÁBRICA	2.276,00 m²
- SUBSOLO DA FÁBRICA	1.695,90 m²
- VESTIÁRIOS E CALDEIRAS	1.157,40 m²
- CÂMARA FRIA E DEP. ABERTO	2.610,70 m²
- DEP. LEITE LONGA VIDA	1.805,60 m²
- OFICINA MANUTENÇÃO	1.039,30 m²
- ADMINISTRAÇÃO E PORTARIA	1.135,60 m²
- MESANINO ADMINISTRATIVO	112,68 m²
- MESANINO FÁBRICA	99,70 m²
- ADMINISTRAÇÃO PAV. SUPERIOR	742,92 m²
- ÁREA TOTAL EDIFICADA	12.475,80 m²
- ÁREA DO TERRENO	39.358,36 m²

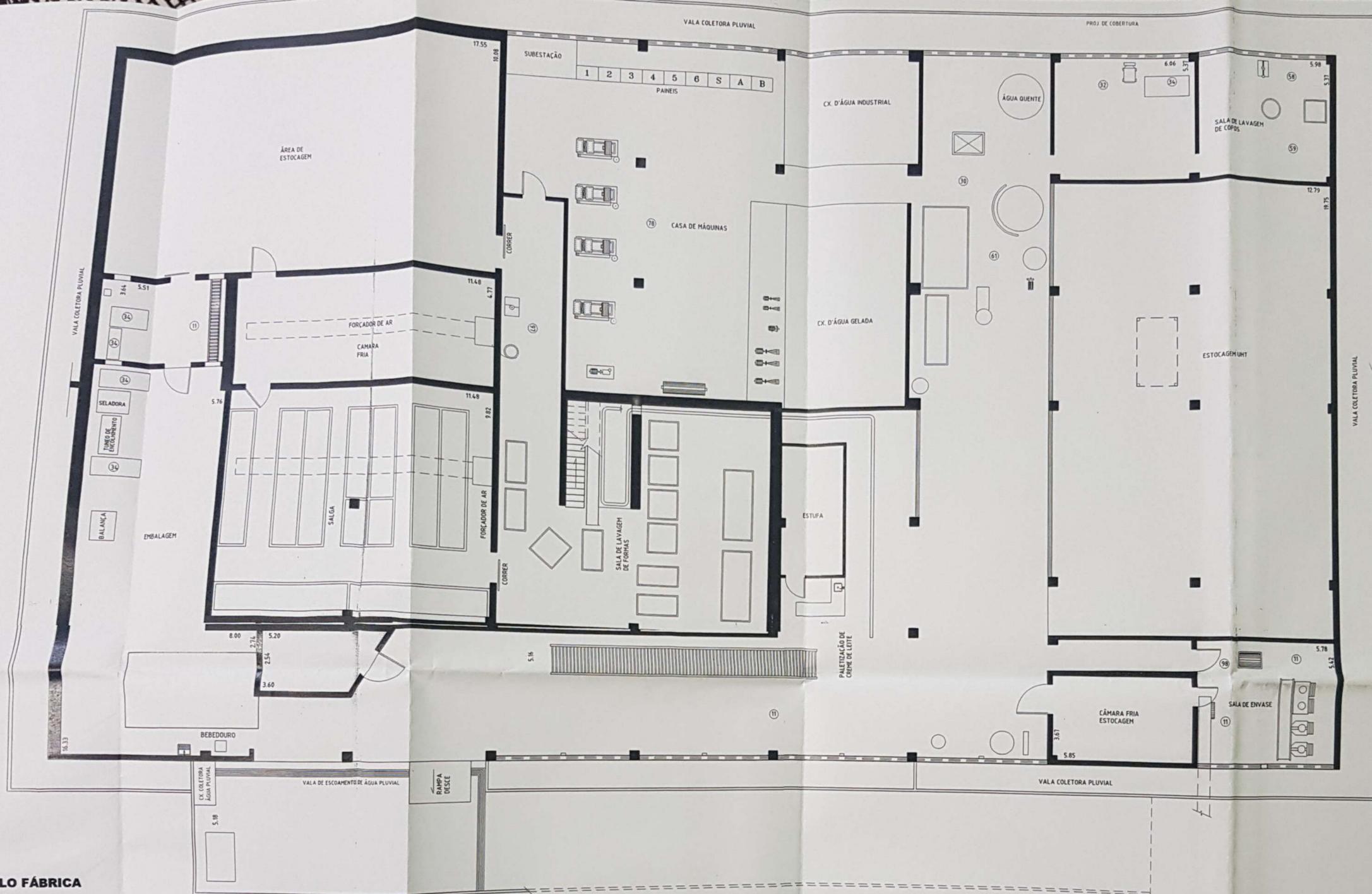
cliente: **BARBOSA & MARQUES S.A.**  
 local: RUA ALUIZIO ESTEVES, 250 - GOVERNADOR VALADARES - M.G.  
 obra: "AS BUILDING" P/ RCA - PCA - ETE  
 titulo: **IMPLANTAÇÃO INDUSTRIAL E ETE**  
 desenho: João/Unif  
 escala: 1:500  
 data: 19/2000  
 rev. des.: Regina  
 visto: Cervantes



**PLANTA BAIXA - PAV. TÉRREO FÁBRICA**  
 ESCALA: 1:100  
 ÁREA: 2.276,00 m<sup>2</sup>

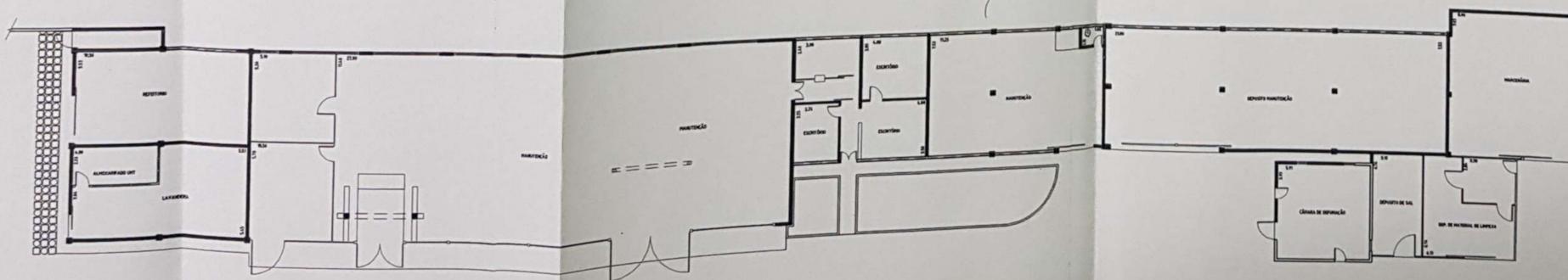
cliente: **BARBOSA & MARQUES S.A.**  
 local: RUA ALUIZIO ESTEVES, 250 - GOVERNADOR VALADARES - M.G.  
 obra: "AS BUILDING" P/ RCA - PCA - ETE  
 título: **LAYOUT INDUSTRIAL - FÁBRICA S1**

desenho: João/Onildo  
 escala: 1:100  
 data: 10/2000  
 rev.dsa: Regina  
 visto: Cervantes



**PLANTA BAIXA - SUBSOLO FÁBRICA**

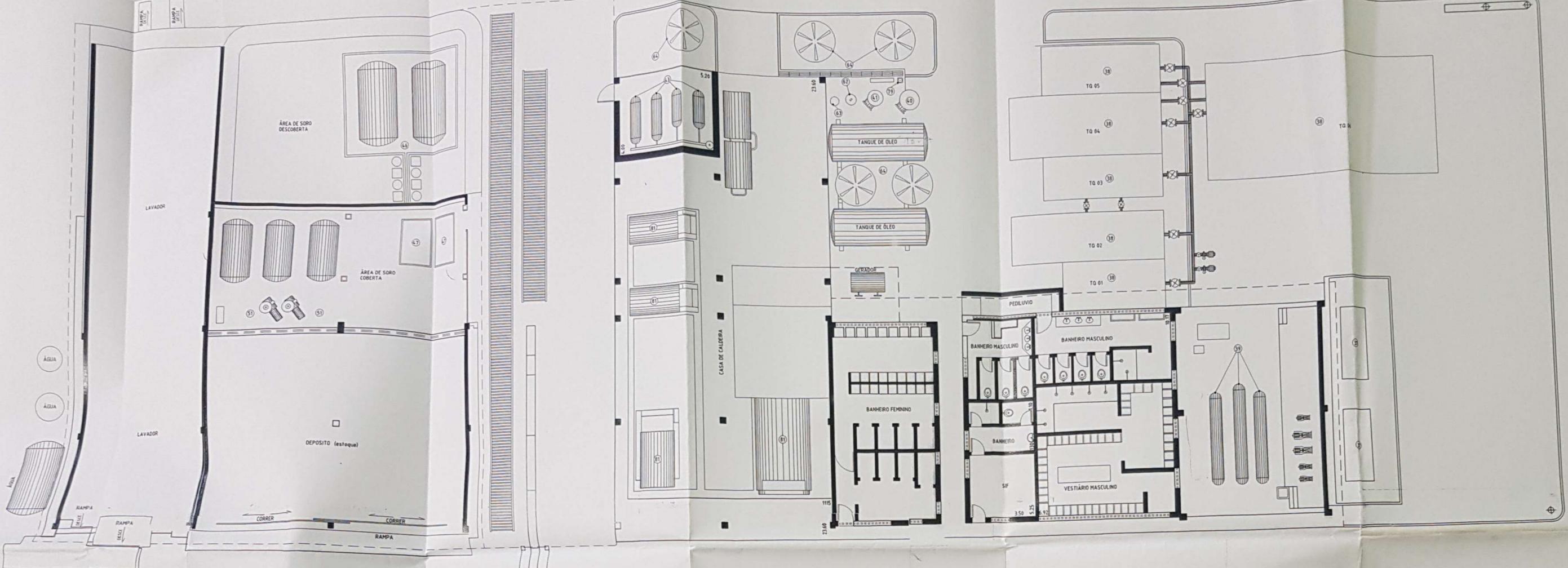
ESCALA: 1:100  
ÁREA: 1.895,00 m<sup>2</sup>



**PLANTA BAIXA - OFICINA DE MANUTENÇÃO**

ESCALA: 1:100  
ÁREA: 1.089,30 m<sup>2</sup>

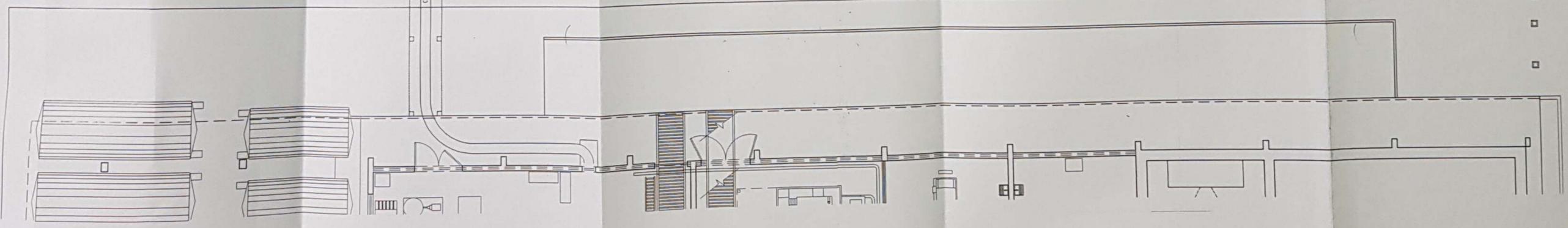
cliente: **BARBOSA & MARQUES S.A.**  
local: RUA ALUIZIO ESTEVES, 250 - GOVERNADOR VALADARES - M.G.  
obra: "AS BUILDING" P/ RCA - PCA - ETE  
título: **LAYOUT INDUSTRIAL - FÁBRICA S2**  
desenho: João/Osildo  
escala: 1:100  
data: 10/2000  
rev.des.: Regina  
visto: Cervantes



**PLANTA BAIXA - VESTIÁRIOS,  
CALDEIRAS E LAVADORES**

ESCALA: 1:100  
 ÁREA: 1.157,60 m<sup>2</sup>

CORREIA TRANSPORTADORA - A 5 METROS DO PISO



cliente: <b>BARBOSA &amp; MARQUES S.A.</b>	desenho: João/União
local: RUA ALUIZIO ESTEVES, 250 - GOVERNADOR VALADARES - M.G.	escala: 1:100
obra: "AS BUILDING" P/ RCA - PCA - ETE	data: 10/2000
título: <b>LAYOUT INDUSTRIAL - FÁBRICA S3</b>	rvw.den: Engina
	visto: Carvanfon

## Recibo de Entrega de Documentos N° 0000989/2013

Recebemos do empreendedor BARBOSA E MARQUES S.A, estabelecida na RUA ALUIZIO ESTEVES, no município de GOVERNADOR VALADARES, os documentos listados abaixo referente ao processo de COPAM N° 4777/2004/2/2013 SUPRAMLM - Superintendência Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

Protocolo	Descrição
986/2013	Original e cópia, para conferência, da publicação em periódico local ou regional, de grande circulação da concessão da licença, {PROCESSOTEC}.
960/2013	Requerimento de licença (conforme modelo emitido pelo site www.semad.mg.gov.br, anexo ao FOBI)
981/2013	Coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento em Latitude, Longitude ou em formato UTM.
959/2013	Procuração ou equivalente, que comprove vínculo com o empreendimento, da pessoa física que assina o FCEI (Quando for o caso).
983/2013	Cópia digital, acompanhada de declaração atestando que confere com o original entregue em documento impresso.
985/2013	Original e cópia para conferência, da publicação em periódico local ou regional, de grande circulação, do requerimento de licença nº,04777/2004.
987/2013	Cópia e original do comprovante referente ao recibo de emolumento.
984/2013	RADA - Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras, com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim do licenciamento.
982/2013	Recibo do pagamento - DAE



Henrique de Oliveira Pereira

GOVERNADOR VALADARES, 02 de Janeiro de 2013

BARBOSA E MARQUES S.A

BARBOSA E MARQUES S.A - ÁREA URBANA  
RUA ALUIZIO ESTEVES - LOURDES  
35032010 GOVERNADOR VALADARES

SR. EMPREENDEDOR.

SEU PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL RECEBEU O N° 4777/2004/2/2013. SOLICITAMOS MENCIONAR ESTE N° EM TODOS OS DOCUMENTOS, RÉFERENTE A ESTE PROCESSO, A SEREM ENVIADOS A ESTE ORGÃO.

Logotipo do empreendimento  
(opcional)

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL – RADA

### ATIVIDADES INDUSTRIAIS – Classe III

Versão 01 - janeiro/2002 (aprovado pela CID/COPAM em 19/12/01)

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: BARBOSA & MARQUES S/A

NOME COMERCIAL: Queijos Regina

CNPJ (CGC/MF nº): 19.273.747/0001-41      Inscrição Estadual: 277.026.417-3580

Endereço para correspondência (Rua, Av. Rod., BR; nº; compl.):  
Rua Aluizio Esteves, 250, Bairro Lourdes.

Município: Governador Valadares      Distrito: -      CEP: 35.032-010

Caixa Postal: -      Endereço eletrônico: lcq@regina.com.br

Telefone: ( 33 ) 3277-9111      Fax: ( 33 ) 3277-9444

#### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: QUEIJOS REGINA

ATIVIDADE: Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios.

CÓDIGO (DN COPAM N.º 74/04): D-01-06-6

Endereço (Rua, Av.; nº): Rua Aluizio Esteves, 250, Bairro Lourdes.

Município: Governador Valadares      Distrito: -      CEP.: 35.032-010

Telefone: ( 33 ) 3277-9111      Fax: ( 33 ) 3277-9444      correio eletrônico:  
lcq@regina.com.br

Localização do empreendimento:

Coordenadas geográficas (latitude/longitude)      Coordenadas geográficas (X,Y)

L      G: 18°      M: 51'      S: 44''      X: 188005.35      Y: 7911802.21

N      G: 41°      M: 57'      S: 39''      Fonte: Empreendimento      Ano: 2008

Bacia Hidrográfica: \_\_\_\_\_ Rio Doce \_\_\_\_\_

Sub-bacia hidrográfica: \_\_\_\_\_ Rio Doce \_\_\_\_\_

Curso d'água mais próximo: \_\_\_\_\_ Córrego Figueinha \_\_\_\_\_

#### 3 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL (listar todas as Licenças de Operação já concedidas ao empreendimento)

Processo PA/COPAM/Nº	Número do Certificado de LO	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade
0991/2003/003/2008	030/2009	Revalidação da Licença de Operação.	06/01/2009	06/01/2013

Data de início de funcionamento da atividade no local: O empreendimento iniciou as suas atividades industriais em 1966.

<b>4 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS – Anexo A</b>			
<b>Responsável legal pelo empreendimento</b>			
Nome: Luiz Fernando Esteves Martins			
Cargo: Diretor			
Formação profissional: Administrador de Empresas		N.º de registro: CRTA: 6838-6 a	
Telefone: (33) 3277-9111		Fax: (33) 3277-9444	
Endereço eletrônico: ifem@regina.com.br			
<b>Responsável técnico pelo empreendimento</b>			
Nome:			
Cargo:			
Formação profissional :		N.º de registro:	
Telefone:		Fax:	
Endereço eletrônico:			
<b>Responsável pela área ambiental do empreendimento</b> (quando houver):			
Nome:			
Cargo:			
Formação profissional :		N.º de registro:	
Telefone:		Fax:	
Endereço eletrônico:			
<b>Responsável técnico pela elaboração do RADA</b>			
Nome: Alex Sandro Lucciola Rosa			
N.º da ART (apresentar cópia no <b>Anexo A</b> ):			
Formação profissional Engenheiro Mecânico		N.º de registro: 61.615/D	
Telefone: (33) 32750401		Fax: (33) 32710630	
Endereço eletrônico: contato@lucciola.com.br			
<b>Equipe técnica de elaboração do RADA</b>			
Nome	Formação profissional	N.º de Registro	N.º ART (apresentar cópia no <b>Anexo A</b> )
Alex Sandro Lucciola Rosa	Engenheiro Mecânico	61.615/D-MG	1420120000000902430
<b>Assinaturas</b>			
Responsável legal pelo empreendimento:			Data:
Responsável técnico pelo empreendimento:			Data:
Responsável pela área ambiental do empreendimento (se houver):			Data:
Responsável técnico pela elaboração do RADA: <i>Alex Sandro Lucciola Rosa</i>			Data: 26/10/2012

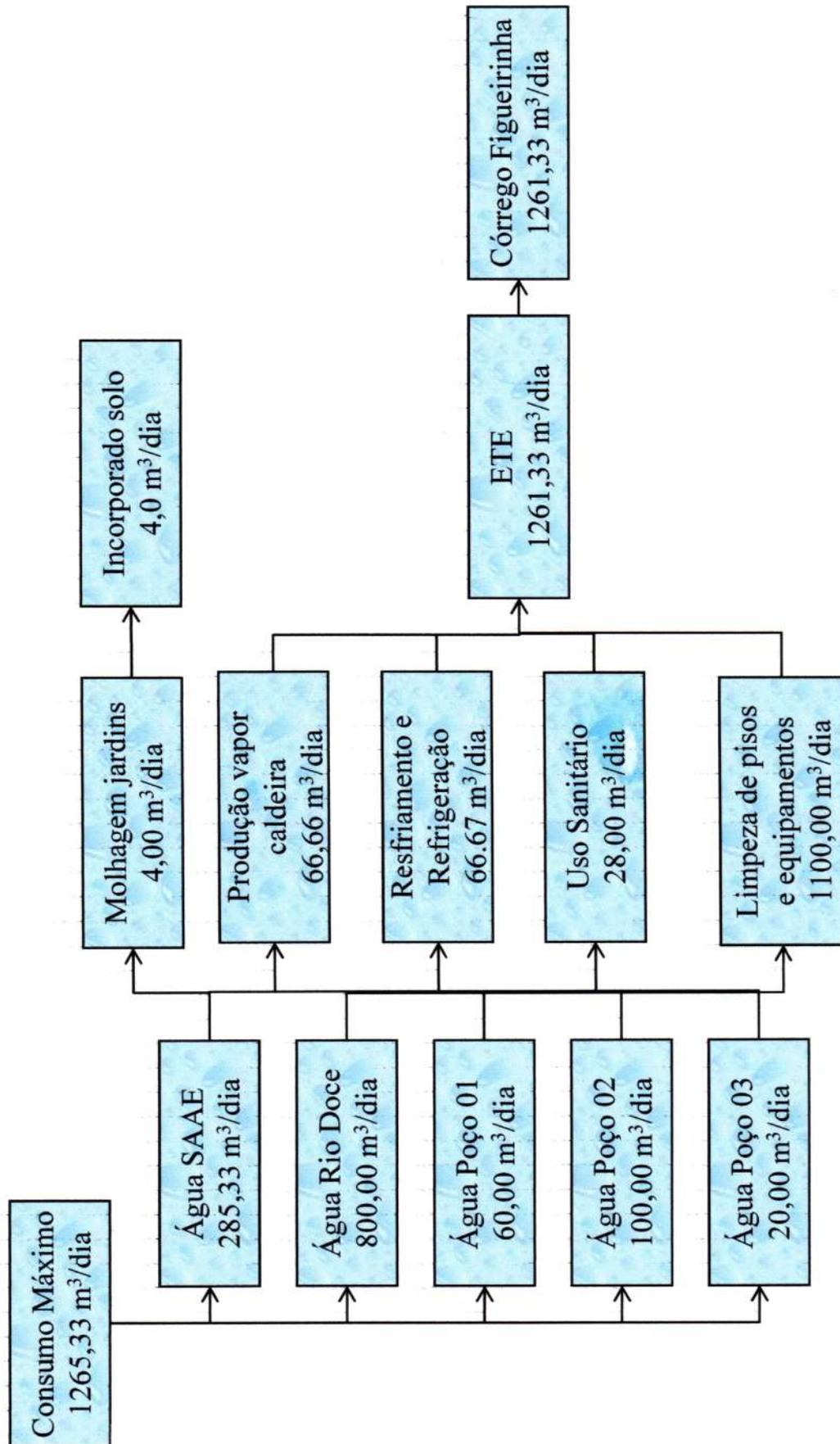
<b>5 – ATUALIZAÇÃO DE DADOS – Anexo B</b>			
<b>5.1 Mão-de-obra:</b>			
a) Número total de empregados da indústria: 398			
Produção: 295		Administrativo: 103	
b) Número total de trabalhadores terceirizados: -			
<b>5.2 Regime de Operação:</b>			
N.º Turnos: 03	Horas/dia: 24	Dias/mês: 30	Meses/ano: 12
<b>5.3 Área da indústria (em m<sup>2</sup>):</b>			
Área total do terreno	Área útil declarada na LO	Área útil atual	Área construída atual
39.358,36 m <sup>2</sup>	20.000,00 m <sup>2</sup>	20.000,00 m <sup>2</sup>	12.705,80
<b>5.4 Ampliação/modificação do empreendimento</b>			
a) Houve ampliação da capacidade produtiva ou modificações de processos durante o período de validade da LO vincenda?		SIM	NÃO X
b) Caso positivo, apresentar no <b>Anexo B</b> uma descrição da ampliação/modificação ocorrida, enfatizando os aspectos ambientais inerentes.			
<b>5.5 Capacidade Produtiva</b>			
Capacidade nominal instalada (em termos de matéria-prima ou produto principal):			
<b>A capacidade de produção do empreendimento é de 250.000 litros/leite/dia.</b>			
Percentual médio de utilização da capacidade instalada nos últimos dois anos :			
<b>85,33%</b>			
<b>5.6 Planta de localização e lay out:</b>			
a) Apresentar, como <b>Anexo B</b> , planta de localização do empreendimento, em escala adequada, destacando: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ os limites do empreendimento, tipo de ocupação no entorno e vias de acesso, com alcance mínimo igual à área de influência direta do empreendimento;</li> <li>➤ as unidades de produção, de apoio e de armazenamento;</li> <li>➤ a rede de coleta e drenagem das águas pluviais e efluentes;</li> <li>➤ a localização dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários e industriais, emissões atmosféricas e destinação/armazenamento de resíduos sólidos;</li> <li>➤ o(s) corpo(s) hídrico(s) receptor(es) do(s) efluente(s) final(is) e o(s) respectivo(s) ponto(s) de lançamento;</li> <li>➤ os pontos de amostragem de água e de ar, para fins de monitorização dos padrões de qualidade;</li> <li>➤ a área de risco definida no estudo de análise de riscos de acidentes, caso tenha sido efetuado pelo empreendedor, prevalecendo, para essa finalidade, a área que for maior (caso seja conveniente, poderá ser apresentado em planta separada, na mesma escala).</li> </ul>			
b) Apresentar, no <b>Anexo B</b> , o <i>lay out</i> da instalação industrial, destacando os pontos de geração de esgotos sanitários, efluentes líquidos, emissões atmosféricas, de resíduos sólidos e de emissão de ruídos.			
<b>5.7 Fluxograma:</b>			
Apresentar, no <b>Anexo B</b> , o fluxograma do processo produtivo.			

5.8 Matérias-primas e insumos:			
5.8.1 Matérias-primas			
Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal (Kg)	
		Máximo	Atual
Leite in natura (L)	Diversos produtos rurais	7.500.000	6.400.000

5.8.2 Insumos (compostos químicos ou materiais auxiliares utilizados no processo produtivo)			
Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal (t, m <sup>3</sup> , unidade, etc.)	
		Máximo	Atual
Água (m <sup>3</sup> )	Rio Doce e poços tubulares	30.600	25.200
Energia elétrica (kWh)	CEMIG Distribuição S/A	858.381	819.000
Lenha (m <sup>3</sup> )	Diversos	2.703	1.736
Óleo diesel (L)	Auto Posto Mirante /Ipiranga	11.912	6.725
Açúcar (Kg)	Minasçucar	60.650	26.160
Sal (Kg)	Cisne/Salinor	17.425	13.264
Estabilizantes (fosfato e polifosfatos)	ISP do Brasil/M. Cassab/Cosmoquímica	67.000	26.730
Conservador Sorbato de Potássio (Kg)	Doce Aroma/M. Cassab/Cosmoquímica	50	30
Álcool (L)	Minasçucar	3.936	2.232
Mix de vitaminas (Kg)	Fortitech	50	37
Coalho (Kg)	Bela Vista/Sacco/Globalfood	21,0	15,5
Cloreto de cálcio (Kg)	Doce Aroma/IPC do Nordeste	575	433
Aroma (Kg)	Alphataste	80	30
Corante (Kg)	Macalé / Vitaquímica / Bela Vista	75	45
Culturas Lácteas (envelopes)	Chr. Hansen /Sacco / Fermentech	500	210
Detergente	Kalykim	40.305	34.295
Sanitizante Hipoclorito de sódio (L)	ABC / Tassimin	3.840	2.600
Embalagens Plásticas diversas (unidade)	Cryovac / Protervac / Unipac	314.800	313.472
Filme de Polietileno (kg)	Alpac / Inapel	2.300	1.950
Rótulos para embalagens (unidade)	Gráfica Espírito Santo	122.555	97.754
Potes de plástico para requeijão (unidade)	Poly Vac	26.352	18.862
Potes para manteiga (unidade)	Poly Vac	172.688	142.400
Copos de vidro para requeijão e queijo processo (unidade)	Nadir Figueiredo	38.840	28.570
Caixas de papelão para embalagens	Klabin	103.903	73.694
Caixas de polipropileno para requeijão (unidade)	REA	7.172	6.594
Embalagens cartonadas (unidade)	Tetra Pak	1.677.565	1.353.178
Tampas de alumínio (unidade)	Rojek	40.560	30.316
Sulfato de alumínio (L)	Indústria Química Cataguases	13.800	9.914
Ácido Nítrico (kg)	ABC / Mayor Química / Tassimin	9.250	7.880
Soda Cáustica (kg)	Tassimin / ABC	18.600	14.200

<b>5.9 Produto principal e produto secundário</b>		
Especificar cada produto, destacando quais são os principais e quais são os secundários.	Produção mensal (tonelada)	
	Máxima (Ton)	Atual (Ton)
Queijos (kg)	300.000	250.000
Requeijão e queijo processado (kg)	120.000	80.000
Manteiga (kg)	120.000	80.000
Creme de leite e Bebida Láctea UHT (kg)	960.000	76.800
Leite UHT (L)	2.700.000	1.000.000
Soro de leite em pó semi desmineralizado (Kg)	780.000	440.000
<b>5.10 Parâmetro representativo da atividade produtiva</b>		
<p>Informar o parâmetro que melhor representa o desempenho da atividade produtiva do empreendimento, como por exemplo a quantidade de produto principal fabricada, a quantidade de matéria-prima consumida, ou outro parâmetro mais adequado às peculiaridades de atividade. (máximo 5 linhas, fonte 10, espaçamento simples)</p> <p><b>Tonelada Produto/mês</b></p>		
<b>5.11 Utilidades</b> ( Marcar um "x" nos parênteses correspondentes à situação do empreendimento. Mais de uma opção poderá ser marcada para cada item)		
<b>5.11.1 Água</b>	Consumo (m <sup>3</sup> /mês)	
a) Fonte(s) e/ou fornecedor(es)	Máximo	Médio
( X ) Poço tubular	5.400	3.600
( ) Nascente		
( X ) Rios, córregos, etc.(Citar nome): Rio Doce	24.000	20.000
( ) Lagos, represas, etc.(Citar nome):		
( X ) Rede pública – Concessionária: SAAE	8.560	2.560
( ) Outros (Especificar):		
b) Finalidade do consumo	Quantidade (m <sup>3</sup> / mês)	
	Máxima	Média
( ) Processo industrial		
( ) Incorporação ao produto		
( X ) Lavagem de pisos e equipamentos	33.000	22.260
( X ) Resfriamento e refrigeração	2.000	1.500
( X ) Produção de vapor	2.000	1.500
( X ) Consumo humano (sanitários, refeitório etc)	840	800
( X ) Outros (Especificar): Jardinagem	120	100

# BALANÇO HÍDRICO



c) Descrever o tipo de tratamento da água executado pelo empreendimento (se aplicável, máximo 5 linhas, fonte 10): A água é bombeada do Rio Doce, sendo recalçada até a ETA - Estação de Tratamento de Água da empresa. No sistema compacto de tratamento da água, os produtos sulfato de alumínio a 50%, soda cáustica a 50%, polímero aniônico a 0,1% e cloro a 10% são lançados por bombas dosadoras na calha Parshall, onde são misturados com a água bruta, seguindo para os floculadores e posteriormente para os decantadores. O lodo do decantador é removido na forma de lama, enquanto que a água segue para o sistema de filtragem. A água tratada é então lançada em um reservatório de onde é bombeada para a unidade produtiva da empresa.			
<b>5.11.2 Energia Elétrica</b>			
Concessionária: CEMIG	Demanda contratada (kw): 2.730	Consumo médio mensal (kwh): (últimos 06 meses) : 819.844	
Geração própria:		Potência instalada(kw)	
<input type="checkbox"/> Hidroelétrica			
<input type="checkbox"/> Termoelétrica / Especificar combustível:			
<input checked="" type="checkbox"/> Gerador / Especificar combustível: Óleo diesel		370 KVA	
<input type="checkbox"/> Co-geração			
<input type="checkbox"/> outras (especificar)			
<b>5.11.3 Energia térmica</b> (caldeiras, aquecedores de fluido térmico, fornos, fomalhas e similares)			
a) Equipamento de geração:		Capacidade nominal (kg/h):	
Caldeira Aalborg modelo FAN 10 a lenha		10.000	
Caldeira ATA modelo LH – 17 a lenha (reserva)		3.000	
b) Combustíveis			
Tipo	Consumo (m <sup>3</sup> /h)		Fornecedor(es)
	Máximo	Médio	
<input type="checkbox"/> Óleo combustível tipo _			
<input checked="" type="checkbox"/> Lenha	2.703	1.736	Vários
<input type="checkbox"/> Gás Natural			
<input type="checkbox"/> Outros (especificar):			
<b>5.11.4 Ar comprimido</b>			
Equipamento de geração		Capacidade nominal	
02 compressores a parafuso 305 PCM		8.632 libras	
<b>5.11.5 Sistemas de resfriamento e refrigeração</b>			
Tipo		Capacidade nominal	
02 compressores SABROE 6x65		12 kgf/cm <sup>2</sup>	
04 compressores SABROE 6x100		12 kgf/cm <sup>2</sup>	
03 compressores SABROE 4x100		12 kgf/cm <sup>2</sup>	
07 compressores SABROE 8x65		12 kgf/cm <sup>2</sup>	
01 compressor SABROE 8x100		12 kgf/cm <sup>2</sup>	
05 torres evaporativas SEIKAN		12 kgf/cm <sup>2</sup>	
17 evaporadores		550.000 kcal/h	
06 reservatórios de água gelada		240.000 Lt	
01 tanque de estocagem de leite		30.000 Lt	
02 tanques de estocagem de leite		25.000 Lt	
05 tanques de estocagem de leite		20.000 Lt	
01 tanque de estocagem de leite		10.000 Lt	

02 silos de estocagem de leite	125.000 Lt
06 silos de estocagem de soro	125.000 Lt
02 tanques de estocagem de soro	30.000 Lt
01 tanque de estocagem de leite açucarado	20.000 Lt
02 maturadores de creme e bebida láctea	18.000 Lt
01 câmara de estocagem de queijos (0 – 2 °C)	1.800 ton.
01 câmara de maturação de queijos (10 – 12 °C)	80 ton.
01 câmara de estocagem de manteiga	200 ton.
01 câmara de maturação de queijos (16°C)	130 ton.
01 câmara de maturação de queijos (12 – 14°C)	360 ton.
01 câmara conjugada de maturação de queijos (10 – 12°C e 20 – 22°C)	100 ton.

#### 5.11.6 Instalações de abastecimento de combustíveis

Existem no empreendimento instalações enquadradas na Resolução CONAMA n.º 273/2000?

( ) NÃO

( ) SIM e estão adequadas aos requisitos da resolução.

( X ) SIM, mas não estão adequadas aos requisitos da resolução. Apresentar, no **Anexo B**, proposta de cronograma para elaboração, apresentação à FEAM e execução de projeto visando às adequações necessárias.

## 6 – ASPECTOS AMBIENTAIS

### 6.1 Efluentes líquidos

Despejo	Origem	Vazão (m <sup>3</sup> /mês)		Sistema de controle	Lançamento final (*)
		Máxima	Média		
Efluentes industriais	Recepção e beneficiamento	178,1	120,2	Lodos ativados	Córrego Figueirinha
	Produção de manteiga	25,8	17,4	Lodos ativados	Córrego Figueirinha
	Fabricação de queijos	400,0	280,0	Lodos ativados	Córrego Figueirinha
	Fabricação requeijão e queijos processados	346,0	232,1	Lodos ativados	Córrego Figueirinha
	Produção de creme de leite e bebida láctea UHT	88,0	59,0	Lodos ativados	Córrego Figueirinha
	Produção de leite UHT	90,0	60,0	Lodos ativados	Córrego Figueirinha
	Sistema de geração de frio	66,7	50,0	Lodos ativados	Córrego Figueirinha
	Sistema de geração de vapor	66,7	50,0	Lodos ativados	Córrego Figueirinha
	<b>Total</b>	<b>1261,3</b>	<b>868,7</b>		
Esgoto sanitário	Sanitários	28,0	26,7	Fossa séptica e filtro anaeróbio	Rede pública local
	<b>Total</b>	<b>28,0</b>	<b>26,7</b>		

(\*) Rede pública (especificar a concessionária); rios, córregos, lagos, represas, etc.(citar nome e enquadramento, segundo a DN 10/86); solo (identificar área); outros (especificar).

**IEF**  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



**CERTIFICADO DE REGISTRO**

CRFJ N°

00038231-7

Número do Registro

VIA EXERCÍCIO VÁLIDO ATÉ  
1a. 2012 31/01/2013

CNPJ  
19.273.747/0001-41

NOME/ENDEREÇO  
Barbosa & Marques S/a  
Rua Aluizio Esteves 250  
Lourdes Governador Valadares/mg Cep 35.032-010

CATEGORIA  
04.02 - Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora  
Lenhas, Cavacos e Resíduos

DATA/LOCAL

GOVERNADOR VALADARES, 27 de agosto de 2012

*Oswaldo Roeha Gonçalves*  
Oswaldo Roeha Gonçalves

Masp 1021283-5 - IEF/Res. Rio Doce  
ASSINATURA DO EXPEDIDOR

NOTA: ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	EMITENTE	1	CÓDIGO UNID. ADM. E DESCRIÇÃO SRF		NOTA FISCAL AVULSA Saída		Nº  002.379.711		
		2	1021 AF/2 NIVEL/GOVERNADOR VALADARES						
		3	DESCRIÇÃO UNID. ADM. AF/2 NIVEL/GOVERNADOR VALADARES						
4		NATUREZA DA OPERAÇÃO		5	CFOP	6		2ª VIA ACOMPANHA O TRANSPORTE	
VENDA				5.101	6		NSC. EST. SUBST. TRIBUT.		
10		NOME / NOME EMPRESARIAL		11		CPF / CNPJ			
REMETENTE	LUIS PEREIRA DOS ANJOS		12		ENDEREÇO		CORREGO DO ONÇA		
	13		BAIRRO / DISTRITO		14		CEP		
	ZONA RURAL		39710-000		15		MUNICÍPIO		
2988 - COROACI		16		FONE / FAX		17		UF	
MG		BRASIL		18		PAÍS		19	
001161760.00-32		20		NOME / NOME EMPRESARIAL		21		CPF / CNPJ	
BARBOSA & MARQUES SA		19.273.747/0001-41		7		DATA DA EMISSÃO		30/11/2012	
22		ENDEREÇO		23		BAIRRO / DISTRITO		24	
RUA ALUIZIO ESTEVES250		LOURDES		35032-010		08		DATA SAÍDA / ENTRADA	
3169 - GOVERNADOR VALADARES		26		FONE / FAX		27		UF	
MG		BRASIL		28		PAÍS		29	
277026417.35-80		29		INSCRIÇÃO ESTADUAL		09		HORA DA SAÍDA	
10:00		30		Nº		31		ITEM	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		32		CÓD. SIT. TRIB.		33		UNIDADE	
1		LENHA - FLORESTA PLANTADA LENHA EUCALIPTO		40		M3		40,00	
60,00		VALOR UNITÁRIO		36		VALOR TOTAL		R\$ 2.400,00	
0.0%		37		ALIQ. ICMS		38		BASE CÁLCULO ICMS OPER.	
***		39		VALOR ICMS OPER.		40		BASE CALC. ICMS ST OPER.	
***		41		VALOR ICMS ST OPER.		42		VALOR TOTAL DOS PROD.	
R\$ 300,00		43		VALOR DO FRETE		44		VALOR DO SEGURO	
R\$ 300,00		45		OUTRAS DESPESAS		46		VALOR TOTAL DO IPI	
***		47		VALOR TOTAL DA NOTA		48		Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO	
***		49		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		50		NUMERO E DATA (AAD / AI)	
51		NOME / NOME EMPRESARIAL		52		CPF / CNPJ		53	
54		ENDEREÇO		55		BAIRRO / DISTRITO		56	
57		MUNICÍPIO		58		UF		59	
60		RENAVAM		61		FRETE POR CONTA (TOMADOR) 1- REMETENTE 2- DESTINATÁRIO 3- OUTROS		1	
62		QUANTIDADE		63		ESPÉCIE		64	
0,00		65		NÚMERO		66		PESO BRUTO	
0		67		PESO LÍQUIDO		68		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DA EMISSÃO	
69		RESERVADO AO IEF		70		RESERVADO AO FISCO		71	
71		CÓDIGO DE BARRAS / CÓDIGO DE ACESSO		SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: 1 - REMETENTE 2 - DESTINATÁRIO 3 - TRANSPORTADOR 4 - DETENTOR 5 - MOTORISTA		NOME		DOC. IDENTIDADE	
72		DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS DADOS APOSTOS NESTE DOCUMENTO FISCAL		ASSINATURA TRANSPORTADOR / MOTORISTA		ASSINATURA		DOC. IDENTIDADE	



14000116176 00032301120 12002379711 01100013247

Código de Controle: 201200001009683-3

001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE (PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES EM NOTA FISCAL EMITIDA SOB LAJE)		Nº 000.001.481
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 104

<b>BARBOSA &amp; MARQUES S/A</b>  RUA ALUIZIO ESTEVES, 250 - - LOURDES, GOVERNADOR VALADARES, MG - CEP: 35032010 - Fone/Fax: 3332779111	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 0 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.001.481 SÉRIE: 104 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3112 1119 2737 4700 0141 5510 4000 0014 8115 0000 2799 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>COMPRA DE LENHA - PF</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 2770264173580 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 19.273.747/0001-41	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>LUIZ PEREIRA DOS ANJOS</b>	CNPJ/CPF 151.342.706-78	DATA DA EMISSÃO 30/11/2012
ENDEREÇO FAZENDA DO ONCA, 0 -	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 39710-000
MUNICÍPIO COROACI	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0011617600032

FA LA

OUTROS

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.400,00	
VALOR DO FRETE 300,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.700,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3401001	LENHA	44011000	040	1101	M3	40,0000	60,0000	2.400,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES //ICMS PROPRIETÁRIO ISENTO CONE ART 408 ANEXO IX DO RICMS/MG// ISS 2,30% = VALOR 55,00 REF A NF AVULSA 2379711	RESERVADO AO FISCO
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------



DECLARAÇÃO DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO  
DE FLORESTAS PLANTADAS

PROTOCOLO DO I.E.F  
04030000773/12

DOC Nº 307587 B

1ª VIA  
DECLARANTE



LIVRO 07  
INCRÁ

CEP 39710-000

IDENT. CARTA (M)

DATUM HORIZONTAL

- IMÓVEL

ENOMINAÇÃO : Fazenda do Onça

REGISTRO : R-1 Mat: 6261

INÍCIO/DISTRITO : CORCAÇI/MG : Sede

COORD. GEOM. : LAT

ANAO. (UTM) : LAT

COMARCA : PECANHA/MG

LONG

LONG

PROPRIETÁRIO

ME Luiz Pereira dos Anjos

DIREÇÃO : Fazenda do Onça - Corrego Tres Barras

MUNICÍPIO : CORCAÇI/MG

CEP 39710-000

CPF/CNPJ : 151.342.765-78

BAIRRO : Zona Rural

FONE : ( )

EXPLORADOR

ME Luiz Pereira dos Anjos

REGISTRO DO I.E.F. 00138505-0

DIREÇÃO : Fazenda do Onça - Corrego Tres Barras

MUNICÍPIO : CORCAÇI/MG

CATEGORIA : Extrator de Lenha

CEP 39710-000

CPF/CNPJ : 151.342.765-78

BAIRRO : Zona Rural

FONE : ( )

EXPLORAÇÃO

ÁREA A EXPLORAR - (Ha) : 4,9464

IDADE DO PLANTIO : 6 anos

PERÍODO DE COLHEITA : 11/07/12 à 11/07/14

TIPO DE PRODUÇÃO

ENTREGADA A EMPRESA : Não

Nº DE ÁRVORES : 5.498

ESPÉCIE : Eucaliptus Grandis

ESPAÇAMENTO : 3,0 x 3,0

TIPO DE PLANTIO : CRSU

COMERCIO

CONSUMO (M³/PPA)

PRODUTO

VOLUME POR ESSÊNCIA

ESCORAMENTO (DZ)

ANDAIME (DZ)

DEZ (DZ)

MAD. PI : TORAS (m³)

SERRARIA : TORETES (m³)

MAO MDC

PIRA PARA CELULOSE (m³)

OUTROS

720,00

Capacidade Instalada Quant. de Fornos

R TAXA FLORESTAL : 391,20

DATA : 25/05/2012

BANCO : POSTAL

STORIA

PIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO : MASF

RESERVAÇÃO

Zona 120 m³/reserva de lenha equivalente a 600 m³ madeira torada por tonelada seca



LOCAL E DATA

CORCAÇI

11/07/12

Luiz Pereira dos Anjos

BARBOSA & MARQUES S/A

RUA ALUIZIO ESTEVES, 250 - - LOURDES, GOVERNADOR VALADARES, MG - CEP: 35032010 - Fone/Fax: 3332779111

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

Nº 000.000.916

SÉRIE: 103

Página 1 de 1

CONTROLE DE ACESSO



CHAVE DE ACESSO

311211192737470001415510300000916100000015

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
TRANSPORTE DE LENHA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
131120901412507 - 22/11/2012 14:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
2770264173580

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ  
19.273.747/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
CARLOS ALBERTO F. E OUTROS

CNPJ/CPF  
443.217.326-20

DATA DA EMISSÃO  
22/11/2012

ENDEREÇO  
FAZENDA FIGUEIRA, 0 -

BAIRRO/DISTRITO  
CHONIM

CEP  
35041-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO  
GOVERNADOR VALADARES

FONE/FAX

UF  
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0013891890010

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NATUREZA

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL JOSE GERALDO JESUS	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO GLQ2042	UF MG	CNPJ/CPF 039.428.526-32
ENDEREÇO RUA RODRIGUES ALVES 2154	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3401001	LENHA	44011000	040	1101	M3	25.0000	60,0000	1.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RECEBADO DO FISCO
----------------------------	-------------------

BARBOSA & MARQUES S/A OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.476
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 104

<b>BARBOSA &amp; MARQUES S/A</b>  RUA ALUIZIO ESTEVES, 250 - - LOURDES, GOVERNADOR VALADARES, MG - CEP: 35032010 - Fone/Fax: 3332779111	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="text" value="0"/> 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3112 1119 2737 4700 0141 5510 4000 0014 7610 1603 0844 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.001.476 SÉRIE: 104 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131120902803882 - 23/11/2012 14:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO COMPRA DE LENHA - PF		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 19.273.747/0001-41
INSCRIÇÃO ESTADUAL 2770264173580				

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CARLOS ALBERTO F. E OUTROS		CNPJ/CPF 443.217.326-20	DATA DA EMISSÃO 23/11/2012
ENDEREÇO FAZENDA FIGUEIRA, 0 -	BAIRRO/DISTRITO CHONIM	CEP 35041-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	FONE/FAX	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013891890010	

FATURA	CONTROS
--------	---------

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL JOSE GERALDO JESUS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO GLQ2042	UF MG	CNPJ/CPF 039.428.526-32
ENDEREÇO RUA RODRIGUES ALVES 2154		MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3401001	LENHA	44011000	040	1101	M3	25,0000	60,0000	1.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES //ICMS PRODUTOR ISENTO CONF ART 459 ANEXO IX DO RICMS/MG//I NSS 2.305 = VALOR 34.50 REF A NF TRANS 916	RESERVADO AO FISCO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

DECLARAÇÃO DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS

PROTOCOLO DO I.E.F  
04000002910/12

DCC Nº 323008/B

1ª VIA  
DECLARANTE

**1 - IMÓVEL**

DENOMINAÇÃO : Fazenda Cabeceira do Bugre      COMARCA : GOVERNADOR VALA      LIVRO : 2      FOLHA : 001

Nº REGISTRO : 20260      INCRA : 4190520096793

MUNICÍPIO/DISTRITO : GOVERNADOR VALADARES/MG / Chonim      CEP : 35000-000

COORD. GEOGR.      LAT' :      LONG' :      IDENT. CARTA (MI) :

PLANAS : (UTM)      LAT' : 7.934.000      LONG' : 799.000      DATUM HORIZONTAL : SAD 69

**2 - PROPRIETÁRIO**

NOME : Carlos Alberto Fernandes e Cirilo Fernandes      CPF/CNPJ : 443.217.326-20

ENDEREÇO : Rua Barao do Rio Branco, Nº 83 Apto 501      BAIRRO : Centro

MUNICÍPIO : GOVERNADOR VALADARES/MG      CEP : 35010-030      FONE : (33)3271-5994

**3 - EXPLORADOR**

NOME : Carlos Alberto Fernandes e Cirilo Fernandes      CATEGORIA :

REGISTRO NO IEF : 00080913-7      CPF/CNPJ : 443.217.326-20

ENDEREÇO : Fazenda Cabeceira do Bugre      BAIRRO : Chonim

MUNICÍPIO : GOVERNADOR VALADARES/MG      CEP : 35000-000      FONE : ( ) -

**4 - EXPLORAÇÃO**

ÁREA À EXPLORAR - (Ha) : 40,2600      Nº DE ÁRVORES : 12.000

IDADE DO PLANTIO : 4,5      ESPÉCIE : Eucalipto      ESPAÇAMENTO : 3 x 3,30

PERÍODO DE COLHEITA : 28/09/12 a 28/05/13      TIPO EXPLORAÇÃO :

DESTINAÇÃO DA PRODUÇÃO :      COMÉRCIO ( X )      CONSUMO PRÓPRIO ( )

INCULCADA A EMPRESA :

PRODUTO	VOLUME POR ESSÊNCIA			
	Eucalipto	Pinus	Outros	Capacidade Instalada Quant. de Fornos
IAD. P/ ESCORAMENTO (DZ)	100,00			
IAD. P/ ANDAIME (DZ)				
BOIÕES (DZ)				
LENHA (ST)	1.400,			
ID. P/ SERRARIA	TORAS (m³)			
	TORETES (m³)			
ARVÃO (MDC)				
LENHA PARA CELULOSE (m³)				
OUTROS				

VALOR TAXA FLORESTAL : 940,00      DATA : 27/09/2012      BANCO : CEF

**- VISTORIA**

STORIADO EM :      /      /      \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO / IEF / MASP

**- OBSERVAÇÃO**

PROPRIETARIOS: CARLOS ALBERTO FERNANDES-CPF:443.217.326-20 E CIRILO FERNANDES-CPF:518.121.186-00 - AMBOS DERAM PROCURACAO P/ JOSE CARLOS FERNANDES-CPF:443.217.086-72

Declaro que não haverá qualquer tipo de exploração/intervenção em áreas de reserva legal e vinculadas a reposição florestal ou supressão de essências florestais nativas não cultivadas. Declaro ainda que todas as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade penal de acordo com o Artigo 299 do Código Penal ("omitir em documento público ou particular declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante").

LOCAL E DATA :      28/09/2012

DECLARANTE : *Carlos Alberto Fernandes*

SEMAD      FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE      IEF      INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

**Águas Pluviais:**  
 Descrever o sistema de coleta e/ou tratamento (máximo 1 página, fonte 10, espaçamento simples):  
 As águas pluviais incidem sobre o telhado ou diretamente sobre o pátio da empresa. As águas incidentes sobre o telhado são captadas por calhas e conduzidas por tubulação até o pátio local. Ressalvamos que a rede de coleta de efluentes líquidos industriais é completamente segregada, não havendo a possibilidade de contaminação de águas pluviais por efluente industrial, ou vice-versa.

**6.2 Emissões atmosféricas**

Emissão	Origem	Vazão (Nm <sup>3</sup> /h)		Sistema de controle	Ponto de lançamento
		Máxima	Média		
Gases de combustão	Caldeira a lenha	8.827,13	8.785,5	Filtro	Chaminé

**6.3 Resíduos sólidos**

Resíduo	Origem	Geração (kg/dia)		Classificação NBR10.004	Destino (**)
		Máxima	Média		
Lodo do leito de secagem	ETE	1.500	1.000	IIA	Compostagem orgânica
Embalagens longa vida	Setor produtivo	45	27	IIA	Sucateiro Intermediário Depósito Santa Bárbara
Papelão	Setor produtivo e administrativo	45	30	IIA	Sucateiro Intermediário – Depósito Santa Bárbara
Plástico em geral	Setor produtivo e administrativo	05	04	IIA	Sucateiro Intermediário – Depósito Santa Bárbara
Sucata de Ferro	Setor produtivo	55	40	IIA	Sucateiro Intermediário - Depósito Santa Bárbara
Bombonas de plástico (unidade)	Setor produtivo	02	01	IIA	Devolvido ao fornecedor
Cinzas	Caldeira	105	70	IIA	Compostagem orgânica

(\*\*) Aplicação no solo, aterro controlado, aterro sanitário, aterro industrial, compostagem, coprocessamento, doação (especificar fim), incineração, *land farming*, reciclagem, reutilização, uso como combustível, outros (especificar).

**6.4 Ruídos**

Ponto de geração (equipamento, processo, etc.)	Nível máximo de emissão detectado (dB)		Data da medição	Ação de controle adotada (caso aplicável)
	No ponto	Na divisa da empresa		
	N.M			Não aplicável
Divisa empresa	N.M			Não aplicável
Divisa empresa	N.M			Não aplicável
Divisa empresa	N.M			Não aplicável



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



### DECLARAÇÃO Nº 346940/2012

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas – SUPRAM LM

**DECLARA**, por requerimento do interessado que, **DEPÓSITO SANTA BÁRBARA LTDA**, CNPJ Nº 20.617.809/0001-74, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº R239301/2012, para o licenciamento ambiental do empreendimento DEPÓSITO SANTA BÁRBARA LTDA, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de DEPÓSITO DE SUCATAS METÁLICAS, PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICOS OU VIDRO PARA RECICLAGEM não enquadrada na DN 74/2004 sob o código F-01-01-5 no município de GOVERNADOR VALADARES neste Estado. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004, ou sua atividade não está enquadrada na referida Deliberação, e não faz parte do Anexo I da Resolução CONAMA Nº 237, de 22 de dezembro de 1997, não sendo, portanto, **passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento** pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

GOVERNADOR VALADARES, 18 de Setembro de 2012

  
**MARIA HELENA BATISTA MURTA**

Superintendente Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

**Esta declaração tem validade de quatro anos**



Ilha de  
35020800 – GOVERNADOR VALADARES/MG  
E-mail: [copamleste@yahoo.com.br](mailto:copamleste@yahoo.com.br) – Home page: [www.siam.mg.gov.br](http://www.siam.mg.gov.br)  
Fax



35020800 – GOVERNADOR VALADARES/MG

E-mail: [copamleste@yahoo.com.br](mailto:copamleste@yahoo.com.br) – Home page: [www.siam.mg.gov.br](http://www.siam.mg.gov.br)

Fax



INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**DEPÓSITO SANTA BÁRBARA LTDA.**

Av. JK, 720 – Vila Bretas Gov. Valadares – MG – CEP 35030.210  
CNPJ 20.617.809/0001-74 INSC. EST. 277.030.257.0065

TELEFAX: (33) 3275.6600

E-mail: santabararadsb@hotmail.com

**CERTIFICADO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

DEPÓSITO SANTA BÁRBARA LTDA, 20.617.809/0001-74, Licença Ambiental nº. 04879/2008, certifica que foram coletados os resíduos sólidos relacionados abaixo durante o ano de 2012, na empresa BARBOSA & MARQUES, CNPJ 19.273.747/0001-41, Insc. Estadual 277.026.417.3580 localizada na Rua Aluizio Esteves nº 250, Bairro de Lourdes, Governador Valadares - MG.

MATERIAL	QUANT (Kg)
APARAS DE PAPÉIS	10.910
SUCATA DE FERRO	14.130
CARTONADA TETRA PAK	9.990

Governador Valadares, 07 de dezembro de 2012.

**20.617.809/0001-74**

DEPÓSITO  
SANTA BÁRBARA

Assenda nº. 720 - Vila Bretas  
CNPJ 35030-210  
GOV VALADARES - MG

DEPÓSITO SANTA BÁRBARA LTDA

**DEPÓSITO SANTA BÁRBARA LTDA.**

Av. JK, 720 – Vila Bretas Gov. Valadares – MG – CEP 35030.210  
CNPJ 20.617.809/0001-74 INSC. EST. 277.030.257.0065

TELEFAX: (33) 3275.6600

E-mail: santabarbaradsb@hotmail.com

**CERTIFICADO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

DEPÓSITO SANTA BÁRBARA LTDA, 20.617.809/0001-74, Licença Ambiental nº 04879/2008, certifica que foram coletados os resíduos sólidos relacionados abaixo durante o ano de 2012, na empresa BARBOSA & MARQUES, CNPJ 19.273.747/0001-41, Insc. Estadual 277.026.417.3580 localizada na Rua Aluizio Esteves nº 250, Bairro de Lourdes, Governador Valadares - MG.

MATERIAL	QUANT (Kg)
APARAS DE PAPÉIS	10.910
SUCATA DE FERRO	14.130
CARTONADA TETRA PAK	9.990

Governador Valadares, 07 de dezembro de 2012.

**20.617.809/0001-74**

DEPÓSITO  
SANTA BÁRBARA

Av. JK nº 720 - Vila Bretas  
CEP 35030-210  
GOV VALADARES - MG

DEPÓSITO SANTA BÁRBARA LTDA

<b>7 – PASSIVOS AMBIENTAIS – Anexo C</b>
<b>7.1 Situação atual</b> Apresentar, no <b>Anexo C</b> , a avaliação da situação atual dos passivos ambientais identificados e notificados à FEAM, incluindo a descrição das medidas de controle já adotadas e os resultados obtidos e/ou os projetos e ações ainda em curso.
<b>7.2 Passivos não declarados</b>  O empreendedor tem conhecimento sobre passivos ambientais existentes e que ainda não tenham sido notificados à FEAM?  ( X ) NÃO  ( ) SIM. Apresentar no <b>Anexo C</b> a descrição desses passivos, bem como o prazo para apresentação de projeto e implantação das medidas corretivas e/ou mitigadoras pertinentes.

<b>8 – AVALIAÇÃO DA CARGA POLUIDORA DO EMPREENDIMENTO – Anexo D</b>
<p><b>8.1 Líquida</b></p> <p>Apresentar, no <b>Anexo D</b>, gráficos que demonstrem a variação da carga poluidora <b>bruta</b> dos efluentes líquidos industriais nos últimos dois anos, incluindo comentários e justificativas pertinentes. Deverão ser selecionados pelo menos dois indicadores representativos para o empreendimento, em função do parâmetro escolhido no item 5.10, como por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>◆ Quantidade de água consumida no processo / (parâmetro) por mês</li><li>◆ Quantidade de efluentes líquidos industriais gerada / (parâmetro) por mês</li><li>◆ kg de DBO bruta / (parâmetro) por mês</li><li>◆ kg de DQO bruta / (parâmetro) por mês</li></ul>
<p><b>8.2 Atmosférica</b></p> <p>Apresentar, no <b>Anexo D</b>, gráficos que demonstrem a variação da carga poluidora <b>bruta</b> das emissões atmosféricas industriais nos últimos dois anos, incluindo comentários e justificativas pertinentes. Deverão ser selecionados pelo menos dois indicadores representativos para o empreendimento, em função do parâmetro escolhido no item 5.10, como por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>◆ Quantidade de material particulado emitido/ (parâmetro) por mês</li><li>◆ Quantidade de dióxido de enxofre emitido/ (parâmetro) por mês</li><li>◆ Quantidade de outro(s) poluente(s) específico(s) emitido(s)/ (parâmetro) por mês</li></ul>
<p><b>8.3 Sólida</b></p> <p>Apresentar, no <b>Anexo D</b>, gráficos que demonstrem a evolução do gerenciamento dos resíduos sólidos gerados nos últimos dois anos, incluindo comentários e justificativas pertinentes. Deverão ser selecionados pelo menos dois indicadores representativos para o empreendimento, em função do parâmetro escolhido no item 5.10, como por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>◆ Quantidade de resíduos Classe 1, 2 ou 3 gerada/ (parâmetro) por mês</li><li>◆ Quantidade de resíduos sólidos estocados <i>in situ</i>/ (parâmetro) por mês</li><li>◆ Quantidade de resíduos sólidos reciclados/ (parâmetro) por mês</li><li>◆ Quantidade de resíduos sólidos reutilizados/ (parâmetro) por mês</li><li>◆ Quantidade de resíduos sólidos reaproveitada/ (parâmetro) por mês</li><li>◆ Quantidade de resíduos sólidos encaminhados para disposição final/ (parâmetro) por mês</li></ul>
<p><b>8.4 Eficiência Energética</b></p> <p>Apresentar, no <b>Anexo D</b>, a avaliação da variação do consumo de energia elétrica e de combustíveis pelo empreendimento nos últimos dois anos, incluindo comentários e justificativas pertinentes. Deverão ser selecionados pelo menos dois indicadores representativos para o empreendimento, função do parâmetro escolhido no item 5.10, como por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>◆ Consumo de energia elétrica (kw) / (parâmetro) por mês</li><li>◆ Consumo de energia obtida de fontes renováveis (kJ)/ (parâmetro) por mês</li><li>◆ Consumo de energia obtida de fontes não-renováveis (kJ)/ (parâmetro) por mês</li></ul>

**9 – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL – Anexo E****9.1 Efluentes líquidos**

Apresentar, no **Anexo E**, gráficos contendo os valores médios mensais dos parâmetros de monitoramento dos efluentes industriais bruto e tratado nos últimos dois anos, e a avaliação sobre o desempenho dos sistemas de tratamento e o grau de atendimento aos padrões ambientais estabelecidos na legislação vigente no período. Situações anormais de operação dos sistemas de controle deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas..

**9.2 Emissões atmosféricas**

Apresentar, no **Anexo E**, gráficos contendo os valores médios obtidos no monitoramento das fontes de emissões atmosféricas nos últimos dois anos, e a avaliação sobre o desempenho dos sistemas de tratamento e o grau de atendimento aos padrões ambientais estabelecidos na legislação vigente no período. Situações anormais de operação dos sistemas de controle deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas..

**9.3 Resíduos sólidos**

Apresentar, no **Anexo E**, planilhas de dados mensais de acompanhamento da geração, armazenamento temporário, transporte e destinação final dos resíduos sólidos industriais nos últimos dois anos. . Situações anormais na geração, armazenamento, transporte e disposição final deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas.

<b>10 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL – Anexo F</b>
<p>O empreendimento executa algum tipo de monitoramento ambiental (água superficial, água subterrânea, ar, solo, ruído no entorno, fauna, flora, etc)?</p> <p>( ) NÃO</p> <p>( X ) SIM. Responder os itens 10.1 a 10.5 aplicáveis.</p>
<p><b>10.1 Qualidade da água</b> Apresentar, no <b>Anexo F</b>, gráficos contendo os valores médios dos parâmetros de monitoramento do corpo receptor dos efluentes líquidos industriais nos pontos estabelecidos, nos últimos dois anos, e a avaliação do comprometimento do nível de qualidade da água do mesmo, em função dos padrões fixados na legislação ambiental vigente no período. Situações anormais ocorridas deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas.</p>
<p><b>10.2 Qualidade do ar</b> Apresentar, no <b>Anexo F</b>, gráficos contendo valores médios dos parâmetros de monitoramento da qualidade do ar na área de entorno do empreendimento nos pontos estabelecidos, nos últimos dois anos, e a avaliação do comprometimento do nível de qualidade do ar, em função dos padrões fixados na legislação ambiental vigente no período. Situações anormais ocorridas deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas.</p>
<p><b>10.3 Qualidade das águas subterrâneas e do solo</b> Nos casos de disposição final de resíduos sólidos em sistemas ou áreas cujo monitoramento ambiental é de responsabilidade do empreendimento, apresentar, no <b>Anexo F</b>, gráficos contendo os valores médios dos principais parâmetros de monitoramento das águas subterrâneas e do solo (quando efetuadas), nos pontos estabelecidos, nos últimos dois anos, e a avaliação sobre o grau de comprometimento da área em virtude da disposição dos resíduos.</p>
<p><b>10.4 Conforto acústico</b> Apresentar, no <b>Anexo F</b>, gráficos contendo os valores obtidos no monitoramento do nível de ruídos em todos os pontos definidos na área de entorno do empreendimento, nos últimos dois anos, e a avaliação sobre o grau de atendimento aos padrões ambientais estabelecidos na legislação vigente no período. Situações anormais ocorridas deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas.</p>
<p><b>10.5 Outros tipos de monitoramento</b> Apresentar, no <b>Anexo F</b>, a compilação de dados ou resultados de quaisquer outros tipos de monitoramento ou estudos ambientais executados pelo empreendimento nos últimos dois anos, na forma mais conveniente, incluindo a avaliação dos mesmos.</p>

<p><b>11 – GERENCIAMENTO DE RISCOS – Anexo G</b></p> <p>O empreendimento possui registro das situações de emergência ocorridas, com conseqüências para o meio ambiente?  <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> SIM. responder os itens 11.1 e 11.2.</p>
<p><b>11.1 Histórico</b></p> <p>Apresentar, no <b>Anexo G</b>, um relato de todas as situações de emergência nas unidades de processo ou nas unidades de tratamento/destinação de efluentes ou resíduos nos últimos dois anos, que tenham repercutido externamente ao empreendimento sobre os meios físico, biológico ou antrópico, contendo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ descrição da ocorrência e da(s) unidade(s) afetada(s);</li> <li>➤ causas apuradas;</li> <li>➤ forma e tempo para detecção da ocorrência;</li> <li>➤ duração da ocorrência;</li> <li>➤ tempo de interrupção da operação da(s) unidade(s) afetada(s);</li> <li>➤ instituições informadas sobre a ocorrência;</li> <li>➤ descrição geral da(s) área(s) afetada(s);</li> <li>➤ identificação e quantificação dos danos ambientais causados;</li> <li>➤ procedimentos adotados para anular as causas da ocorrência;</li> <li>➤ procedimentos adotados para neutralizar ou atenuar os impactos sobre os meios físico, biológico ou antrópico;</li> <li>➤ destinação dos materiais de rescaldo e resíduos coletados na(s) área(s) afetada(s);</li> <li>➤ em caso de reincidência, especificar a(s) data(s) da(s) ocorrência(s) anteriormente registrada(s).</li> </ul>
<p><b>11.2 Avaliação das medidas implementadas</b></p> <p>Apresentar, no <b>Anexo G</b>, uma avaliação sobre o desempenho da empresa na detecção e correção das situações de emergência relatadas anteriormente, bem como na identificação e mitigação dos impactos ambientais decorrentes. Se aplicável, destacar a sistematização de medidas preventivas e/ou planos de contingência estabelecidos em função dessas ocorrências.</p>
<p><b>12 – ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA – Anexo H</b></p> <p>O empreendimento tem conhecimento sobre os avanços tecnológicos nas áreas de produção e de tratamento/disposição de efluentes e resíduos?  <input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM. Responder os itens 12.1 e 12.2.</p>
<p><b>12.1 Produção</b></p> <p>Descrever no <b>Anexo H</b> as inovações tecnológicas de processos produtivos surgidas nos últimos dois anos, implantados ou não no empreendimento. Caso tenham sido adotadas novas tecnologias, apresentar uma avaliação dos resultados sobre a qualidade dos produtos e as conseqüências no tocante à minimização dos impactos ambientais da atividade.</p>
<p><b>12.2 Controle ambiental</b></p> <p>Descrever no <b>Anexo H</b> as inovações tecnológicas dos processos de controle ambiental aplicáveis ao empreendimento, surgidas nos últimos dois anos, adotadas ou não no empreendimento. Caso positivo, apresentar uma avaliação sobre a adoção dessas tecnologias e as conseqüências no tocante à minimização dos impactos ambientais da atividade e melhoria do desempenho ambiental da empresa.</p>

**13 – MEDIDAS DE MELHORIA CONTÍNUA DO DESEMPENHO AMBIENTAL – ANEXO I**

O empreendimento possui programas ou projetos voltados à melhoria do desempenho ambiental da atividade?

NÃO

SIM. Descrever em linhas gerais, no **Anexo I**, os projetos e programas estabelecidos ou em andamento visando à melhoria contínua do desempenho ambiental global do empreendimento, tais como:

- ◆ Implantação do sistema de gestão ambiental – SGA, segundo a NBR ISO 14.001 ou outras normas similares;
- ◆ Obtenção de certificação ambiental;
- ◆ Adesão a códigos setoriais visando à melhoria da qualidade dos produtos, processos, qualidade ambiental, etc;
- ◆ Desenvolvimento de estudo de Análise do Ciclo de Vida de matérias-primas e produtos;
- ◆ Definição e implementação de indicadores de desempenho ambiental;
- ◆ Implementação de programas de educação ambiental;
- ◆ Implementação de programas de conservação ambiental, etc.

**14 – RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE – ANEXO J**

O empreendimento possui procedimentos de comunicação com a comunidade, programas ou projetos de cunho social?

NÃO

SIM. Descrever em linhas gerais, no **Anexo J**, o tipo de relacionamento da empresa com a comunidade local do entorno do empreendimento, destacando mecanismos de comunicação externa, índice de reclamações, ações, programas e projetos de cunho social, etc.

**15 – INVESTIMENTOS NA ÁREA AMBIENTAL – Anexo K**

O empreendimento possui registro dos investimentos já realizados na área ambiental?

NÃO

SIM. Apresentar, no **Anexo K**, dados consolidados de investimentos de capital e custeio em meio ambiente nas áreas de controle da poluição hídrica, atmosférica e do solo, gerenciamento de resíduos, gerenciamento de riscos e administração de meio ambiente, nos últimos 4 anos, em valores atualizados. Apresentar, de forma consolidada, a análise custo x benefício dos investimentos na área ambiental.

<b>16 – INDICADORES AMBIENTAIS</b>		
Preencher a tabela resumo dos indicadores ambientais do empreendimento abaixo, considerando os dados atuais de geração e o parâmetro escolhido no item 5.10. Poderão ser acrescentados outros indicadores ambientais pertinentes à atividade, apresentando-se os esclarecimentos necessários.		
<b>16.1 Efluentes Líquidos – Carga poluidora</b>		
Efluente	Taxa de geração atual	Carga Orgânica atual
Esgoto sanitário bruto	___0,070 m <sup>3</sup> ___ /trabalhador . dia	20,65 kg DBO/dia
Efluente industrial bruto	13,46 KgDBO/TonProduzida 20,57 KgDQO/TonProduzida	673,0 kg DBO/dia 1.028,5 kg DQO/dia
<b>16.2 Emissões atmosféricas - Fatores de emissão</b>		
Poluente	Fator de Emissão (kg/dia)	
Material Particulado (caldeira e lenha)	21,18	
<b>16.3 Resíduos Sólidos – Taxas de geração</b>		
Taxa de geração atual de resíduos sólidos industriais		
Classe 1 - Perigosos	0 kg de resíduos/ (parâmetro) por dia	
Classe 2 – A	1,17 kg de resíduos/ (parâmetro) por dia	
Classe 3 - B	0 kg de resíduos/ (parâmetro) por dia	

17 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LO				
Preencher a tabela abaixo incluindo a descrição das condicionantes estabelecidas na(s) licença(s) de operação anterior(es) e as datas reais de prorrogação e de cumprimento de cada uma delas, descrevendo sucintamente as justificativas, quando aplicável. (Máximo 3 linhas, fonte arial 10).				
Condicionante	Prazo da LO	Prorrogação	Cumprimento	Justificativa
Executar Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II do Parecer	Durante Validade da Licença	Não	Sim	
Implantar controle de emissões atmosféricas proposto no RADA	60 dias	Não	Sim	
Apresentar contrato com empresa especializada para transporte e processamento de resíduos classe 03, bem como comprovar por meio de relatório fotográfico o adequado armazenamento do mesmo no empreendimento.	60 dias	Não	Sim	
Utilização da proteção auricular pelos funcionários nos setores de manutenção, produção e laboratório, conforme indicado no PPRA.	Durante Validade da Licença	Não	Sim	
Implementar e comprovar a esta SUPRAM medidas propostas no gerenciamento de riscos, principalmente no que diz respeito a amônia.	120 dias	Não	Sim	
Implantar e comprovar a esta SUPRAM LM os sistemas de controle ambientais propostos no RADA	90 dias	Não	Sim	
Nota fiscal da destinação dos resíduos	90 dias	Não	Sim	
Manter Certificado do IEF para consumo de lenha para alimentar as caldeiras	Durante Validade da Licença	Não	Sim	
Implantar e comprovar a esta SUPRAM LM os sistemas de controle ambientais propostos no RADA	120 dias	Não	Sim	

#### 18 – AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS – Anexo L

Com base em todas as informações contidas no RADA, apresentar no **Anexo L** a avaliação do desempenho ambiental geral do empreendimento, considerando também o cumprimento das condicionantes da LO, e a proposição de medidas para melhoria ambiental da organização.

## **ANEXO A – Item 04 – Identificação dos Responsáveis**

Item 4.0 – Cópia das ARTs



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**CREA-MG**

**ART de Obra ou Serviço**  
**14201200000000902430**

1. Responsável Técnico

**ALEX SANDRO LUCCIOLA ROSA**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO MECANICO; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO;**

RNP: 1401967485  
 Registro: 04.0.0000061615

2. Dados do Contrato

Contratante: **BARBOSA E MARQUES S.A** CNPJ: 19.273.747/0001-41  
 Logradouro: **RUA ALUÍZIO PEREIRA ESTEVES** Nº: 000250  
 Bairro: **LOURDES**  
 Cidade: **GOVERNADOR VALADARES** UF:MG CEP: 35032010  
 Contrato: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS** Celebrado em: 05/11/2012  
 Valor: 4.500,00 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA ALUÍZIO PEREIRA ESTEVES** Nº: 000250  
 Bairro: **LOURDES**  
 Cidade: **GOVERNADOR VALADARES** UF:MG CEP: 35032010  
 Data de início: 05/11/2012 Previsão de término: 26/12/2012  
 Finalidade: **INDUSTRIAL**  
 Proprietário: **BARBOSA E MARQUES S.A** CNPJ: 19.273.747/0001-41

4. Atividade Técnica

Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
1 - EXECUÇÃO ESTUDO, MEIO AMBIENTE, RELATORIO DE AVALIACAO DE DESEMPENHO AMBIENTAL-RADA	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações  
**ELABORAÇÃO DO RADA RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL INCLUINDO LAY OUT E PLANTA DE SITUAÇÃO.....**

6. Declarações

7. Entidade de Classe  
**ASSOC. DOS PROFISSIONAIS DA ENG<sup>a</sup>, ARQ. AGRONOMI**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Assinatura* de 26 de dezembro de 2012

**ALEX SANDRO LUCCIOLA ROSA** RNP: 1401967485

**BARBOSA E MARQUES S.A** CNPJ: 19.273.747/0001-41

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$4.500,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE,

**CREA-MG**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732  
 Nosso Número: 000000000875417

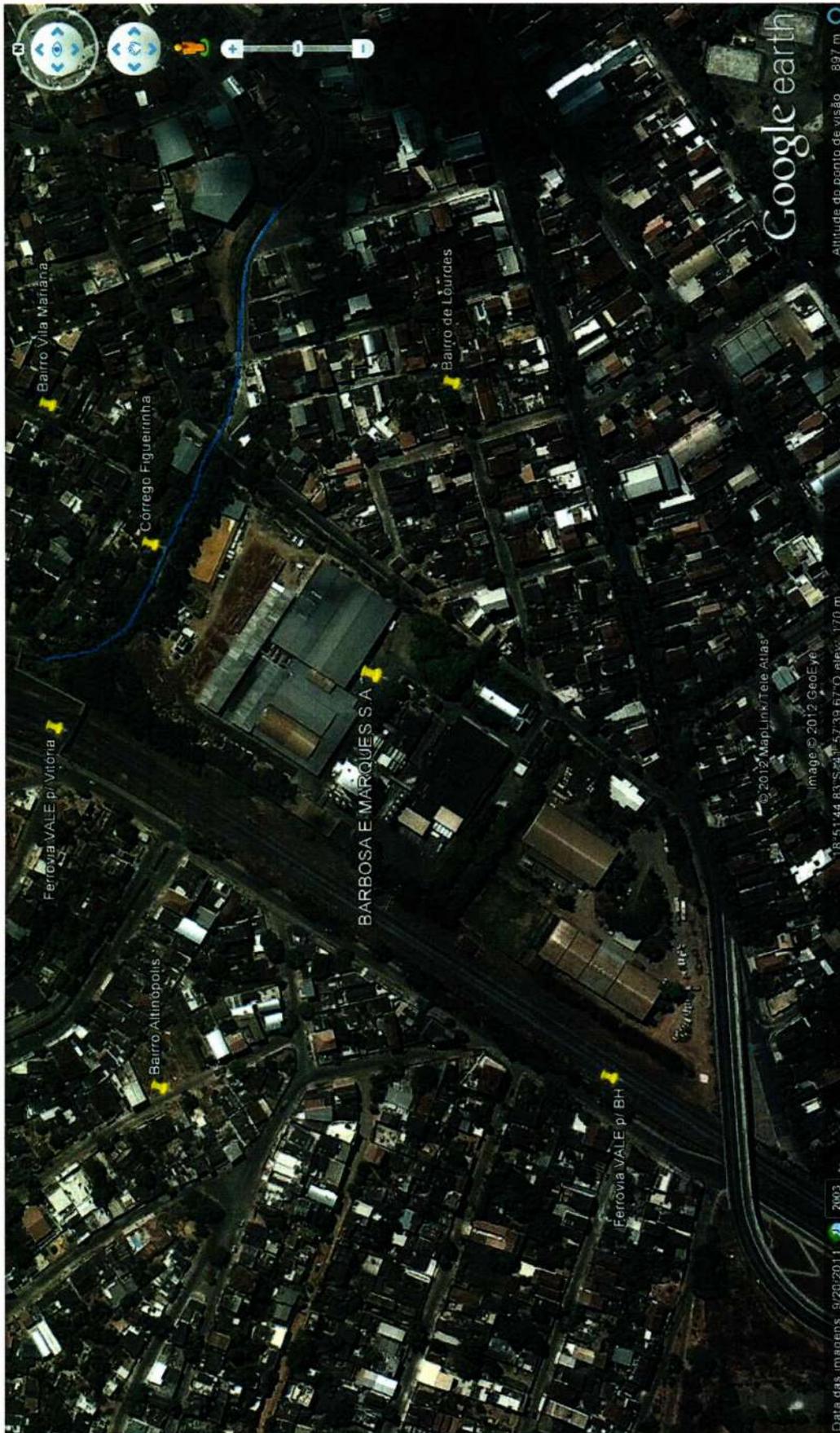
Valor da ART: 60,00 Registrada em: 20/12/2012 Valor Pago: 60,00

## **ANEXO B – Item 5: Atualização de dados**

Item 5.6 – Planta de localização e lay-out

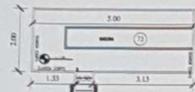
Item 5.7 – Memorial Descritivo do Processamento Industrial e Fluxograma do processo produtivo

Item 5.11.6 – Projeto de adequação das instalações de abastecimento de combustíveis

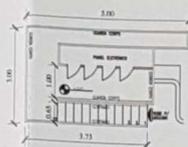


## BARBOSA E MARQUES S.A LOCALIZAÇÃO

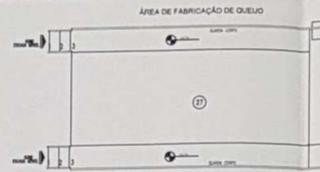
MEZANINO - ENVASADORA DE LEITE UHT  
ESCALA 1:100



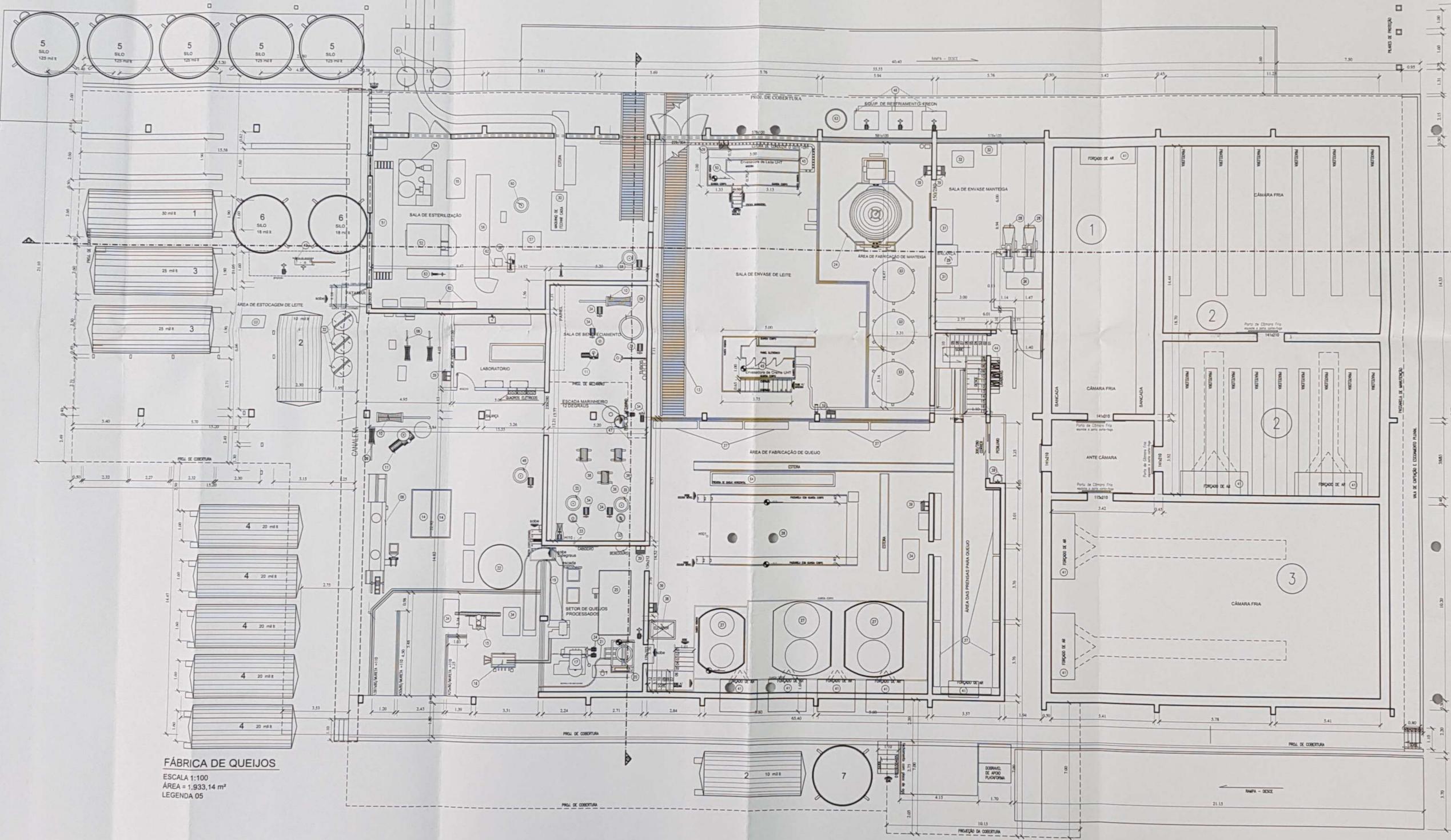
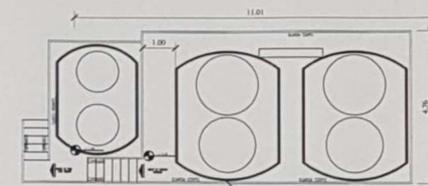
MEZANINO - ENVASADORA DE CREME  
ESCALA 1:100



MEZANINO - DRENO/PRENSA  
ESCALA 1:100

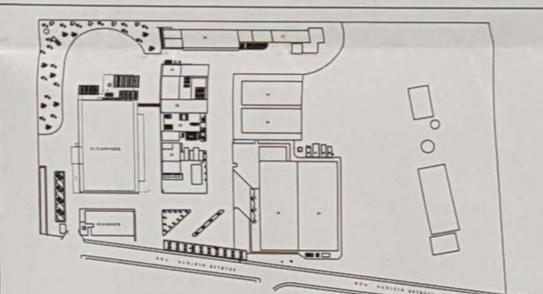


MEZANINO - TANQUES de FABRICAÇÃO de CREME para REQUEIJÃO  
ESCALA 1:100



FÁBRICA DE QUEIJOS  
ESCALA 1:100  
ÁREA = 1,933,14 m²  
LEGENDA 05

LEGENDA		LEGENDA	
01	ESTOCADORES SORO 30.000 LITROS	54	CENTRAL CIP
02	ESTOCADORES SORO 10.000 LITROS	55	QUADRO DE COMANDO
03	ESTOCADORES SORO 5.000 LITROS	56	ESTERILIZADOR DE CREME UHT
04	SILOS SORO 30.000 LITROS	57	HOMOGENIZADOR CREME UHT
05	SILOS SORO 125.000 LITROS	58	CENTRAL CIP
06	SILOS ACHOICOLATADO 10.000 LITROS	59	RESFRIADOR DE PLACAS
07	TANQUE SORO 12.000 LITROS	60	TANQUE DE EQUILÍBRIO
08	MAQUINA DE LAVAGEM DE LATÕES	61	CENTRAL CIP
09	RESFRIADOR DE LEITE	62	HOMOGENIZADOR
10	PASTEURIZADOR DE LEITE	63	TANQUE DE ÁGUA
11	PADRONIZADORA DE LEITE	64	PRENSA DE QUEIJO HORIZONTAL
12	DOSADORA AUTOMÁTICA PARA LIMPEZA		
13	ESTERA TRANSPORTADORA DE PALETT		
14	TANQUE PARA CREME DE LEITE		
15	ROTULADORA PARA QUEIJO CREMOSO E REQUEIJÃO		
16	MAQUINA DE LAVAGEM DE COPOS		
17	MAQUINA DE EMBALAGEM DE CREMOSOS		
18	TANQUE RESFRIADOR DE CREMOSO EM COPOS		
19	CRAVADORA DE COPOS		
20	ENVASADORA DE REQUEIJÃO		
21	ESTERA PARA ENVASE DE REQUEIJÃO		
22	RESFRIADOR DE MISTURA DE ACHOICOLATADOS		
23	MATURADORES DE CREME		
24	BATEIRA DE MANTIGA		
25	TANQUE PARA IMERSÃO E MANUSEIO DE MASSA		
26	ENCOMPRESSA		
27	TANQUE DE FABRICAÇÃO DE QUEIJOS		
28	EMPACOTADORA/COPICADORA DE MANTIGA		
29	BALANÇA		
30	MAQUINA SELADORA DE CAIXAS		
31	MESA INOXIDAVEL		
32	CARRIOS TRANSPORTADORES DE MANTIGA		
33	TANQUES DE SOLUÇÃO CIP		
34	TANQUE DE EQUILÍBRIO		
35	BOMBAS SANT'ÁRIA		
36	PASTEURIZADORES DE CREME/CTU		
37	TROCADOR DE CALOR DE PLACAS		
38	PRESA MANUAL PARA QUEIJO		
39	ELEVADOR		
40	RA		
41	ENVASADORA DE LEITE UHT		
42	FORÇADOR DE AR		
43	ENVASADORA DE CREME		
44	BOMBA DE MEDIDOR		
45	LAVABOTAS		
46	ESTERA DE CONDUZIR O LEITE UHT		
47	EQUIP. DE RESFRIAMENTO/FREIO		
48	DESODORIZADOR DE LEITE		
49	THRE BLANDER		
50	ENVASADORA DE CREME UHT		
51	ENVASADORA DE LEITE UHT		
52	ESTERILIZADOR UHT		
53	HOMOGENIZADOR		



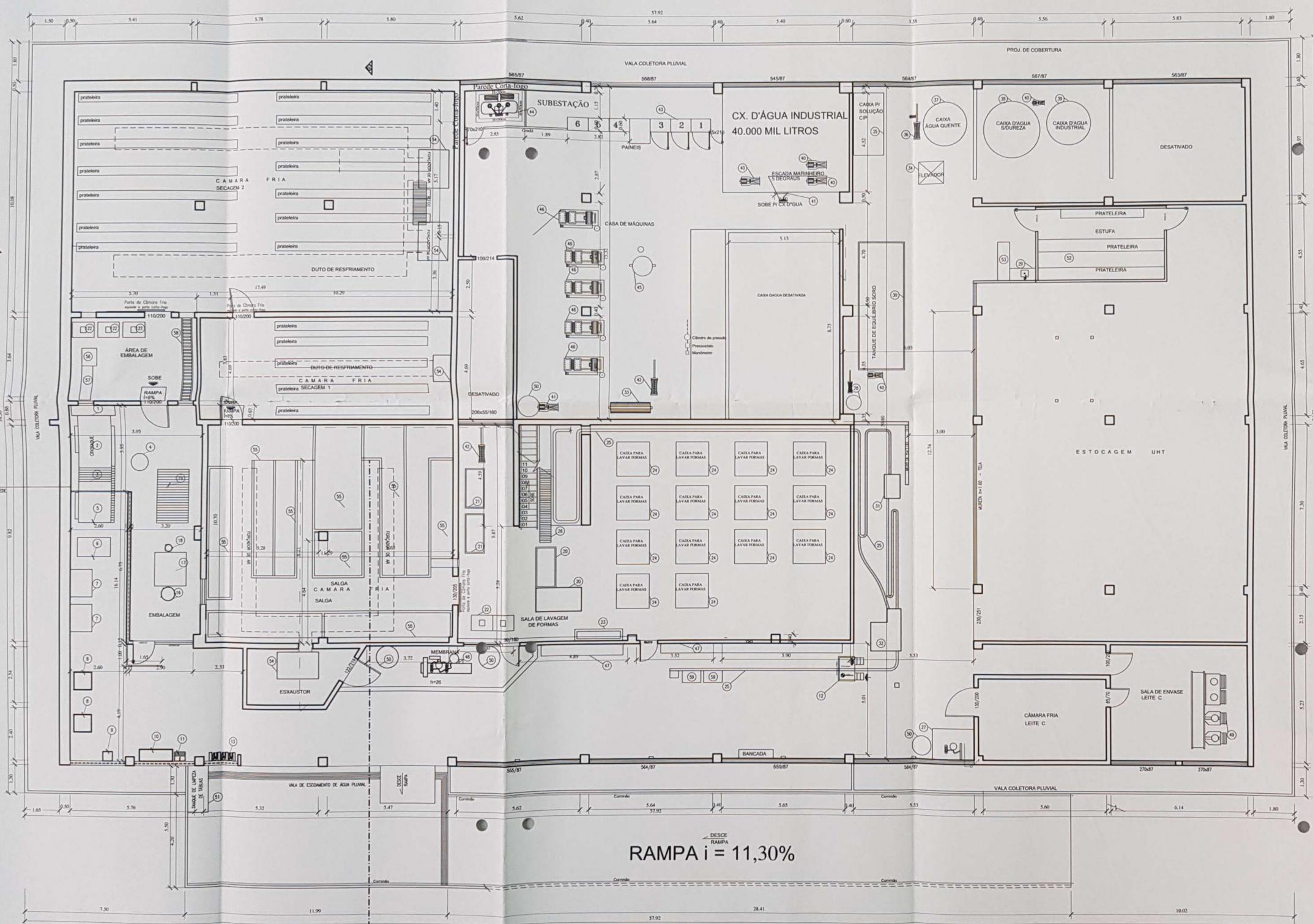
REVISÕES	
ELABORAÇÃO DO PROJETO	06 SETEMBRO 2012
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA-MG 61.615/D ENGENHEIRO MECÂNICO ENGENHEIRO SEGURANÇA TRABALHO ESPECIALISTA GESTÃO AMBIENTAL FONE: (33) 3275-0401 e-mail: contato@lucicola.com.br
PROPRIETÁRIO	CNPJ: 19.273.747/0001-41 FONE: (33) 3275-9111 e-mail: a.pessoa@regim.com.br
<b>BARBOSA &amp; MARQUES SA</b>	
LOTE	ENDEREÇO Rua Aluizio Esteves, n° 250 Lourdes MUNICÍPIO: Governador Valadares, MG
PROJETO	DETALHE PLANTA BAIXA do PAV. TÉRREO da FÁBRICA DE QUEIJOS USO INDÚSTRIA TÍTULO <b>LAY OUT</b>
ESCALA	INDICADA
ÁREA	QUADRO
PÁGINA	01 / 02

LEGENDA	
01	MESA DE QUEIJO ENSACOLADO
02	MÁQUINA DE EMBALAR QUEIJOS
03	ESTEIRA
04	ASPIRADOR DE PONTA DE SACOLA
05	TUNEL DE ENCOLHIMENTO
06	MESA P/ RECEBIMENTOS DE QUEIJOS EMBALADOS E SELEÇÃO
07	MESA PARA ARMAZENAMENTO DE EMBALAGENS
08	BALANÇA
09	BEBEDOURO
10	MESA PARA REGISTROS
11	LAVATORIO
12	PASSARELA
13	LAVADOR DE BOTAS
14	TANQUE PARA LAVAGEM DE PLÁSTICOS
15	TAPETE SANITÁRIOS
16	TANQUE PARA LAVAGEM DE QUEIJOS
17	MESA PARA QUEIJOS LAVADOS
18	TANQUE DE PINTURAS DE QUEIJOS
19	MESA PARA QUEIJOS PINTADOS

LEGENDA	
20	MESA INOX
21	TANQUE DE ÁGUA GELADA
22	FRACTIONADORA DE QUEIJOS
23	BANCA PARA COLOCAR FORMAS
24	CAIXA PARA LAVAR FORMAS
25	ESTEIRA DE ACHOCOLATADOS
26	ESTEIRA PARA CAIXAS PLÁSTICAS E FORMA DE QUEIJOS
27	COLETOR DE VAPOR
28	TANQUE DE RECUPERAÇÃO DE ÁGUA GELADA
29	LAVATORIO
30	TANQUE DE EQUILÍBRIO SORO
31	APLICADOR DE CANUDO-TUBEX
32	APLICADOR DE FILME-TETRA FILME
33	SEPARADOR DE ÓLEO
34	ELEVADOR
35	CAIXA P/ SOLUÇÃO CIP
36	AQUECEDOR DE ÁGUA(PLACAS)
37	CAIXA DE ÁGUA QUENTE 10.000 LITROS
38	CAIXA DE SÓLIDEZA 15.000 LITROS

LEGENDA	
39	CAIXA D'ÁGUA INDUSTRIAL 10.000 LITROS
40	BOMBAS
41	ESCALA MARINHEIRO
42	RESFRIADOR DE PLACAS
43	CENTRAL DE PAINÉIS ELÉTRICOS
44	TRANSFORMADOR
45	SEPARADOR DE AMÔNIA
46	COMPRESSORES DE AMÔNIA
47	BANCA PARA COLOCAR CAIXAS EMBALADAS
48	MEMBRANA DE PURIFICAR SALMORA
49	MÁQUINA DE ENVASE LEITE C
50	TANQUES DE ÁGUA-MEMBRANA
51	TANQUE DE LIMPEZA DE TÁBUAS
52	ESTUFA DE PRODUTOS
53	BANCADA
54	FORCADOR DE AR
55	TANQUE DE SALMORA
56	MESA PARA COLOCAR QUEIJOS
57	ENSACOLADORA

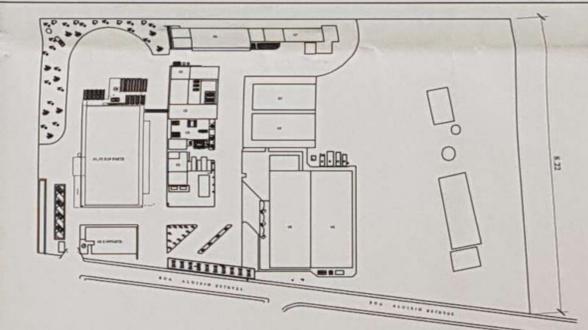
LEGENDA	
58	ESTEIRA PARA QUEIJOS
59	BANCADA DE ENCAIXAMENTO



FEDAMENTO REMANECER EM AÇO INOX SOBRE PAREDE DE 20 cm (mínimo)

RAMPA  $i = 11,30\%$

SUBSOLO FÁBRICA DE QUEIJOS  
 ESCALA 1:100  
 ÁREA = 1.933,14 m²  
 LEGENDA 05



REVISÕES	
ELABORAÇÃO DO PROJETO 06 SETEMBRO 2012	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA-MG 61.615/D ENGENHEIRO MECÂNICO ENGENHEIRO SEGURANÇA TRABALHO ESPECIALISTA GESTÃO AMBIENTAL FONE: (33) 32750401 e-mail: contato@lucciola.com.br
 ALEX SANDRO LUCCIOLA ROSA	
PROPRIETÁRIO	BARBOSA & MARQUES SA CNPJ: 19.273.747/0001-41 FONE: (33) 3277.9111 e-mail: s.pessoa@regina.com.br
LOTE	QUADRA ENDEREÇO Rua Aluizio Esteves, nº 250 Lourdes MUNICÍPIO/UF Governador Valadares/MG
PROJETO	DETALHE PLANTA BAIXA do PAV. SUB-SOLO da FÁBRICA DE QUEIJOS USO INDÚSTRIA TÍTULO LAY OUT ESCALA INDICADA ÁREA QUADRO PÁGINA 02 / 02

## 1 - Memorial Descritivo do Processamento Industrial

A seguir são apresentados de forma sucinta, os processos utilizados para fabricação dos seguintes produtos pelo empreendimento:

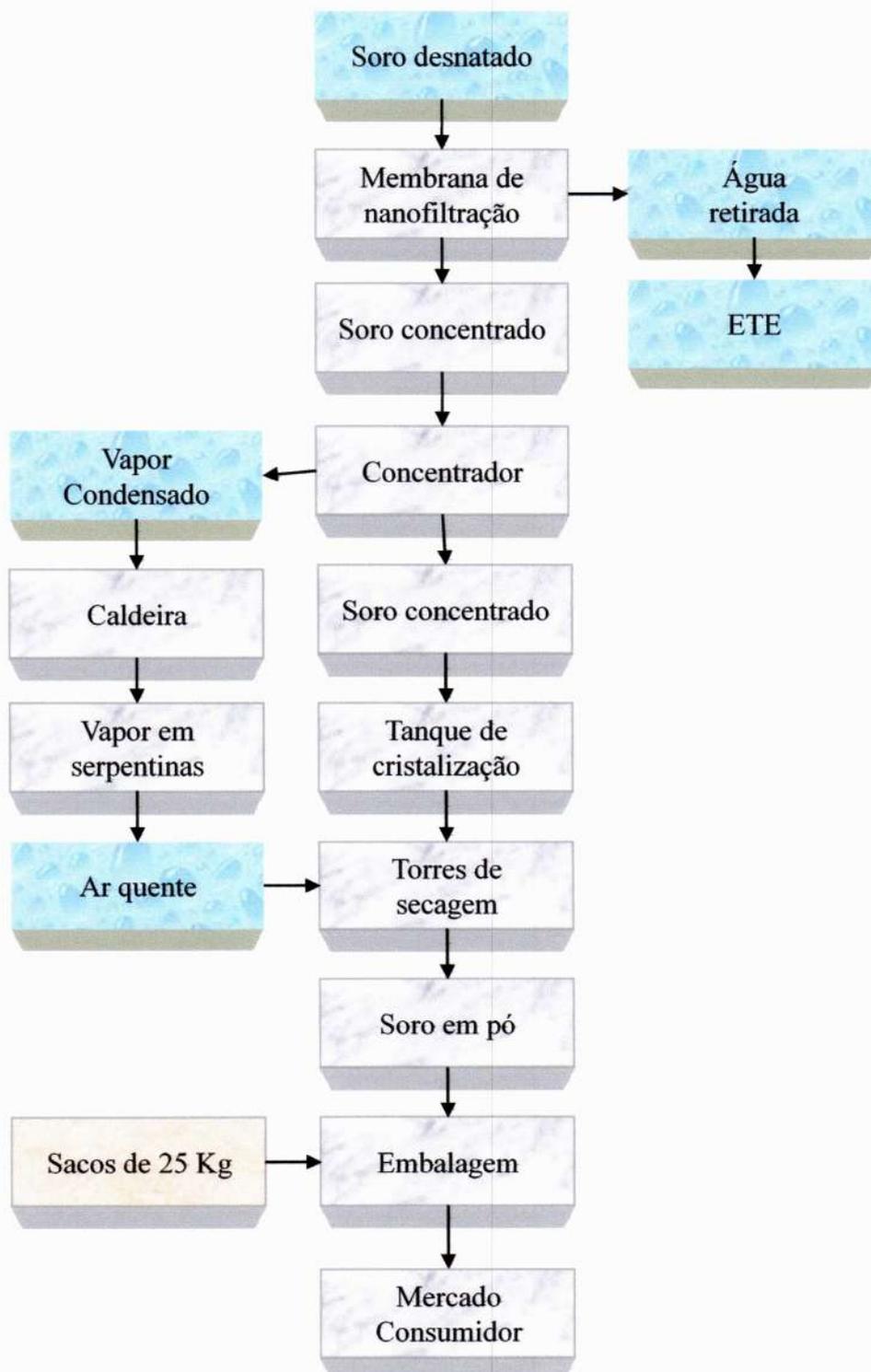
### 1.1 - Produção de Soro de leite em pó

Beneficiamento do soro : O soro proveniente da fabricação de diversos tipos de queijos é previamente filtrado e pasteurizado. Após a pasteurização, o soro é desnatado sendo o creme direcionado para produção de manteiga e o soro desnatado segue para o tanque de estocagem isotérmico onde aguarda o início do processamento.

Concentração e Secagem : O produto então é bombeado para o sistema de membranas onde é submetido ao processo de nanofiltração que consiste na passagem do soro à alta pressão por uma membrana filtrante, que tem a capacidade de reter alguns componentes : proteínas, lipídeos e carboidratos (concentrado). A água e os sais minerais monovalentes permeiam pela membrana (permeado). Conseqüentemente ocorre a concentração dos componentes retidos pela membrana até o teor de sólidos ficar entre 12 a 20%.

O soro concentrado passa então pelo concentrador tubular e tanque de cristalização. A secagem ocorre em torres, sendo o soro em pó estocado em sacos de 25 Kg para ser vendido ao mercado consumidor.

## FLUXO CONCENTRAÇÃO E SECAGEM SORO



## FLUXO BENEFICIAMENTO DO SORO



## 1.2 - Produção de Leite UHT

O leite é recebido através de caminhões tanque sendo encaminhado para o processo de filtragem. Em seguida é enviado para a padronizadora- clarificadora onde é clarificado e padronizado com o teor de gordura específico para cada tipo de leite, sendo encaminhado para o tanque de equilíbrio onde ocorre a adição dos estabilizantes e do mix de vitaminas, apenas no caso do leite enriquecido. Depois é pasteurizado no HTST à 73 a 75° C por 15 segundos e imediatamente resfriado para 4 a 6 °C.

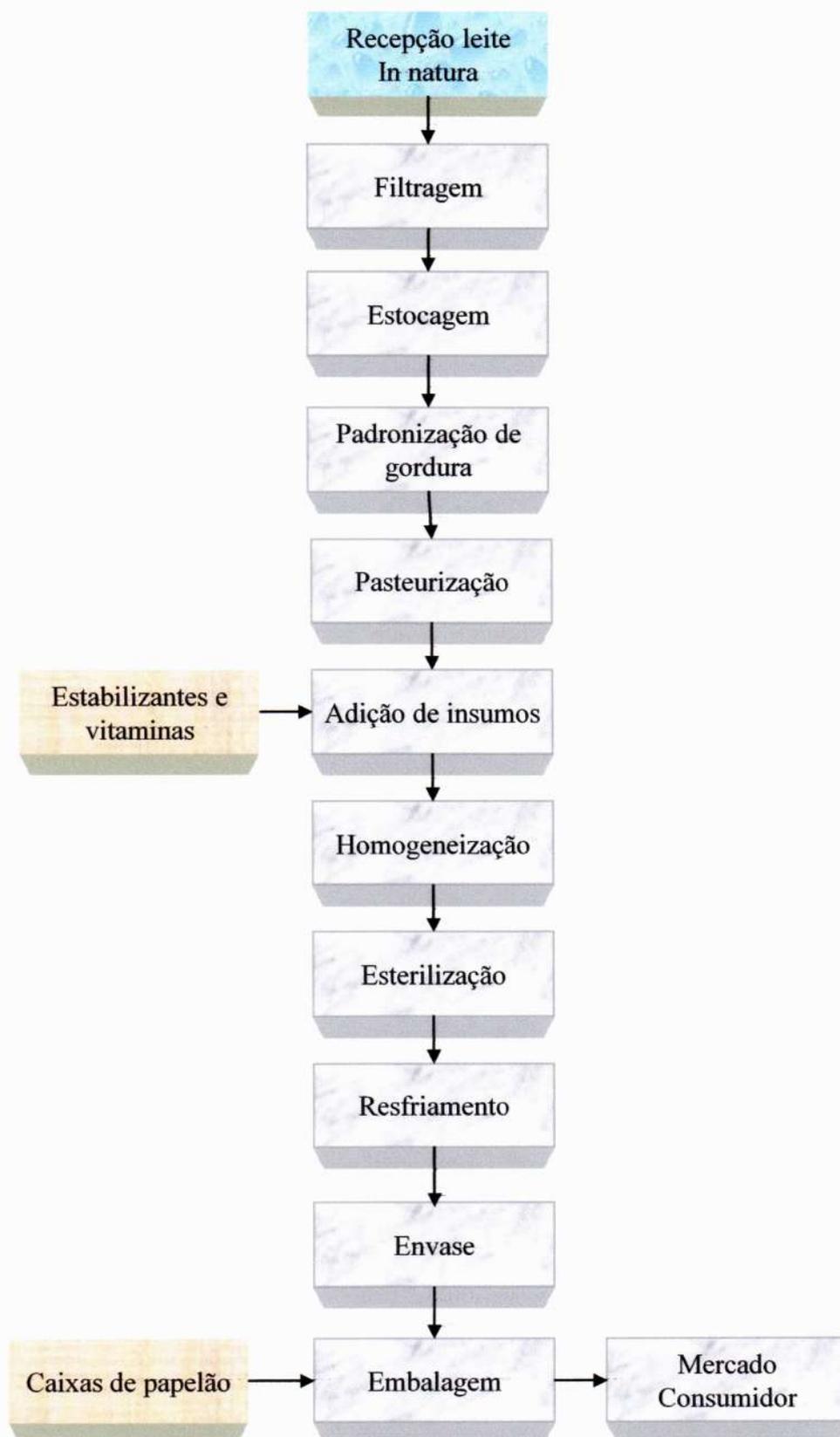
Com essa temperatura o leite é encaminhado para o tanque de estocagem até o momento de ser esterilizado. Os tanques de estocagem são isotérmicos, em aço inoxidável internamente e pintados externamente.

Do tanque de estocagem, o leite é bombeado até o tanque de equilíbrio e depois para o trocador de calor (esterilizador) onde é aquecido a 75°C, saindo ao homogeneizador de pistão e voltando ao trocador por 4 segundos, sendo resfriado em seguida a 28 a 30°C, saindo do aparelho para ser embalado.

O leite esterilizado segue por tubulação inox esterilizada para máquina de envase "Tetra brik", onde é assepticamente embalado em cartão multifoldado, seguido da aplicação do pul tab (tampa abre fácil).

Após o envase, já na sua embalagem formada, os pacotes caem em uma esteira transportadora e vão à seção de acondicionamento, onde são colocados em caixas de papelão. Daí seguem por outra esteira transportadora até a Shrink onde são envoltos em filme plástico, empilhados em paletes e posteriormente, através de empilhadeiras, são conduzidos ao depósito devidamente identificados, onde aguardarão a liberação do controle de qualidade para serem expedidos.

## FLUXO PRODUÇÃO LEITE UHT



### 1.3 - Produção de Creme de Leite

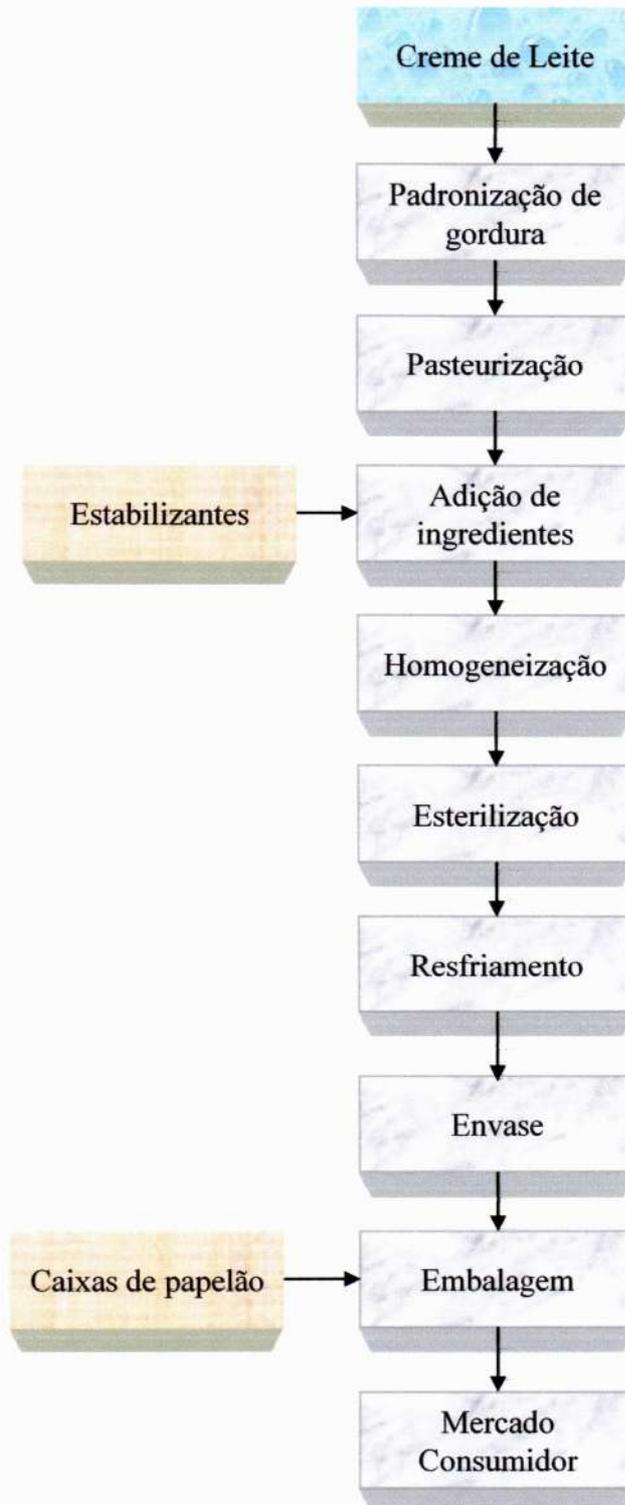
O creme de leite fresco obtido é submetido à padronização com aproximadamente 25% de gordura. Em seguida adicionam-se os ingredientes espessante e estabilizante.

Na sequência, o creme é resfriado em aproximadamente 7°C, podendo também ser pasteurizado a uma temperatura de cerca de 80°C e resfriado a temperatura acima da citada, para aguardar algumas horas antes de iniciar a esterilização e o envase.

Em seguida o creme é bombeado através de tubulação em aço inox por bomba sanitária diretamente para o esterilizador, sendo pré-aquecido a uma temperatura de 60 a 70°C, homogeneizado em homogeneizador próprio a uma pressão adequada, retornando ao esterilizador em circuito fechado, onde é submetido a uma temperatura de cerca de 140°C por 4 a 6 segundos e resfriado a uma temperatura em torno de 30°C. Após esses procedimentos, o creme é encaminhado por tubulação hermeticamente fechada para a máquina de envase, totalmente automática e asséptica, onde é envasado em embalagens Tetra Brik asséptica, contendo 200g cada.

A seguir, as embalagens são acondicionadas em caixas de papelão próprias, paletizados, empilhados e transportados para a área de estocagem. No depósito os pallets devidamente identificados são colocados nos seus lugares através da empilhadeira, onde aguardarão a liberação do controle de qualidade para serem expedidos.

## FLUXO PRODUÇÃO CREME DE LEITE



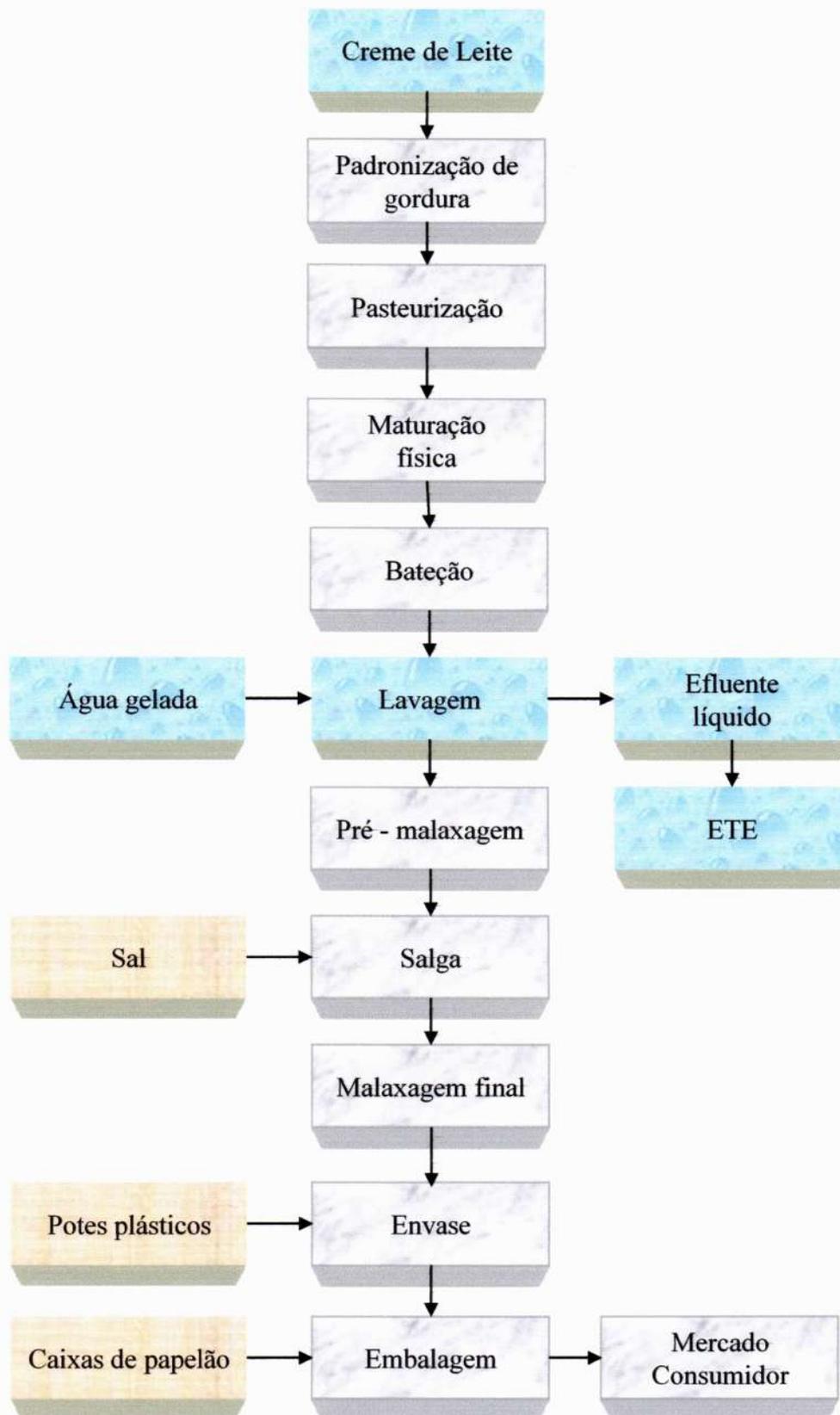
#### **1.4 - Produção de Manteiga**

A manteiga é produzida utilizando creme fresco e padronizado para 35% de gordura. A pasteurização e desodorização do creme são feitas em sequência no pasteurizador de placas e no vacreator (temperatura de 90 a 91°C por 30 segundos), sendo imediatamente resfriado para 18°C.

O creme pasteurizado e resfriado é transferido para maturadores de aço inox, onde permanece por 10 a 14 horas, sendo submetido a outro processo de resfriamento em que a temperatura é reduzida para 10°C. O creme é então transferido para a bateadeira de aço inox, onde o processo de bateção leva de 30 a 40 minutos.

Quando a bateção é finalizada, procede-se a remoção do leitelho pela válvula apropriada e a seguir a manteiga é lavada por 02 vezes com água potável e resfriada. A salga do produto é feita pela adição direta de sal à manteiga, a qual é trabalhada sob vácuo para melhor distribuição do mesmo, cujo teor desejado é 2%. A seguir a malaxagem é feita por tempo suficiente para se conseguir a redução do teor de água para 16% e uma perfeita distribuição da mesma. A manteiga assim produzida é analisada e estando dentro dos padrões regulamentares é embalada, sendo armazenada à temperatura de 12 a 15°C negativos, antes de expedi-la para o mercado consumidor, o que é feito através de caminhões com carrocerias isotérmicas.

## FLUXO PRODUÇÃO MANTEIGA



### **1.5 - Produção de Queijo Processado**

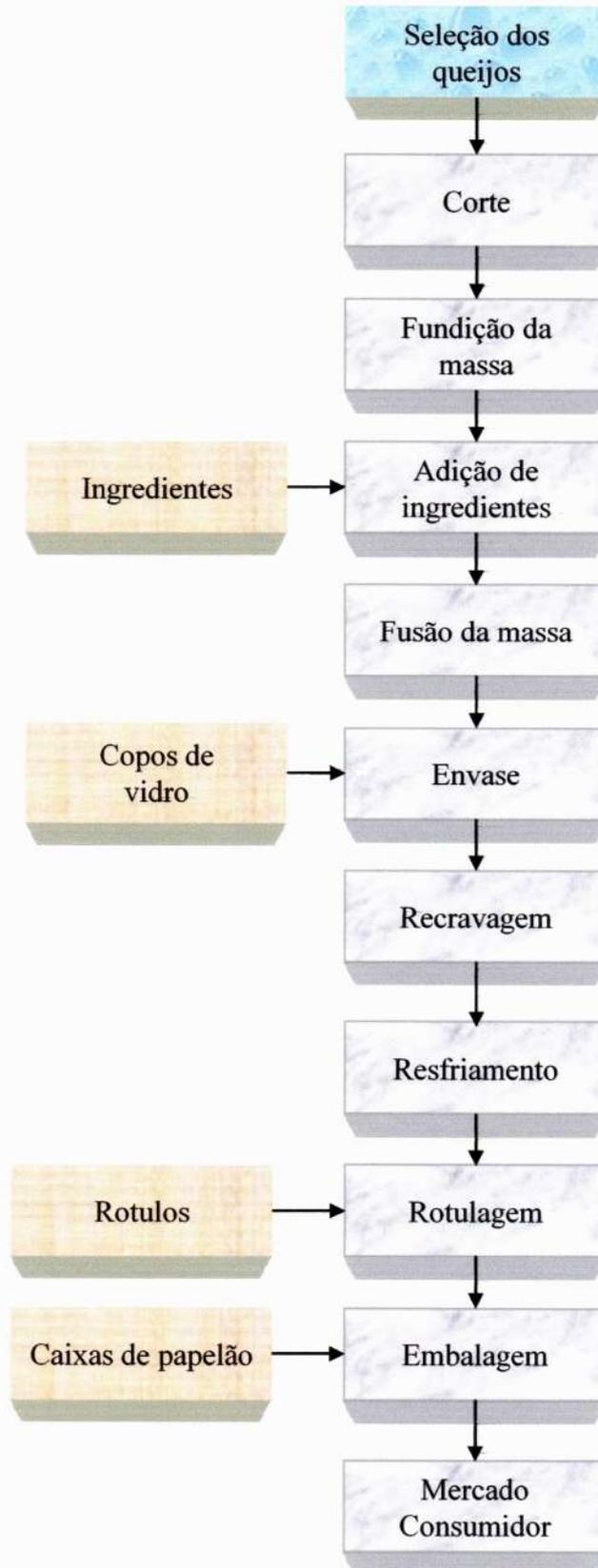
O queijo processado cremoso consiste em um produto proveniente da fusão de uma formulação de queijos maturados. O processo de fusão é feito em máquina Stephan, onde a matéria prima e os ingredientes são colocados, e a temperatura é elevada até uma faixa de 85 a 115°C. O tempo total estimado para essa operação é de aproximadamente 07 minutos.

O queijo cremoso assim obtido é transferido por gravidade para a dosadora, onde ocorre a dosagem e o envase. O produto é envasado em copos de vidro, com tampa cravada automaticamente, com a dosagem de 250g por unidade. Após a recravagem passa por uma banheira de água gelada, onde a temperatura é reduzida para cerca de 20 a 25°C.

Em seguida, o queijo processado é colocado em câmaras de 8 a 10°C onde permanece por 7 a 10 dias, tempo necessário para que o estabilizante promova as alterações de consistência e textura, ressaltando o sabor e atendendo, dessa forma, aos requisitos de identidade e qualidade do Queijo Processado.

Finalizando o processo, o produto é encaminhado para análise no setor de Controle de Qualidade, sendo expedido para o mercado consumidor, após liberação deste setor.

## FLUXO PRODUÇÃO QUEIJO PROCESSADO



## 1.6 - Produção de Queijos

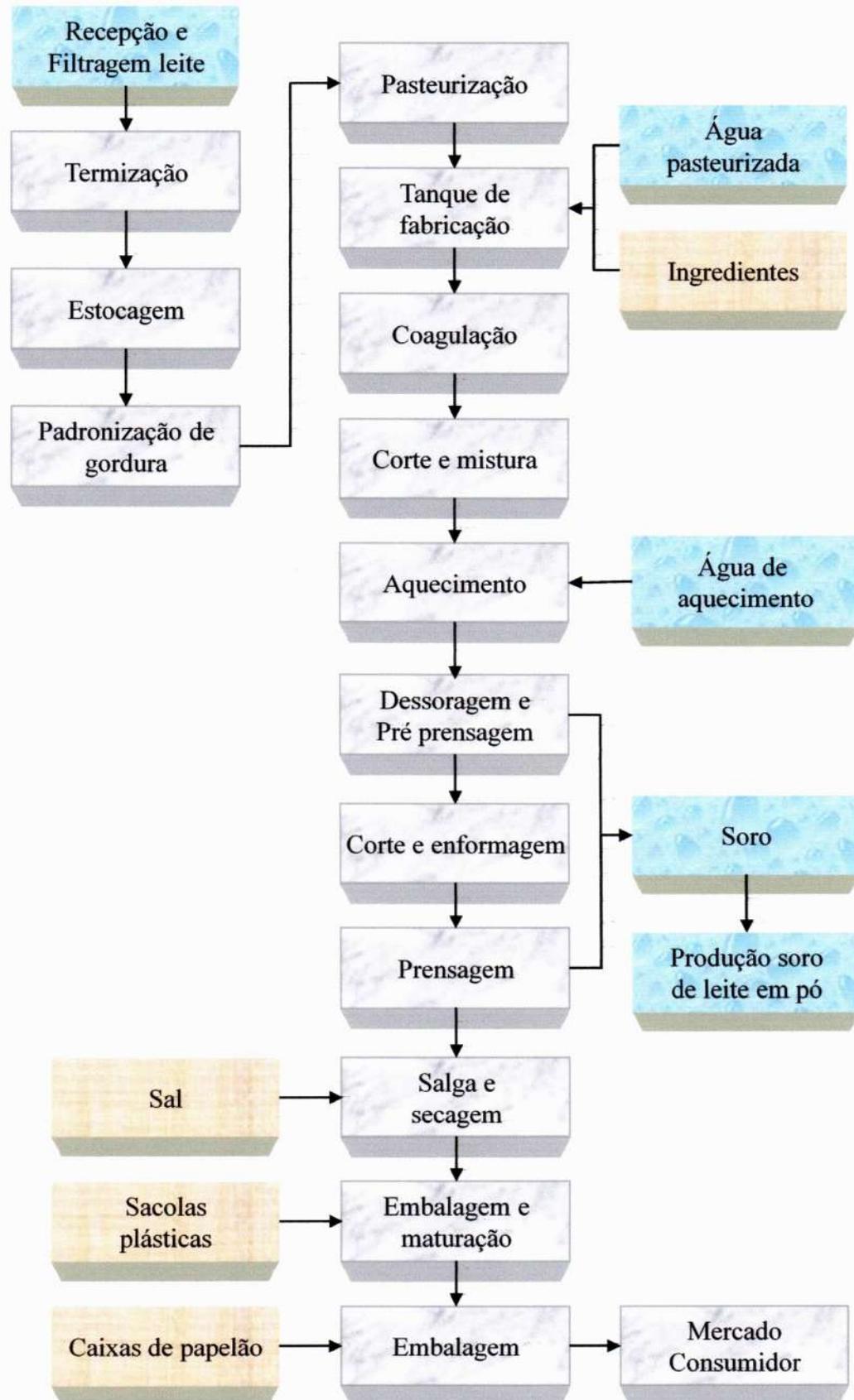
O leite é recebido através de caminhões tanque e encaminhados para o processo de filtragem. Em seguida, o leite é pasteurizado no HTST à temperatura de 72 a 74° C durante 15 segundos, sendo que a gordura é padronizada de acordo com o tipo de queijo a ser produzido. Após este procedimento, o leite é resfriado para 32°C, sendo encaminhado para o tanque de fabricação onde ocorre a adição de ingredientes, sendo o coalho o último a ser adicionado e em quantidade suficiente para coagular o leite em 40 a 60 segundos.

O corte da coalhada é feito com lira e horizontal, trabalhando a coalhada cuidadosamente de forma a obter grãos uniformes. Após o corte da coalhada, faz-se uma dessoragem e inicia-se o aquecimento (no caso de queijos de massa cozida) que atingirá a temperatura máxima de 42°C. Este aquecimento é realizado pela combinação do vapor na parede dupla do tanque e adição de água quente na faixa de 75 a 80°C diretamente na massa. Durante todo o aquecimento a massa é agitada através do agitador mecânico em velocidade crescente até a massa atingir o ponto. Uma vez atingido o ponto final, a agitação mecânica é interrompida, sendo drenado todo o soro numa pré - prensa. A massa pré - prensada será recortada e enformada em formas próprias. A seguir, realiza-se a prensagem em prensa pneumática a pistão.

A salga é feita em salmoura com 18 a 20% de sal por tempo suficiente para atingir a concentração de sal ideal de cada produto.

Após estas etapas, os queijos são embalados em película plástica e encaminhados para a câmara de maturação. Após a maturação, os queijos são acondicionados em caixas de papelão e mantidos a temperatura de 0 a 2°C, aguardando aprovação do setor de Controle de Qualidade, quando então são liberados para serem distribuídos no mercado consumidor.

# FLUXO PRODUÇÃO QUEIJOS



## 1.7 - Requeijão

O leite é recepcionado em caminhões tanque e encaminhado para o processo de filtragem. Após essa etapa inicial, emprega-se leite pasteurizado a 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos, semi-desnatado, com adição de fermento láctico. Em seguida, aquece-se o leite a 32 a 35°C adicionando o coalho e deixando em repouso para a coagulação que ocorre em torno de 80 a 110 minutos. Na sequência, faz-se o corte da coalhada em grãos, sendo esse corte prolongado até o ponto final da massa.

Ao atingir o ponto, a massa e o soro são transvasados para a drenoprensa, onde o soro é escoado e a massa sofre uma prensagem de 15 minutos com a pressão de duas vezes o peso da massa. Após a prensagem, a massa é fracionada em pedaços e colocados em água gelada onde permanecem durante todo o processo de fabricação do requeijão.

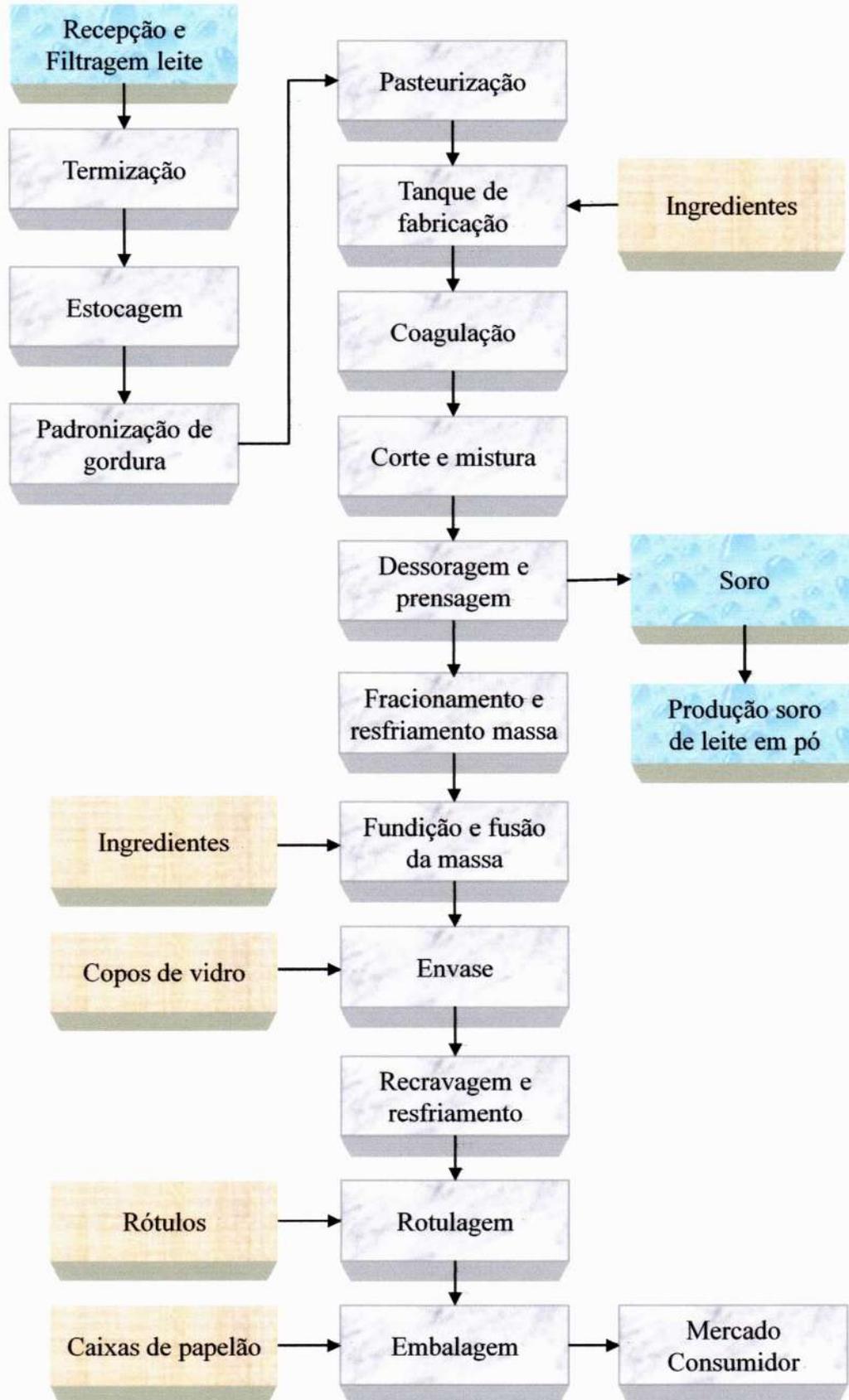
Para o processo de fusão, a massa é colocada na máquina Stephan juntamente com os demais ingredientes. Então, a massa é aquecida à temperatura de 85 a 90°C por 2 minutos para atingir o ponto de fusão. A esta temperatura, o produto é transvasado por gravidade para o funil da dosadora.

O produto então é envasado em copos de vidro, com tampa cravada automaticamente, com a dosagem de 250g por unidade. Após recravagem passa por uma banheira de água gelada, onde a temperatura é reduzida para cerca de 20 a 25°C.

Em seguida, é colocado em câmaras de 8 a 10°C onde permanece por 07 a 10 dias, tempo necessário para que o estabilizante promova as alterações de consistência e textura, ressalte o sabor e atendendo, desta forma, aos requisitos de identidade e qualidade do requeijão.

Finalizando o processo o produto é analisado pelo Setor de Controle de Qualidade, sendo expedido para o mercado consumidor após liberação deste setor.

## FLUXO PRODUÇÃO REQUEIJÃO





## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL – RADA

### ATIVIDADES INDUSTRIAIS – Classe III

Versão 01 - janeiro/2002 (aprovado pela CID/COPAM em 19/12/01)

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: BARBOSA & MARQUES S.A

NOME COMERCIAL: QUEIJOS REGINA

CNPJ (CGC/MF nº): 19.273.747/0001-41

Inscrição Estadual: 277.026.417-3580

Endereço para correspondência (Rua, Av. Rod., BR; nº; compl.):  
Rua Aluizio Esteves, nº. 250 Bairro de Lourdes.

Município: Governador Valadares

Distrito:

CEP: 35.032-010

Caixa Postal:

Endereço eletrônico: rsn@regina.com.br

Telefone: (33) 3277-9111

Fax: ( )

#### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: BARBOSA & MARQUES S.A

ATIVIDADE:

Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido.

Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido.

Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite.

CÓDIGO (DN COPAM N.º 01/90):

D-01-06-1; D-01-07-4; D-01-07-5

Endereço (Rua, Avenida; nº):

Rua Aluizio Esteves, nº. 250 Bairro de Lourdes.

Município: Governador Valadares

Distrito:

CEP.: 35.032-010

Telefone: (33) 3277-9111

Fax: ( )

Correio eletrônico: rsn@regina.com.br

Localização do empreendimento:

Coordenadas geográficas (latitude/longitude)

Coordenadas geográficas (X,Y)

L

G: 18

M: 51

S: 45,43

X: 187959.01

Y: 7911762.61

N

G: 41

M: 57

S: 40,67

Fonte: Google Earth

Ano: 2020

Bacia Hidrográfica: Rio Suasuí

Sub-bacia hidrográfica: Rio Doce

Curso d'água mais próximo: Córrego Figueirinha

#### 3 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL (listar todas as Licenças de Operação já concedidas ao empreendimento)

Processo PA/COPAM/Nº	Número do Certificado de LO	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade
04777/2004/002/2013	006/2014	Revalidação da Licença de Operação.	28/10/2014	28/10/2020

Data de início de funcionamento da atividade no local:

**Atividades industriais iniciadas em 1966.**

<b>4 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS – Anexo A</b>			
<b>Responsável legal pelo empreendimento</b>			
Nome: Luiz Fernando Esteves Martins			
Cargo: Superintendente			
Formação profissional: Administrador de Empresas		N.º de registro: CRTA: 6838-6 A	
Telefone: (33) 3277-9111		Fax:	
Endereço eletrônico: lfem@regina.com.br			
<b>Responsável técnico pelo empreendimento</b>			
Nome: Raquel Nepomuceno			
Cargo: Gerente de Operações			
Formação profissional: Tecnólogo em laticínios/ alimentos		N.º de registro: CRQMG 02200093	
Telefone: (33) 3277-9111		Fax:	
Endereço eletrônico: rsn@regina.com.br			
<b>Responsável pela área ambiental do empreendimento</b> (quando houver):			
Nome: Dailê Costa			
Cargo: Consultora ambiental			
Formação profissional – Engenheira Civil/Ambiental		N.º de registro: 171177/D	
Telefone: (33) 3203-9693		Fax:	
Endereço eletrônico: enfloure.eng@gmail.com			
<b>Responsável técnico pela elaboração do RADA</b>			
Nome: Dailê Costa			
N.º da ART (apresentar cópia no <b>Anexo A</b> ):			
Formação profissional – Engenheira Civil/Ambiental		N.º de registro: 171177/D	
Telefone: (33) 3203-9693		Fax:	
Endereço eletrônico: enfloure.eng@gmail.com			
<b>Equipe técnica de elaboração do RADA</b>			
Nome	Formação profissional	N.º de Registro	N.º ART (apresentar cópia no <b>Anexo A</b> )
Cecília M. da Silva	Tecg <sup>a</sup> Gestão Ambiental / Saneamento	MG-154820/D	1420200000000603365
Dailê Costa	Eng. Civil e Ambiental	MG-171177/D	14202000000006033506
<b>Assinaturas</b>			
Responsável legal pelo empreendimento:		Data:	
		01/06/2020	
Responsável técnico pelo empreendimento:		Data:	
Responsável pela área ambiental do empreendimento (se houver):		Data:	
Responsável técnico pela elaboração do RADA:		Data:	
 		01/06/2020	

<b>5 – ATUALIZAÇÃO DE DADOS – Anexo B</b>			
<b>5.1 Mão-de-obra:</b>			
a) Número total de empregados da indústria: 370			
Produção: 260	Administrativo: 110		
b) Número total de trabalhadores terceirizados:			
<b>5.2 Regime de Operação:</b>			
N.º Turnos: 03	Horas/dia: 24	Dias/mês: 30	Meses/ano: 12
<b>5.3 Área da indústria (em m<sup>2</sup>):</b>			
Área total do terreno	Área útil declarada na LO	Área útil atual	Área construída atual
39.358,36 m <sup>2</sup>	20.000,00 m <sup>2</sup>	20.000,00 m <sup>2</sup>	12.705,80
<b>5.4 Ampliação/modificação do empreendimento</b>			
a) Houve ampliação da capacidade produtiva ou modificações de processos durante o período de validade da LO vincenda?		SIM	NÃO X
b) Caso positivo, apresentar no <b>Anexo B</b> uma descrição da ampliação/modificação ocorrida, enfatizando os aspectos ambientais inerentes.			
<b>5.5 Capacidade Produtiva</b>			
Capacidade nominal instalada (em termos de matéria-prima ou produto principal): <b>A capacidade de produção do empreendimento é de 180.000 litros leite/dia.</b>			
Percentual médio de utilização da capacidade instalada nos últimos dois anos: <b>2019 – leite de produtor + terceiros = 46.971.199 /365 = 128.688,21 litros leite/dia</b> <b>2018 - leite de produtor + terceiros= 54.581.463 /365 = 149.538,25 litros leite/dia</b>			
<b>5.6 Planta de localização e lay out:</b>			
a) Apresentar, como <b>Anexo B</b> , planta de localização do empreendimento, em escala adequada, destacando: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ os limites do empreendimento, tipo de ocupação no entorno e vias de acesso, com alcance mínimo igual à área de influência direta do empreendimento;</li> <li>➤ as unidades de produção, de apoio e de armazenamento;</li> <li>➤ a rede de coleta e drenagem das águas pluviais e efluentes;</li> <li>➤ a localização dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários e industriais, emissões atmosféricas e destinação/armazenamento de resíduos sólidos;</li> <li>➤ o(s) corpo(s) hídrico(s) receptor(es) do(s) efluente(s) final(is) e o(s) respectivo(s) ponto(s) de lançamento;</li> <li>➤ os pontos de amostragem de água e de ar, para fins de monitorização dos padrões de qualidade;</li> <li>➤ a área de risco definida no estudo de análise de riscos de acidentes, caso tenha sido efetuado pelo empreendedor, prevalecendo, para essa finalidade, a área que for maior (caso seja conveniente, poderá ser apresentado em planta separada, na mesma escala).</li> </ul>			
b) Apresentar, no <b>Anexo B</b> , o <i>lay out</i> da instalação industrial, destacando os pontos de geração de esgotos sanitários, efluentes líquidos, emissões atmosféricas, de resíduos sólidos e de emissão de ruídos.			
<b>5.7 Fluxograma:</b>			
Apresentar, no <b>Anexo B</b> , o fluxograma do processo produtivo.			

<b>5.8 Matérias-primas e insumos:</b>			
<b>5.8.1 Matérias-primas</b>			
Identificação	Fornecedor (ES)	Consumo mensal (t, m <sup>3</sup> , unidade, etc.)	
		Máximo	Atual
Leite in natura (L)	Diversos Produtores Rurais	5.400,00	3.842,885
<b>5.8.2 Insumos</b> (compostos químicos ou materiais auxiliares utilizados no processo produtivo)			
Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal (t, m <sup>3</sup> , unidade, etc.)	
		Máximo	Atual
Lenha	Diversos	4.645	3.724 m <sup>3</sup>
Óleo diesel	Redep/Ipiranga	3.000	450 L
Açúcar	Global inox/ Parceria	17.792,38	12.420 Kg
Sal	Cisne /refinaria Garça	7.927,84	7.778,89 Kg
Estabilizantes (fosfato e polifosfatos)	Germinal/ Tecgem/ Gemacom	928,23	393,68
Conservador Sorbato de Potássio	Daxia	28,20	14,63 Kg
Álcool	Boreto / Cardoso	3.803,66	3.803 L
Mix de vitaminas	Vitaquima	20	17,73 Kg
Coalho	ALBAMAX/Sacco	20	11,44 Kg
Cloreto de cálcio	Daxia	332,27	312,47 Kg
Aroma	Doremus/ Borsato/ Ashyland	40,00	38,37 Kg
Corante	Vitaquímica/Sacco/ Bela vista/Distribuidora Macalé	75,12	65,28 Kg
Culturas Lácteas (envelopes)	Sacco/ Chr.Hansen Fermentech	250	155,91
Detergente	Kalykim/ Mayor química/ Diversey	11281	1.315 L
Sanitizante Hipoclorito de sódio	ABC/ Mayor Química	42.423	1.820 L
Embalagens Plásticas diversas (unidade)	Diversos	4.237.421	417.610
Filme de Polietileno	Inapel/Cryovac	23.868	68,80 Kg
Rótulos para embalagens (unidade)	Gráfica Espírito Santo/ artflex	6.250.455	62.351
Potes de plástico para requeijão (unidade)	Poly - Vac	86.100	7.175
Potes para manteiga (unidade)	Poly - Vac	1.690.040	167.958
Copos de vidro para requeijão e queijo processo (unidade)	Nadir Figueiredo	225.236	10.576
Caixas de papelão para embalagens (unidade)	Klabin	1.209.808	137.916
Caixas de polipropileno para requeijão (unidade)	Opusplast	39.120	2.210
Embalagens cartonadas (unidade)	Tetra Pak	10.122.280	889.846,67
Tampas de alumínio (unidade)	Okra/ GF representações	3.212.400	137.086
Sulfato de alumínio	BAUMINAS	114.090	21.188,00 L
Ácido Nítrico	Base química	7.728,25	10.428 Kg
Soda Cáustica	BRENNTAG	333.514	20.228 Kg
<b>5.9 Produto principal e produto secundário</b>			
Especificar cada produto, destacando quais são os principais e quais são os secundários.		Produção mensal (t, m <sup>3</sup> , unidade, etc.)	
		Máxima	Atual
Manteiga		156.000	60.398 Kg
Queijos		373.667	78.851 Kg
Queijos ralados ou em pó		108.333	77.136 Kg
Soro em Pó		650.000	486.560 Kg

Leite em Pó	41.667	28.209 Kg
Leite Longa Vida	2.426,667	337.096 L
Creme de Leite	125.000	65.815 Kg
logurte	90.000	5.265,2 L
Achocolatado	125.000	29.598 Kg
Leite Condensado	66.667	28.583 Kg

### 5.10 Parâmetro representativo da atividade produtiva

Informar o parâmetro que melhor representa o desempenho da atividade produtiva do empreendimento, como por exemplo a quantidade de produto principal fabricada, a quantidade de matéria-prima consumida, ou outro parâmetro mais adequado às peculiaridades de atividade. (máximo 5 linhas, fonte 10, espaçamento simples)

**QUILOS /MÊS**

### 5.11 Utilidades ( Marcar um “x” nos parênteses correspondentes à situação do empreendimento. Mais de uma opção poderá ser marcada para cada item)

5.11.1 Água		Consumo (m <sup>3</sup> /mês)	
a) Fonte(s) e/ou fornecedor(es)	Máximo	Médio	
( X ) Poço	6.083	5.474,70	
( ) Nascente			
( X ) Rios, córregos, etc.(Citar nome): Rio Doce	36.500	32.850	
( ) Lagos, represas, etc.(Citar nome):			
( ) Rede pública – Concessionária:			
( ) Outros (Especificar):			
b) Finalidade do consumo	Quantidade (m <sup>3</sup> / mês)		Origem
	Máxima	Média	
( X ) <b>Processo industrial</b>	13.937	12.543,30	Poços / Rio Doce
( ) Incorporação ao produto			
( X ) <b>Lavagem de pisos e equipamentos</b>	18.150	16.335	Poços / Rio Doce
( X ) <b>Resfriamento e refrigeração</b>	7.546	6.791,4	Poços / Rio Doce
( X ) <b>Produção de vapor</b>	2.020	1.818	Poços / Rio Doce
( X ) <b>Lavagem de veículos</b>	15,75	14,17	Poços / Rio Doce
( X ) Consumo humano (sanitários, refeitório etc)	780	702	Poços / Rio Doce
( X ) <b>Outros (Especificar): Jardinagem</b>	134,25	120,83	Poços / Rio Doce

c) Descrever o tipo de tratamento da água executado pelo empreendimento (se aplicável, máximo 5 linhas, fonte 10):

A captação de água que abastece o empreendimento é feita no Rio Doce através bombas com sistema recalque direcionada até a Estação de Tratamento de Água da empresa.

No sistema compacto de tratamento da água, os produtos sulfato de alumínio a 50%, soda cáustica a 50%, polímero aniônico a 0,1% e cloro a 10% são lançados por bombas dosadoras na calha Parshall, onde são misturados com a água bruta, seguindo para os floculadores e posteriormente para os decantadores.

O lodo do decantador é removido na forma de lama, enquanto que a água segue para o sistema de filtragem.

A água tratada é então lançada em um reservatório de onde é bombeada para a unidade produtiva da empresa.

<b>5.11.2 Energia Elétrica</b>			
Concessionária: <b>CEMIG</b>	Demanda contratada (kw): <b>1.900</b>	Consumo médio mensal (kw): <b>818,08</b>	
Geração própria:		Potência instalada(kw)	
<input type="checkbox"/> Hidroelétrica			
<input type="checkbox"/> Termoelétrica / Especificar combustível:			
<input checked="" type="checkbox"/> Gerador / Especificar combustível: <b>Óleo Diesel</b>		<b>456 KVA</b>	
<input type="checkbox"/> Co-geração			
<input type="checkbox"/> outras (especificar)			
<b>5.11.3 Energia térmica</b> (caldeiras, aquecedores de fluido térmico, fornos, fornalhas e similares)			
a) Equipamento de geração:		Capacidade nominal (kg/h):	
Caldeira a Lenha 01 Aalborg.		10.000 kg/h	
Caldeira a Lenha 02 CTF		6.000 kg/h	
b) Combustíveis			
Tipo	Consumo (m <sup>3</sup> /h)		Fornecedor(es)
	Máximo	Médio	
<input type="checkbox"/> Óleo combustível tipo			
<input checked="" type="checkbox"/> Lenha	3,33	1,87	Diversos
<input type="checkbox"/> Gás Natural			
<input type="checkbox"/> Outros (especificar):			
<b>5.11.4 Ar comprimido</b>			
Equipamento de geração		Capacidade nominal	
02 compressores a parafuso 305 PCM		8.632 L/min	
01 compressor a parafuso 133-500PCM		3.765 -14.155 L/min	
<b>5.11.5 Sistemas de resfriamento e refrigeração</b>			
Tipo		Capacidade nominal	
02 compressores SABROE 6x65		30.200 kcal/H	
04 compressores SABROE 6x100		828.000 Kcal/H	
03 compressores SABROE 4x100		244.500 Kcal/H	
08 compressores SABROE 8x65		417.600 Kcal/H	
01 compressor SABROE 8x100		163.000 Kcal/H	
07 torres evaporativas SEIKAN		2.540.000 Kcal/H	
17 evaporadores		380.000 Kcal/H	
06 reservatórios de água gelada		4.324.800 Kcal/H	
01 tanque de estocagem de leite		30.000 Litros	
02 tanques de estocagem de leite		26.000 Litros	
04 tanques de estocagem de leite		20.000 Litros	
01 tanque de estocagem de leite		10.000 Litros	
02 silos de estocagem de leite		125.000 Litros	
06 silos de estocagem de soro		125.000 Litros	
02 tanques de estocagem de soro		30.000 Litros	
01 tanque de estocagem de soro		15.000 Litros	
01 tanque de estocagem de leite açucarado		30.000 Litros	

01 tanque de estocagem de leite açucarado	25.000 Litros
02 maturadores de creme e bebida láctea	18.000 Litros
01 Câmara de Salga	380.000 Kcal/H total
02 Câmara de secagem	
01 Antecâmara SCTQ	
01 Câmara Fracionados/ Fatiados	
01 câmara de estocagem de queijos (0 – 2 °C)	
01 câmara de maturação de queijos (10 – 12 °C)	
01 câmara de estocagem de manteiga	
01 câmara de maturação de queijos (16°C)	
01 câmara de maturação de queijos (12 – 14°_)	
01 câmara conjugada de maturação de queijos (10 – 12°C e 20 – 22°C)	

### 5.11.6 Instalações de abastecimento de combustíveis

Existem no empreendimento instalações enquadradas na Resolução CONAMA n.º 273/2000?

( X ) NÃO

( ) SIM e estão adequadas aos requisitos da resolução.

( ) SIM, mas não estão adequadas aos requisitos da resolução. Apresentar, no **Anexo B**, proposta de cronograma para elaboração, apresentação à FEAM e execução de projeto visando às adequações necessárias.

## 6 – ASPECTOS AMBIENTAIS

### 6.1 Efluentes líquidos

Despejo	Origem	Vazão (m <sup>3</sup> /dia)		Sistema de controle	Lançamento final (*)
		Máxima	Média		
Efluentes industriais	Processo industrial	464,566	418,109	ETE	Córrego Figueirinha
	Lavagem de pisos e equipamentos	605,000	544,500	ETE	Córrego Figueirinha
	Resfriamento e refrigeração	251,533	226,379	ETE	Córrego Figueirinha
	Produção de vapor	67,333	60,599	ETE	Córrego Figueirinha
	Lavagem de Veículos	0,525	0,472	ETE	Córrego Figueirinha
	<b>Total</b>	<b>1.388,957</b>	<b>1.250,059</b>		
Esgoto sanitário	Sanitários	26	23,40	Fossa/Filtro ETE	Córrego Figueirinha
	Jardins	4,475	4,027	Fossa/Filtro ETE	Córrego Figueirinha
	<b>Total</b>	<b>30,475</b>	<b>27,427</b>		

(\*) Rede pública (especificar a concessionária); rios, córregos, lagos, represas, etc.(citar nome e enquadramento, segundo a DN 10/86); solo (identificar área); outros (especificar).

**Águas Pluviais:**

Descrever o sistema de coleta e/ou tratamento (máximo 1 página, fonte 10, espaçamento simples):

As águas pluviais incidem sobre o telhado ou diretamente sobre o pátio da empresa. As águas incidentes sobre o telhado são captadas por calhas e conduzidas por tubulação até o pátio local. Ressalvamos que a rede de coleta de efluentes líquidos industriais é completamente segregada, não havendo a possibilidade de contaminação de águas pluviais por efluente industrial, ou vice – versa.

**6.2 Emissões atmosféricas**

Emissão	Origem	Vazão (Nm <sup>3</sup> /h)		Sistema de controle	Ponto de lançamento
		Máxima	Média		
Material Particulado	Caldeira a lenha 01	15.212,36	13.691,12	Filtro	Atmosfera
Material Particulado	Caldeira a lenha 02	4.456,27	4.010,64	Filtro	Atmosfera

**6.3 Resíduos sólidos**

Resíduo	Origem	Geração (kg/dia)		Classificação NBR10.004	Destino (**)
		Máxima	Média		
Lodo do leite de Secagem	ETE	10.000	5.000	II	Aterro Sanitário
Embalagens longa vida	Produção	5.161	1.732	II	Aterro Sanitário
Papelão	Produção e Administrativo	7.564	1.290	II	Reciclagem
Plástico em geral	Produção e Administrativo	20.287	1.290	II	Reciclagem
Sucata de Ferro	Produção e Administrativo	520	15	II	Reciclagem
Cinzas	Caldeira	5000	645	II	Aterro Sanitário
Óleo Automotivo	Manutenção	400	12	I	Reciclagem

(\*\*) Aplicação no solo, aterro controlado, aterro sanitário, aterro industrial, compostagem, co-processamento, doação (especificar fim), incineração, *land farming*, reciclagem, reutilização, uso como combustível, outros (especificar).

**6.4 Ruídos**

Ponto de geração (equipamento, processo, etc.)	Nível máximo de emissão detectado(dB)		Data da medição	Ação de controle adotada (caso aplicável)
	No ponto	Na divisa da empresa		
Portaria da empresa	P01	57	21/10/2019	Não Aplicável
Rua atrás da empresa	P02	61	21/10/2019	Não Aplicável
Lateral direita fundos prox. córrego	P03	58	21/10/2019	Não Aplicável
Lateral direita frente rua	P04	56	21/10/2019	Não Aplicável

**7 – PASSIVOS AMBIENTAIS – Anexo C****7.1 Situação atual**

Apresentar, no **Anexo C**, a avaliação da situação atual dos passivos ambientais identificados e notificados à FEAM, incluindo a descrição das medidas de controle já adotadas e os resultados obtidos e/ou os projetos e ações ainda em curso.

## 7.2 Passivos não declarados

O empreendedor tem conhecimento sobre passivos ambientais existentes e que ainda não tenham sido notificados à FEAM?

(  ) NÃO

(  ) SIM. Apresentar no **Anexo C** a descrição desses passivos, bem como o prazo para apresentação de projeto e implantação das medidas corretivas e/ou mitigadoras pertinentes.

## 8 – AVALIAÇÃO DA CARGA POLUIDORA DO EMPREENDIMENTO – Anexo D

### 8.1 Líquida

Apresentar, no **Anexo D**, gráficos que demonstrem a variação da carga poluidora **bruta** dos efluentes líquidos industriais nos últimos dois anos, incluindo comentários e justificativas pertinentes. Deverão ser selecionados pelo menos dois indicadores representativos para o empreendimento, em função do parâmetro escolhido no item 5.10, como por exemplo:

- ◆ Quantidade de água consumida no processo / (parâmetro) por mês
- ◆ Quantidade de efluentes líquidos industriais gerada / (parâmetro) por mês
- ◆ kg de DBO bruta / (parâmetro) por mês
- ◆ kg de DQO bruta / (parâmetro) por mês

### 8.2 Atmosférica

Apresentar, no **Anexo D**, gráficos que demonstrem a variação da carga poluidora **bruta** das emissões atmosféricas industriais nos últimos dois anos, incluindo comentários e justificativas pertinentes. Deverão ser selecionados pelo menos dois indicadores representativos para o empreendimento, em função do parâmetro escolhido no item 5.10, como por exemplo:

- ◆ Quantidade de material particulado emitido/ (parâmetro) por mês
- ◆ Quantidade de dióxido de enxofre emitido/ (parâmetro) por mês
- ◆ Quantidade de outro(s) poluente(s) específico(s) emitido(s)/ (parâmetro) por mês

### 8.3 Sólida

Apresentar, no **Anexo D**, gráficos que demonstrem a evolução do gerenciamento dos resíduos sólidos gerados nos últimos dois anos, incluindo comentários e justificativas pertinentes. Deverão ser selecionados pelo menos dois indicadores representativos para o empreendimento, em função do parâmetro escolhido no item 5.10, como por exemplo:

- ◆ Quantidade de resíduos Classe 1, 2 ou 3 gerada/ (parâmetro) por mês
- ◆ Quantidade de resíduos sólidos estocados *in situ*/ (parâmetro) por mês
- ◆ Quantidade de resíduos sólidos reciclados/ (parâmetro) por mês
- ◆ Quantidade de resíduos sólidos reutilizados/ (parâmetro) por mês
- ◆ Quantidade de resíduos sólidos reaproveitada/ (parâmetro) por mês
- ◆ Quantidade de resíduos sólidos encaminhados para disposição final/ (parâmetro) por mês

### 8.4 Eficiência Energética

Apresentar, no **Anexo D**, a avaliação da variação do consumo de energia elétrica e de combustíveis pelo empreendimento nos últimos dois anos, incluindo comentários e justificativas pertinentes. Deverão ser selecionados pelo menos dois indicadores representativos para o empreendimento, função do parâmetro escolhido no item 5.10, como por exemplo:

- ◆ Consumo de energia elétrica (kw) / (parâmetro) por mês
- ◆ Consumo de energia obtida de fontes renováveis (kJ)/ (parâmetro) por mês
- ◆ Consumo de energia obtida de fontes não-renováveis (kJ)/ (parâmetro) por mês

**9 – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL – Anexo E****9.1 Efluentes líquidos**

Apresentar, no **Anexo E**, gráficos contendo os valores médios mensais dos parâmetros de monitoramento dos efluentes industriais bruto e tratado nos últimos dois anos, e a avaliação sobre o desempenho dos sistemas de tratamento e o grau de atendimento aos padrões ambientais estabelecidos na legislação vigente no período. Situações anormais de operação dos sistemas de controle deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas..

**9.2 Emissões atmosféricas**

Apresentar, no **Anexo E**, gráficos contendo os valores médios obtidos no monitoramento das fontes de emissões atmosféricas nos últimos dois anos, e a avaliação sobre o desempenho dos sistemas de tratamento e o grau de atendimento aos padrões ambientais estabelecidos na legislação vigente no período. Situações anormais de operação dos sistemas de controle deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas..

**9.3 Resíduos sólidos**

Apresentar, no **Anexo E**, planilhas de dados mensais de acompanhamento da geração, armazenamento temporário, transporte e destinação final dos resíduos sólidos industriais nos últimos dois anos. . Situações anormais na geração, armazenamento, transporte e disposição final deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas.

**10 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL – Anexo F**

O empreendimento executa algum tipo de monitoramento ambiental (água superficial, água subterrânea, ar, solo, ruído no entorno, fauna, flora, etc)?

( ) NÃO

( x ) SIM. Responder os itens 10.1 a 10.5 aplicáveis.

**10.1 Qualidade da água**

Apresentar, no **Anexo F**, gráficos contendo os valores médios dos parâmetros de monitoramento do corpo receptor dos efluentes líquidos industriais nos pontos estabelecidos, nos últimos dois anos, e a avaliação do comprometimento do nível de qualidade da água do mesmo, em função dos padrões fixados na legislação ambiental vigente no período. Situações anormais ocorridas deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas.

**10.2 Qualidade do ar**

Apresentar, no **Anexo F**, gráficos contendo valores médios dos parâmetros de monitoramento da qualidade do ar na área de entorno do empreendimento nos pontos estabelecidos, nos últimos dois anos, e a avaliação do comprometimento do nível de qualidade do ar, em função dos padrões fixados na legislação ambiental vigente no período. Situações anormais ocorridas deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas.

**10.3 Qualidade das águas subterrâneas e do solo**

Nos casos de disposição final de resíduos sólidos em sistemas ou áreas cujo monitoramento ambiental é de responsabilidade do empreendimento, apresentar, no **Anexo F**, gráficos contendo os valores médios dos principais parâmetros de monitoramento das águas subterrâneas e do solo (quando efetuadas), nos pontos estabelecidos, nos últimos dois anos, e a avaliação sobre o grau de comprometimento da área em virtude da disposição dos resíduos.

**10.4 Conforto acústico**

Apresentar, no **Anexo F**, gráficos contendo os valores obtidos no monitoramento do nível de ruídos em todos os pontos definidos na área de entorno do empreendimento, nos últimos dois anos, e a avaliação sobre o grau de atendimento aos padrões ambientais estabelecidos na legislação vigente no período. Situações anormais ocorridas deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas.

**10.5 Outros tipos de monitoramento**

Apresentar, no **Anexo F**, a compilação de dados ou resultados de quaisquer outros tipos de monitoramento ou estudos ambientais executados pelo empreendimento nos últimos dois anos, na forma mais conveniente, incluindo a avaliação dos mesmos.

**11 – GERENCIAMENTO DE RISCOS – Anexo G**

O empreendimento possui registro das situações de emergência ocorridas, com conseqüências para o meio ambiente?

( ) NÃO

( x ) SIM. responder os itens 11.1 e 11.2.

**11.1 Histórico**

Apresentar, no **Anexo G**, um relato de todas as situações de emergência nas unidades de processo ou nas unidades de tratamento/destinação de efluentes ou resíduos nos últimos dois anos, que tenham repercutido externamente ao empreendimento sobre os meios físico, biológico ou antrópico, contendo as seguintes informações:

- descrição da ocorrência e da(s) unidade(s) afetada(s);
- causas apuradas;
- forma e tempo para detecção da ocorrência;
- duração da ocorrência;
- tempo de interrupção da operação da(s) unidade(s) afetada(s);
- instituições informadas sobre a ocorrência;
- descrição geral da(s) área(s) afetada(s);
- identificação e quantificação dos danos ambientais causados;
- procedimentos adotados para anular as causas da ocorrência;
- procedimentos adotados para neutralizar ou atenuar os impactos sobre os meios físico, biológico ou antrópico;
- destinação dos materiais de rescaldo e resíduos coletados na(s) área(s) afetada(s);
- em caso de reincidência, especificar a(s) data(s) da(s) ocorrência(s) anteriormente registrada(s).

**NÃO APLICÁVEL**

**11.2 Avaliação das medidas implementadas**

Apresentar, no **Anexo G**, uma avaliação sobre o desempenho da empresa na detecção e correção das situações de emergência relatadas anteriormente, bem como na identificação e mitigação dos impactos ambientais decorrentes. Se aplicável, destacar a sistematização de medidas preventivas e/ou planos de contingência estabelecidos em função dessas ocorrências.

**NÃO APLICÁVEL**

**12 – ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA – Anexo H**

O empreendimento tem conhecimento sobre os avanços tecnológicos nas áreas de produção e de tratamento/disposição de efluentes e resíduos?

(  ) NÃO

(  ) SIM. Responder os itens 12.1 e 12.2.

**12.1 Produção**

Descrever no **Anexo H** as inovações tecnológicas de processos produtivos surgidas nos últimos dois anos, implantados ou não no empreendimento. Caso tenham sido adotadas novas tecnologias, apresentar uma avaliação dos resultados sobre a qualidade dos produtos e as conseqüências no tocante à minimização dos impactos ambientais da atividade.

**12.2 Controle ambiental - Está em aberto para manifestação por parte da empresa.**

Descrever no **Anexo H** as inovações tecnológicas dos processos de controle ambiental aplicáveis ao empreendimento, surgidas nos últimos dois anos, adotadas ou não no empreendimento. Caso positivo, apresentar uma avaliação sobre a adoção dessas tecnologias e as conseqüências no tocante à minimização dos impactos ambientais da atividade e melhoria do desempenho ambiental da empresa.

**13 – MEDIDAS DE MELHORIA CONTÍNUA DO DESEMPENHO AMBIENTAL – ANEXO I**

O empreendimento possui programas ou projetos voltados à melhoria do desempenho ambiental da atividade?

(  ) NÃO

(  ) SIM. Descrever em linhas gerais, no **Anexo I**, os projetos e programas estabelecidos ou em andamento visando à melhoria contínua do desempenho ambiental global do empreendimento, tais como:

- ◆ Implantação do sistema de gestão ambiental – SGA, segundo a NBR ISO 14.001 ou outras normas similares;
- ◆ Obtenção de certificação ambiental;
- ◆ Adesão a códigos setoriais visando à melhoria da qualidade dos produtos, processos, qualidade ambiental, etc;
- ◆ Desenvolvimento de estudo de Análise do Ciclo de Vida de matérias-primas e produtos;
- ◆ Definição e implementação de indicadores de desempenho ambiental;
- ◆ Implementação de programas de educação ambiental;
- ◆ Implementação de programas de conservação ambiental, etc.

**14 – RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE – ANEXO J**

O empreendimento possui procedimentos de comunicação com a comunidade, programas ou projetos de cunho social?

(  ) NÃO

(  ) SIM. Descrever em linhas gerais, no **Anexo J**, o tipo de relacionamento da empresa com a comunidade local do entorno do empreendimento, destacando mecanismos de comunicação externa, índice de reclamações, ações, programas e projetos de cunho social, etc.

**15 – INVESTIMENTOS NA ÁREA AMBIENTAL – Anexo K**

O empreendimento possui registro dos investimentos já realizados na área ambiental?

( ) NÃO

( x ) SIM. Apresentar, no **Anexo K**, dados consolidados de investimentos de capital e custeio em meio ambiente nas áreas de controle da poluição hídrica, atmosférica e do solo, gerenciamento de resíduos, gerenciamento de riscos e administração de meio ambiente, nos últimos 4 anos, em valores atualizados. Apresentar, de forma consolidada, a análise custo x benefício dos investimentos na área ambiental.

**16 – INDICADORES AMBIENTAIS**

Preencher a tabela resumo dos indicadores ambientais do empreendimento abaixo, considerando os dados atuais de geração e o parâmetro escolhido no item 5.10. Poderão ser acrescentados outros indicadores ambientais pertinentes à atividade, apresentando-se os esclarecimentos necessários.

**16.1 Efluentes Líquidos – Carga poluidora**

Efluente	Taxa de geração atual	Carga Orgânica atual
Esgoto sanitário bruto	0,070 m <sup>3</sup> /trabalhador . dia	18,5 kg DBO/dia
Efluente industrial bruto	8.559 m <sup>3</sup> / (parâmetro) por dia	4.755 kg DBO/dia 9.334 kg DQO/dia

**16.2 Emissões atmosféricas - Fatores de emissão**

Poluente	Fator de Emissão (kg/dia)
Material Particulado (MP)	18,24

**16.3 Resíduos Sólidos – Taxas de geração**

Taxa de geração atual de resíduos sólidos industriais

Classe 1 - Perigosos	0 kg de resíduos/ (parâmetro) por dia
Classe 2 – Não inertes	9.957 kg de resíduos/ (parâmetro) por dia
Classe 3 - Inertes	0 kg de resíduos/ (parâmetro) por dia

17 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LO				
Preencher a tabela abaixo incluindo a descrição das condicionantes estabelecidas na(s) licença(s) de operação anterior(es) e as datas reais de prorrogação e de cumprimento de cada uma delas, descrevendo sucintamente as justificativas, quando aplicável. (Máximo 3 linhas, fonte arial 10).				
Condicionante	Prazo definido na LO	Prorrogação	Cumprimento	Justificativa
Executar o “ <i>Programa de Automonitoramento</i> ”, no tocante aos Efluentes Líquidos; Resíduos Sólidos e Oleosos; Efluentes Atmosféricos; e Ruídos, descrito no Anexo II deste Parecer Único. Apresentar relatórios técnico anuais à SUPRAM/LM, com análise crítica e comparativa dos dados e apresentação gráfica dos resultados obtidos. Relatar e justificar inconformidades encontradas.	Durante a vigência da Licença (REVLO)	Não	Sim	1A-0128309-08/03/2019 1B-0128305-08/03/2019 1C-0128314-08/03/2019 1A-0684068/2019-29/10/2019 1B-0684151/2019-29/10/2019 1C-0684192/2019-29/10/2019 1D-0684215/2019-29/10/2019
Apresentar anualmente Relatório/Laudo de Inspeção de Segurança/Manutenção do Tanque de Armazenamento de Amônia e dos demais componentes do sistema de refrigeração, com a devida ART (original ou cópia autenticada) do profissional responsável pela elaboração do relatório.	Durante a vigência da Licença (REVLO)	Não	Sim	0128316-08/03/2019 06842492019-29/10/2019
Executar os seguintes planos: “Plano de Atendimento a Emergências” “Estudo de Análise de Riscos” conforme apresentado, e comprovar a execução destes através de envio de relatórios técnico/fotográfico anualmente à Supram-LM.	Durante a vigência da Licença (REVLO)	Não	Sim	0134128-11/03/2019 0684332/2019-29/10/2019
Executar o “ <i>Programa de Educação Ambiental</i> ” aprovado pela Supram-LM, conforme atividades e cronograma apresentados, e comprovar a execução através de envio anual de relatório técnico/fotográfico à Supram-LM.	Durante a vigência da Licença (REVLO)	Não	Sim	0684350/2019-29/10/2019

Apresentar Certificado de Outorga referente a renovação das Portarias n°. 02499/2012, n°. 02498/2012 e n°. 02497/2012, tendo em vista que as mesmas vencerão durante a vigência desta licença.	30 (trinta) dias após cada ano de vencimento	Não	Sim	0684362/2019 29/10/2019
Apresentar anualmente a Supram-LM o Certificado de Registro de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora – Lenha, Cavacos e Resíduos, emitido pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF.	30 (trinta) dias após cada ano de vencimento	Não	Sim	0684378/2019 29/10/2019

### 18 – AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS – Anexo L

Com base em todas as informações contidas no RADA, apresentar no **Anexo L** a avaliação do desempenho ambiental geral do empreendimento, considerando também o cumprimento das condicionantes da LO, e a proposição de medidas para melhoria ambiental da organização.

MODELO  
Folha de rosto de anexo do RADA

### ANEXO B – Item 5: Atualização de dados

Item 5.4 – Ampliação/modificação da capacidade produtiva – NÃO SE APLICA

Item 5.6 – Planta de localização e lay-out

Item 5.7 – Fluxograma do processo produtivo

Item 5.11.6 – Projeto de adequação das instalações de abastecimento de combustíveis – DADOS NÃO DISPONÍVEIS (ou NÃO SE APLICA )

# ANEXOS RADA

## **ANEXO A – Item 4: Equipe técnica de elaboração do RADA**

### **ANEXO B – Item 5: Atualização de dados**

Item 5.4 – Ampliação/modificação da capacidade produtiva – NÃO SE APLICA

Item 5.6 – Planta de localização e lay-out

Item 5.7 – Fluxograma do processo produtivo

Item 5.11.6 – Projeto de adequação das instalações de abastecimento de combustíveis –  
DADOS

NÃO DISPONÍVEIS (ou NÃO SE APLICA)

### **ANEXO C – Item 7: Passivos Ambientais**

Item 7.1 – Situação Atual (Não se Aplica)

Itens 7.2 – Passivos Não Declarados (Não se Aplica)

## **ANEXO D – Item 8: Avaliação da Carga Poluidora do Empreendimento**

Item 8.1 – Líquido

Item 8.2 – Atmosférico

Item 8.3 – Sólido

Item 8.4 – Eficiência Energética

## **ANEXO E – Item 9: Avaliação do Desempenho dos Sistemas de Controle Ambiental**

Itens 9.1 – Efluentes Líquidos

Item 9.2 – Emissões Atmosféricas

Item 9.3 – Resíduos Sólidos

## **ANEXO F – Item 10: Monitoramento da Qualidade Ambiental**

Item 10.1 – Qualidade da água (Não se aplica)

Item 10.2 – Qualidade do ar (Não se aplica)

Item 10.3 – Qualidade das águas subterrâneas e do solo (Não se aplica)

Item 10.4 - Conforto acústico

Item 10.5 – Outros tipos de monitoramento (Não se aplica)

## **ANEXO G – Item 11: Gerenciamento de Riscos**

Item 11.1 – Histórico (Não se aplica)

Item 11.2 – Avaliação das Medidas Implementadas (Não se aplica)

## **ANEXO H – Item 12: Atualização Tecnológica**

Item 12.1 – Produção (Não se aplica)

Item 12.2 – Controle ambiental (Não se aplica)

### **ANEXO I – Item 13: Medidas de melhoria contínua do desempenho ambiental**

Item 13 – Medidas de melhoria contínua do desempenho ambiental

OBS: A empresa realiza anualmente o Programa de Educação Ambiental, conforme a REVLO 2014 de nº 006/2014.

## **ANEXO J – Relacionamento com a comunidade**

### Item 14 – Relacionamento com a comunidade

A empresa possui um ótimo relacionamento com a comunidade dispondo de palestras de Educação Ambiental ministrada por um dos sócios em escolas, empresa e órgãos públicos quando solicitado.

**ANEXO K – Item 15: Investimentos na Área Ambiental****• Investimentos Efetuados**

Monitoramento Ambiental Investimento (R\$/ano)	Monitoramento Ambiental Investimento (R\$/ano)
Análises dos efluentes líquidos industriais	R\$ 8.290,00
Análises dos efluentes atmosféricos	R\$ 19.250,06
Análises de Ruídos	R\$ 4.250,00
Consultoria ambiental	R\$ 19.400,88
<b>Total Anual</b>	<b>R\$ 51.190,94</b>

### **ANEXO L – Item 18: Avaliação Final e Propostas**

Em conformidade com as informações apresentadas neste RADA observa-se que a empresa Barbosa & Marques S.A, durante o período de vigência da Licença de Operação - LO apresentou um desempenho ambiental satisfatório nos seguintes aspectos:

- Bom relacionamento com a comunidade local, sendo geradora de empregos diretos e indiretos sob a sua área de influência;
- Os efluentes líquidos e atmosféricos gerados pelo empreendimento atendem as normas ambientais;
- Todos os resíduos gerados pelo empreendimento tem correta destinação.

Portanto, mediante aos aspectos e levantamentos realizados, concluímos que a empresa Barbosa & Marques S.A está apta a Renovação de Licença ambiental, pois tem cumprido todas as normas ambientais e atendido as condicionantes descritas em sua Licença de Operação, possibilitando o desenvolvimento da cidade de Governador Valadares e do Estado de Minas Gerais.



## PROCURAÇÃO

A empresa **Frigorífico Leste Ltda**, inscrita no CNPJ. nº. 15.549.476/0001-53, firma estabelecida na Rua Flamboyant nº 70, Parque das Aroeiras, Cep. 35.044-771 no município de Governador Valadares/MG, aqui representada pelo seu sócio/ proprietário, Sr. Rodrigo Andrade de Souza Lima, brasileiro, divorciado, empresário, portador de CPF nº. 034.006.346-70, RG: MG-7.994.935 expedida SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 127, apto 1201 - Centro, município em Governador Valadares/MG, vem pelo presente instrumento de procuração, nomear e constituir como suas bastantes procuradoras, CECÍLIA MARCIANO DA SILVA, brasileira, casada, Tecnóloga em Gestão Ambiental, CPF 046.898.996-06, residente em Governador Valadares - MG, DAILÊ COSTA, brasileira, divorciada, Engenheira Civil e Ambiental, CPF de n.º 044.558.766-00 e residente em Governador Valadares - MG, com poderes específicos e especiais para representar o outorgante perante a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro - SUPRAM LM, Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto Estadual de Floresta - IEF, Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, Prefeituras Municipais, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG, com poderes específicos / especiais de assinar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado - FCEI, assinar e receber o FOBI, e assinar requerimento de Licença, com poderes de apresentar Denúncia Espontânea junto a Secretaria de Estado de Fazenda, bem como para o fim especial de requerer certidões de qualquer natureza e movimentação de processos de interesse do outorgante; podendo requerer e alegar o que for preciso, assinar papéis necessários, apresentar e receber documentos, efetuar pagamentos e praticar, enfim, os demais atos conexos com a natureza deste mandato.

Governador Valadares, 25 de setembro de 2019.



Rodrigo Andrade de Souza Lima

**Frigorífico Leste Ltda**

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (33) 3271-2170  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Governador Valadares      03 OUT. 2019      Minas Gerais

Rodrigo Andrade de Souza  
Sima      "      "

Exato

Emol: R\$5,00 - Rec: R\$0,30 - ISS: R\$0,25 - TFI: R\$1,65 - Total: R\$7,20



## Recibo Eletrônico de Protocolo - 36010852

**Usuário Externo (signatário):** DAILE COSTA  
**IP utilizado:** 187.73.247.126  
**Data e Horário:** 30/09/2021 23:03:09  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 1370.01.0050458/2021-75  
**Interessados:**

DAILE COSTA

### Protocolos dos Documentos (Número SEI):

**- Documento Principal:**  
- SEMAD - Formulário de Protocolo 36010839

**- Documentos Complementares:**

LO

- Documento RECURSO 36010841  
- Documento TAXA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO D VIGÊNCIA 36010842  
- Documento DOC. LEGITIMIDADE RECURSAL 36010843  
- Documento PARECER E DECISÃO 36010844  
- Documento MEMÓRIA DE CALCULO E ART 36010846  
- Documento RADA 2009 36010847  
- Documento RADA 2013 36010849  
- Documento RADA 2020 36010850  
- Documento PROCURAÇÃO 36010851

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

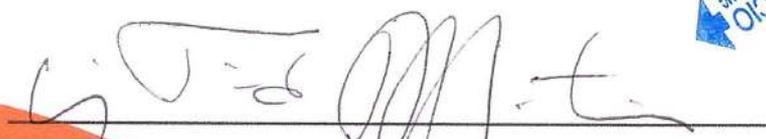
- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

## Procuração

A empresa **BARBOSA & MARQUES S.A**, inscrita no CNPJ. n.º. 19.273.747/0001-41, firma estabelecida na Rua Aluizio Esteves, n.º. 250 – Lourdes, cep. 35.032-010 no município de Governador Valadares/MG vem pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui como seu bastante(s) procurador (es), CECÍLIA MARCIANO DA SILVA, brasileira, casada, Tecg<sup>a</sup> Gestão Ambiental, CPF 046.898.996-06, residente em Governador Valadares - MG, DAILÊ COSTA, brasileira, divorciada, Engenheira Civil e Ambiental, CPF de n.º 044.558.766-00 e residente em Governador Valadares – MG, com poderes para representar o outorgante perante a IBAMA, Prefeituras Municipais, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, Instituto Estadual de Floresta – IEF, Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, e Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro – SUPRAM, Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA, com poderes específicos / especiais de assinar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, assinar e receber o FOBI, e assinar requerimento de Licença, com poderes de apresentar Denúncia Espontânea junto a Secretaria de Estado de Fazenda, bem como para o fim especial de requerer certidões de qualquer natureza e movimentação de processos de interesse do outorgante; podendo requerer e alegar o que for preciso, assinar papéis necessários, apresentar e receber documentos, efetuar pagamentos e praticar, enfim, os demais atos conexos com a natureza deste mandato.

Governador Valadares, 01 de janeiro de 2019.



---

**BARBOSA & MARQUES S.A**

PROCURAÇÃO  
A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VALADARES, ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio do Sr. Procurador Geral, Sr. [nome], inscrita no CPF nº [número], vem por meio desta solicitar a emissão de uma Procuração para a contratação de serviços de [atividade], a ser realizada em Valadares, Minas Gerais, em favor do Sr. [nome], inscrito no CPF nº [número], residente e domiciliado em [endereço].



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE GOVERNADOR VALADARES - MG**  
R. Mal. Floriano, 900 - Centro - Cap: 35010-141 - Fones: (33) 3271-9816 / (33) 98889-8816  
www.cartoriovaladares.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: \*\*\*\*\*  
(CRL68097) Luiz Fernando Esteves Martins \*\*\*\*\*

Governador Valadares, 05/02/2019 16:37:09 30624.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Thayna Moreira da Silva

EMOL.:R\$5,25 REC.:R\$0,30 TFJ:R\$1,65 Total:R\$7,20



## Recibo Eletrônico de Protocolo - 36011065

<b>Usuário Externo (signatário):</b>	DAILE COSTA
<b>IP utilizado:</b>	187.73.247.126
<b>Data e Horário:</b>	30/09/2021 23:27:09
<b>Tipo de Peticionamento:</b>	Intercorrente
<b>Número do Processo:</b>	1370.01.0050458/2021-75
<b>Interessados:</b>	DAILE COSTA
<b>Protocolos dos Documentos (Número SEI):</b>	
- Documento PROCURAÇÃO CORRETA - SUBSTITUIR	36011064

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.